



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº015/2025 – SEMAD

Grau de Prioridade: Média

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração.

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Responsável pela Unidade/Área: Martônio Araújo Santos

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão.

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A justificativa para a contratação de registro de preços para locação de veículos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão deve ser abordada com um enfoque amplo, considerando diversos aspectos que sustentem a viabilidade e necessidade dessa ação.

Primeiramente, é importante contextualizar a situação atual enfrentada pela Secretaria no desempenho de suas atividades. A crescente demanda por transporte para servidores e equipamentos, essencial para a execução de projetos administrativos e ações em campo, evidenciou a carência de uma solução que permita garantir eficiência e agilidade nos deslocamentos. O uso de veículo próprio nem sempre se mostra viável, visto que limita a disponibilidade durante períodos críticos de trabalho e gera custos elevados com manutenção.



O objetivo da contratação é estabelecer um registro de preços que possibilite à Secretaria ter acesso rápido e dinâmico à locação de veículos, adequando-se às demandas emergenciais de transporte. Essa estratégia se alinha diretamente com as diretrizes de eficiência administrativa, promovendo uma melhor gestão de recursos públicos ao permitir que as verbas destinadas ao transporte sejam utilizadas de forma mais racional.

A necessidade da contratação se torna evidente diante da urgência em atender à demanda de deslocamentos essenciais, que abarcam desde visitas a empreendimentos até a participação em eventos institucionais. Sem essa contratação, o órgão poderá enfrentar atrasos significativos na execução de suas atribuições, prejudicando o andamento de políticas públicas e a prestação de serviços à população.

O impacto da não realização da contratação é profundo e abrangente. Além de comprometer a operacionalidade da Secretaria, a falta de veículos disponíveis pode levar a paralisações em atividades fundamentais, afetando diretamente a qualidade do atendimento à comunidade e a implementação de programas sociais e econômicos que dependem de mobilidade. Isso poderia resultar em insatisfação popular e perda de credibilidade do governo local.

Por fim, a relevância da contratação para o interesse público é inegável. Garantir a locação eficaz de veículos não só facilita o cumprimento das responsabilidades administrativas, mas também assegura que os cidadãos tenham acesso aos serviços que dependem do bom funcionamento das ações governamentais. Desta forma, essa iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a transparência, a responsabilidade e a excelência no uso dos recursos públicos.

Assim, diante de todos esses elementos, justifica-se a contratação de registro de preços para locação de veículos como uma medida imprescindível para o fortalecimento da atuação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, em conformidade com a Lei 14.133/2024, garantindo que a administração pública ofereça um serviço de qualidade e atenda às necessidades da população de São Domingos do Maranhão.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 18 de setembro de 2025.



Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, nas rotas que serão definidas pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Lote 01						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	RS Total	
1	8888 - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potencia mínima do motor 1.0, com cambio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro eletricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	locação	50			
2	Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no maximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, quilometragem livre.	locação	5			
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	locação	5			
Valor Total						

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.



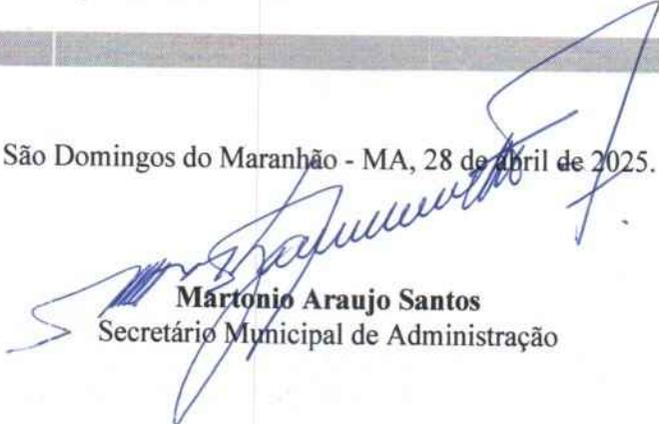
Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato: conforme portaria em anexo.

9 - LOCAL E DATA

São Domingos do Maranhão - MA, 28 de Abril de 2025.


Martônio Araújo Santos
Secretário Municipal de Administração

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025



SETOR DE PROTOCOLO

TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.

Aos **28 de abril de 2025**, às **11h30min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:152/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - PMC

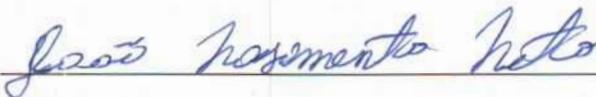
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

CIDADE/UF: São Domingos do Maranhão - MA

São Domingos do Maranhão - MA, 28 de abril de 2025.



João Nascimento Neto.
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71
 Responsável: MARAN SOARES
 Matrícula: 001/2024
 Telefone: (99) 99122-3703
 Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: locação de veículos

Pesquisa realizada entre 09/07/2024 10:11:12 e 09/07/2024 10:53:20

Relatório gerado no dia 09/07/2024 10:54:18 (IP: 170.82.22.133)

FOLHAS: 06
 Nº PROCESSO: 152/2025
 Assinatura: _____

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de veículo automotivo flex, sedã

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	12	R\$ 3.000,67 (un)	-	R\$ 3.000,67	11,4%	R\$ 36.008,04
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DE SAO PAULO			NºPregão:900522024 UASG:929334	03/04/2024	R\$ 3.000,00
2	29.063.294/0001-82 - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ			NºPregão:842023 UASG:927761	21/07/2023	R\$ 2.522,00
3	20.260.121/0001-80 - Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer			NºPregão:342023 UASG:926038	11/07/2023	R\$ 3.480,00
Valor Unitário						R\$ 3.000,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,67

Item 2: locação de veículo automotivo micro-ônibus

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 35	12	R\$ 11.692,97 (un)	-	R\$ 11.692,97	44,5%	R\$ 140.315,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL			NºPregão:662023 UASG:982705	11/01/2024	R\$ 11.450,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA			NºPregão:82023 UASG:981251	09/11/2023	R\$ 11.450,00
3	18.691.766/0001-25 - PREF.MUN.DE ITATIAI/UCU			NºPregão:2022023 UASG:984673	13/07/2023	R\$ 12.178,90
Valor Unitário						R\$ 11.692,97



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.692,97

FOLHAS: 07

Nº PROCESSO: 152/2025

Assinatura:

Item 3: locação de veículo automotivo caminhonete

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	12	R\$ 11.594,02 (un)	-	R\$ 11.594,02	44,1%	R\$ 139.128,24
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Paraná			NºPregão:900162024 UASG:70019	23/05/2024	R\$ 10.188,03
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS/PA			NºPregão:52023 UASG:927845	28/03/2024	R\$ 13.000,00
Valor Unitário						R\$ 11.594,02

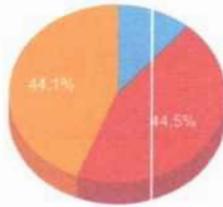
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11.594,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.594,02

Valor Global: R\$ 315.451,92

Valor do item em relação ao total

- 1) locação de...
- 2) locação de...
- 3) locação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de veículo automotivo flex, sedã

Preço Estimado: R\$ 3.000,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.000,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	locação de veículo automotivo flex, sedã	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3.000,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Objeto: Locação de veículos utilitários, modelo furgão, sem motorista

Descrição: Locação de veículos - leves / pesados - Locação de veículos - leves / pesados

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 03/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900522024 / UASG:929334

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 144

Unidade: UNIDADE

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.065.895/0001-29 *VENCEDOR*	S.G.M.K TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	RS 2.450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		FOLHAS: <u>08</u> Nº PROCESSO: <u>152/2025</u>
Estado: SP	Cidade: Jacareí	Endereço: AVENIDA ADFEMAR PEREIRA DE BARROS, 407
	Nome de Contato: MAIBA	Telefone: (12) 3953-9244
		Email: sgmk@sgmk.com.br
23.314.240/0001-66	AVANTE MARKETING E LOGISTICA LTDA	RS 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	RS 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121
	Nome de Contato: Paulo Uzêda	Telefone: (11) 3742-4050
		Email: campos@uzeda.com.br
10.457.986/0001-87	LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA	RS 4.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Itajubá	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611
	Nome de Contato: Licitação	Telefone: (35) 3622-6387
		Email: contato@authana.com.br
01.033.072/0001-06	J & L TRANSPORTE LTDA	RS 6.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São José dos Campos	Endereço: RUA ADOLPHO GOLL, 182
	Nome de Contato: JL TRANSPORTES	Telefone: (12) 3921-7795
		Email: jltransportes70@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		RS 2.522,00

Inc. I Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.063.294/0001-82

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 01(um) veículo para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, para atender as necessidades do Hospital São João Batista.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados -** Locação de um (01) veículo automotivo de passeio para transporte de passageiros, tipohatch, sem motorista, sem combustível, fabricação/modelo 2022, deverá ser zeroquilômetros, veículo com 04 portas – capacidade para 05 (cinco) passageiros. Potência mínima do motor 1.0, com potência acima de 95CV, flex, câmbio manual 5 marchas à frente e uma à ré, freio ABS, AirBag duplo (passageiro e motorista), cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétrico em todas as portas, travalétrica, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, rodas de aço de aro mínimo 14”, rodas de liga leve, QUILOMETRAGEM LIVRE, todos os acessórios exigidos por lei, equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo. A contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e sem franquia, inclusive contra terceiros, por conta contratada, no regime de quilometragem livre.

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 21/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: Nº Pregão: 842023 / UASG: 927761

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

42.079.549/0001-63 NANBEL COMERCIO E SERVICOS LTDA

RS 2.395,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de um (01) veículo automotivo de passeio para transporte de passageiros, tipo hatch, sem motorista, sem combustível, fabricação/modelo 2022, deverá ser zero quilômetros, veículo com 04 portas – capacidade volkswagen para 05 (cinco) passageiros. gol Potência mínima do motor 1.0, com potência acima de 95CV, flex, cambio manual 5 marchas à frente e uma a ré, freio ABS, AirBag duplo (passageiro e motorista), cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétrico em todas as portas, trava elétrica, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, rodas de aço de aro mínimo 14”, rodas de liga leve, QUILOMETRAGEM LIVRE, todos os acessórios exigidos por lei, equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo. A contratada se responsabilizará pela, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e sem franquia, inclusive contra terceiros, por conta contratada, quilometragem livre.

FOLHAS: de 03

Nº PROCESSO: 152/2025

Endereço:

28.072.149/0001-03 TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RS 2.522,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de um (01) veículo automotivo de passeio para transporte de passageiros, tipo hatch, sem motorista, sem combustível, fabricação/modelo 2022, deverá ser zero quilômetros, veículo com 04 portas – capacidade para 05 (cinco) passageiros. Potência mínima do motor 1.0, com potência acima de 95CV, flex, cambio manual 5 marchas à frente e uma a ré, freio ABS, AirBag duplo (passageiro e motorista), cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétrico em todas as portas, trava elétrica, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, rodas de aço de aro mínimo 14”, rodas de liga leve, QUILOMETRAGEM LIVRE, todos os acessórios exigidos por lei, equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo. A contratada se responsabilizará pela, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e sem franquia, inclusive contra terceiros, por conta contratada, no regime de quilometragem livre.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Porto Real	RUA 01, SN	Romilson	(24) 3353-5394	realflexcomercio@gmail.com

28.037.591/0001-90 BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

RS 5.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de um (01) veículo automotivo de passeio para transporte de passageiros, tipo hatch, sem motorista, sem combustível, fabricação/modelo 2022, deverá ser zero quilômetros, veículo com 04 portas – capacidade para 05 (cinco) passageiros. Potência mínima do motor 1.0, com potência acima de 95CV, flex, cambio manual 5 marchas à frente e uma a ré, freio ABS, AirBag duplo (passageiro e motorista), cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétrico em todas as portas, trava elétrica, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica ou superior, rodas de aço de aro mínimo 14”, rodas de liga leve, QUILOMETRAGEM LIVRE, todos os acessórios exigidos por lei, equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo. A contratada se responsabilizará pela, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total e sem franquia, inclusive contra terceiros, por conta contratada, no regime de quilometragem livre.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Barra Mansa	RUA BRAZ MAXIMO DE CASTRO, 45	(24) 3346-6486

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 3.480,00

Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.260.121/0001-80	Data: 11/07/2023 09:00
Órgão: Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Futura ou eventual contratação de empresa enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando a locação de veículo de passeio, sem motorista, por um período de 12 meses, em atendimento à FUTEL.	SRP: SIM
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículo de passeio, sem motorista, com as seguintes especificações: Câmbio automático, direção hidráulica/elétrica, motor 1.0, 04 portas, flex, sedan ou hatch, com cobertura de seguro.	Identificação: N°Pregão:342023 / UASG:926038
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 12
	Unidade: UNIDADE
	UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

04.904.860/0001-00 IDEAL LOCACOES LTDA

RS 2.813,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de veículo de passeio, sem motorista, com as seguintes especificações: Câmbio automático, direção hidráulica/elétrica, motor 1.0, 04 portas, flex, sedan ou hatch, com cobertura de seguro. Franquia de até 2000 quilômetros por mês - MARCA: FIAT - MODELO: CRONOS 1.3 - 2022.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Belo Horizonte	R NADIR, 435	(31) 3201-0115



FOLHAS: 10
 Nº PROCESSO: 152/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.651.247/0001-40	MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA	RS 3.480,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de veículo de passeio, sem motorista, com as seguintes especificações: Câmbio automático, Direção Hidráulica, Motor 1.0, 04 portas, Flex, Sedan ou Hatch, com cobertura de seguro. Franquia de até 2.000 quilômetros por mês. Marca/Modelo: GM/Cobalt-Spin-Onix, VW/Virtus-Gol, Ford/Ka Endereço:		
37.619.681/0001-80	RAMON AUTO MARCAS LTDA	RS 3.496,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 1 VEÍCULO GRUPO F, MODELO ÔNIX LTZ AUTOMÁTICO 1.0 TURBO, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, AIR BAG, SEDAN, ANO 2023. Estado: GO Cidade: Itumbiara Endereço: AV SANTOS DUMONT, 255 Telefone: (64) 3404-8900		

Item 2: locação de veículo automotivo micro-ônibus			
Preço Estimado: RS 11.692,97 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 11.692,97	Média dos Preços Obtidos: RS 11.692,97

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	locação de veículo automotivo micro-ônibus 16 lugares	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 11.450,00
 Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL **Data:** 11/01/2024 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca... **Modalidade:** Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:662023 / UASG:982705
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros. **Lote/Item:** /6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: AL
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.447.763/0001-09	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS - NOVACOOOP	RS 8.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. VOLARE V8 Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: AVENIDA LUIZ CALHEIROS JUNIOR, 517 Telefone: (82) 3316-0660 / (82) 3326-2426 Email: novacoop.al@gmail.com		

07.695.807/0001-35	JR EMPREENDIMENTOS LTDA	RS 8.950,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros. Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			
11.399.304/0001-90	SR LOCACAO E SERVICOS LTDA			R\$ 9.035,85

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros VEICULO: VOLARE V8 /2011

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceió	AV PROFESSOR SANDOVAL ARROXELAS, 580	(82) 3311-0000

10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA			R\$ 9.999,00
--------------------	--------------------------------------	--	--	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV SAO SEBASTIAO, 3125	(65) 9208-8378	pantanallocadora@gmail.com

19.785.046/0001-91	G ARAUJO C EIRELI			R\$ 10.800,00
--------------------	-------------------	--	--	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Volare V8 ou Similares

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R RIVADAVIA CARNAUBA, 20	(82) 3313-4469	fdias67@yahoo.com.br

10.659.981/0001-37	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COOMATEA			R\$ 11.000,00
--------------------	---	--	--	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	RUA MANOEL LEAL, 148	(82) 3521-2902	clicity@hotmail.com

12.184.807/0001-00	PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA			R\$ 11.900,00
--------------------	--	--	--	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros. VOLARE V8

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	AV SANTO ANTONIO, 32-D	(79) 9944-0055	prestservice.licitacao@gmail.com

41.457.675/0001-41	KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA			R\$ 11.900,00
--------------------	---	--	--	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos com motoristas devidamente habilitados, para realização de serviços inerentes aos diversos Órgãos/Secretarias que compõem o sistema organizacional da Prefeitura Municipal de Arapiraca - ESPECIFICAÇÕES: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros. - MARCA E MODELO: Fiat Ducato 2009

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 2936	(81) 7111-1212	cliente@recicontabil.com.br



FOLHAS: 12
Nº PROCESSO: 152/2025

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

04.189.240/0001-37 I E S DA ROCHA EIRELI R\$ 13.000,00
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2,8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros." MARCOPOLO VOLARE EXECUTIVE V8 2014

Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN Telefone: (82) 9125-1477/ (82) 3621-1108 Email: rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

11.249.239/0001-16 VIA TURISMO E LOCACOES DE VEICULOS LTDA R\$ 29.900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2,8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros.

Endereço:

23.660.698/0001-77 KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI R\$ 180.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2,8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Marca: Volare Modelo: DW9 – Ano 2009

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: RUA D BOSCO, 108 Telefone: (79) 9131-8317 Email: locadorakm@gmail.com

15.425.723/0001-00 SIMPLE SERVICO E LOCACAO EIRELI R\$ 240.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2,8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. Automóveis sugeridos: Volare V8 e outros.

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: AV PRES TANCREDO NEVES, 3491 Telefone: (79) 3023-5999/ (79) 9156-0246 Email: atendimento@simplelocacao.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Data: 09/11/2023 09:00

Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual locação de veículos automotores (passeio, utilitário e máquinas pesadas) destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Guaiuba/CE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças), pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto.01 CARRO POR 12 MESES.

Identificação: NºPregão:82023 / UASG:981251

Lote/Item: 3/31

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/04/2024 16:50

Homologação: 09/05/2024 14:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.610.532/0001-64 *VENCEDOR*	RPC LOCAOES E CONSTRUCOES - EIRELI	R\$ 9.899,99
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças), pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto. 01 CARRO POR 12 MESES.</p>		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: R TOMAS ACIOLI, 705
Telefone: (85) 9956-0379	Email: rpc@rpeconstrucao.com.br	
27.499.707/0001-40	V E V EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 9.999,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças), pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto. 01 CARRO POR 12 MESES.</p>		
Estado: CE	Cidade: Eusébio	Endereço: RUA QUIXADA, 130
Telefone: (85) 8853-7760 / (85) 9900-1519	Email: victor.valerioce@gmail.com	
50.904.313/0001-42	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.767,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA (VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS/VAN) ITEM 02 Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças), pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto 1 MÊS 12,00 R\$ 10.767,00 R\$ 129.204,00</p>		
Endereço:		
19.698.790/0001-59	D A L MACIEL LOCAAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 10.800,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 2 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN EM PERFEITAS CONDIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PAGAMENTOS DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. VOLARE / W9 UND 12 1 12.666,70 DOZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS R\$ 152.000,40 CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS</p>		
Estado: CE	Cidade: Acarajá	Endereço: AV NICODEMOS ARAUJO, 1628
Telefone: (85) 9680-2377	Email: construtorasaovicente@gmail.com	
04.865.740/0001-41	DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	R\$ 10.800,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças), pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto.</p>		
Endereço:		
13.281.294/0001-19	FG MENDONCA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 11.000,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças), pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto.</p>		
Endereço:		



FOLHAS: 14
PROCESSO: 152/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.007.208/0001-07	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 11.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças), pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto. 01 CARRO POR 12 MESES. Endereço:		
28.452.925/0001-92	ALLIANCE LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 11.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva inclusive reposição de peças, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: CE Fortaleza AV BARAO DE STUDART, 2360 (85) 9727-0085		
19.007.717/0001-93	SERV LOK SERVICOS E LOCACOES EIRELI	R\$ 11.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJUBA/CE SETOR DE LICITAÇÕES ATT. SR.(A) PREGOEIRO(A) REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2023-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.20.0001 PRESADO(A) PREGOEIRO(A), A PROPOSTA COMERCIAL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. • CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE PROPOSTA: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PASSEIO, UTILITÁRIO E MÁQUINAS PESADAS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAJUBA/CE. • 4. FORMAÇÃO DE PREÇOS: 2 LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN EM PERFEITAS CONDIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PAGAMENTOS DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. UND 12 1 _ VOLARE/W8 12.600,00 DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS R\$ 151.200,00 CENTO E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS• A PRESENTE PROPOSTA ESCRITA É VALIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA DATA DE APRESENTAÇÃO. • O OBJETO CONTRATUAL TERÁ GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PRINCIPALMENTE A DISPOSTA NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/2002, QUE SATISFAZ PLENAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PREVISTAS NO CERTAME, EM OBIEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 4º, VII DA LEI Nº 10.520/2002. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: CE Fortaleza AV PROFESSOR GOMES DE MATOS, 648 (85) 8760-8306		
25.027.373/0001-87	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 11.400,03
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Locação de veículo tipo micro-ônibus/van em perfeitas condições, potência do motor de no mínimo 1.4 cilindrada, com ar condicionado, direção hidráulica, com capacidade de no mínimo 16 passageiros, movido a diesel, combustível e condutor por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva (inclusive reposição de peças), pagamentos de taxas e licenciamento por conta da contratada com disposição de 24 horas diárias para Secretaria de Educação e Desporto. Endereço:		
18.640.470/0001-85	AVAM SERVICOS EIRELI	R\$ 11.450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN EM PERFEITAS CONDIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PAGAMENTOS DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO MARCA: FIAT DUCATO OU SEMELHANTE VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA: 90 DIAS SOB AS PENAS DE LEI DECLARAMOS QUE, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO, OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO. SOB AS PENAS DE LEI DECLARAMOS QUE, NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: CE Ararendá R ANTONIO SOARES MOURAO, 586 (88) 3633-1038/ (88) 9949-6842 avamservicos@gmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.829.565/0001-01	ECLIPSE SERVICOS & LOCACOES EIRELI	R\$ 12.666,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN EM PERFEITAS CONDIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PAGAMENTOS DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO MARCA: CITROEN JUMPER OU IGUAL VALIDADE 90 DIAS DECLARA, A NOSSA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTAURAÇÃO NORMATIVA SLTI/M/P Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009. DECLARA, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO, OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO. DECLARA, NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO. DECLARA, DISPONIBILIDADE DOS VEÍCULOS, SOB AS PENAS CABÍVEIS, CONFORME PERMISSIVO SUBSISTIRIA A LEI 10.520/2002.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	AV MONSENHOR TABOSA, 1001	(85) 3055-0050

07.125.539/0001-16	ALFA LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R\$ 12.666,70
--------------------	----------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN EM PERFEITAS CONDIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PAGAMENTOS DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS MARCA: MBENS / INDUSCAR FOZ O LO OU SEMELHANTE DECLARO NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO. DECLARO NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO, OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA, 420	(85) 8196-0702

35.847.172/0001-80	D L LOCACOES & SERVICOS EIRELI	R\$ 12.666,70
--------------------	--------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN EM PERFEITAS CONDIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PAGAMENTOS DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO VALIDADE DA PROPOSTA ESCRITA: 90 DIAS MARCA: MERCEDES BENZ SPRINTERS OU MARCAS SEMELHANTES Declaro que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias. Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	R SEM DENOMINACAO OFICIAL, 820	(85) 9259-3342	dl.locacoes.servicos@hotmail.com

20.732.519/0001-71	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 12.666,70
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN EM PERFEITAS CONDIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PAGAMENTOS DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS MARCA: SCANIA OU SIMILARES DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE, NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO, OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

Endereço:



FOLHAS: 17
Nº PROCESSO: 152/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.661.158/0001-42	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 12.666,70

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS/VAN EM PERFEITAS CONDIÇÕES, POTÊNCIA DO MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COMBUSTÍVEL E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PEÇAS), PAGAMENTOS DE TAXAS E LICENCIAMENTO POR CONTA DA CONTRATADA COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO VALIDADE 90 DIAS MARCA: RENAULT OU IGUAIS AFIRMO (DECLARO) QUE, NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A FRETE, TRIBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ÔNUS PERTINENTES À FABRICAÇÃO E TRANSPORTE DO OBJETO LICITADO. AFIRMO (DECLARO) QUE, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO, OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12.178,90

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 /Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.691.766/0001-25

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAUCU

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, para ampla concorrência observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições especificados no edital.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados -** VEICULO MICRO ONIBUS, MINIMO 23 LUGARE, ANO MINIMO 2019 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, FAIXA HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA DA CARROÇARIA, NA COR AMARELA, COM 40 CENTÍMETROS DE LARGURA, À MEIA ALTURA. SOBRE ESSA FAIXA DEVE SER PINTADA A PALAVRA "ESCOLAR" EM MAIÚSCULAS E TINTA PRETA. KM LIVRE

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 13/07/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:2022023 / UASG:984673

Lote/Item: 2/29

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/07/2023 08:45

Homologação: 18/07/2023 10:19

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 120

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.160.322/0001-78	OURO MINAS COOPERATIVA - COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS	R\$ 37,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VEICULO MICRO ONIBUS, MINIMO 23 LUGARE, ANO MINIMO 2019 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, FAIXA HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA DA CARROÇARIA, NA COR AMARELA, COM 40 CENTÍMETROS DE LARGURA, À MEIA ALTURA. SOBRE ESSA FAIXA DEVE SER PINTADA A PALAVRA "ESCOLAR" EM MAIÚSCULAS E TINTA PRETA. KM LIVRE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itabirito	RUA DOUTOR EURICO RODRIGUES, 106	(31) 3561-5858 / (31) 7562-8582 / (31) 7562-8582	cooperourominas@yahoo.com.br

06.006.147/0001-75	COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS	R\$ 24.320,00
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "VEICULO MICRO ONIBUS, MINIMO 23 LUGARE, ANO MINIMO 2019 DIESEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL, ASSISTENCIA 24 HORAS, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO, FAIXA HORIZONTAL EM TODA A EXTENSÃO DAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA DA CARROÇARIA, NA COR AMARELA, COM 40 CENTÍMETROS DE LARGURA, À MEIA ALTURA. SOBRE ESSA FAIXA DEVE SER PINTADA A PALAVRA "ESCOLAR" EM MAIÚSCULAS E TINTA PRETA. KM LIVRE"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Raposos	RUA HERVAL SILVA, 198	(31) 3543-3632 / (31) 3543-3632	coopertar@oi.com.br



Item 3: locação de veículo automotivo caminhonete			
Preço Estimado: R\$ 11.594,02 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 11.594,02	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.594,02

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	locação de ve culo automotivo caminhonete	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 10.188,03
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	Data: 23/05/2024 00:00
Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos Leves / Pesados	SRP: NÃO
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Identificação: N°Pregão:900162024 / UASG:70019
	Lote/Item: /2
	Ata: N/A
	Homologação: 04/06/2024 00:00
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.491.558/0001-42	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	RS 10.188,03
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA, 121
	Nome de Contato: Paulo Uzêda	Telefone: (11) 3742-4050
		Email: campos @uzeda.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 13.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS/PA	Data: 28/03/2024 08:00
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos autcmotores, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, com manutenção preventiva e corretiva e seguro total dos veículos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículos - Leves / Pesados	SRP: SIM
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados	Identificação: N°Pregão:52023 / UASG:927845
	Lote/Item: 1/5
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/04/2024 10:57
	Homologação: 02/05/2024 10:22
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 24
	Unidade: UNIDADE
	UF: PA



FOLHAS: 19
 Nº PROCESSO: 152/2025
 Assinatura: _____

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
18.626.829/0001-60	PUMA LOCACOES E SERVICOS EIRELI *VENCEDOR*	RS 9.000,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo tipo van com capacidade para 15 lugares. Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm3 e equipamentos de uso obrigatório. Marca Renault Modelo Master Minibus</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Parauapebas	RA 10, S/N	(94) 9252-9486	contato@pumalocacoes.com.br	
14.463.759/0001-15	EMPORIO A&C EIRELI	RS 12.000,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA 15 LUGARES. Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm3 e equipamentos de uso obrigatório. VEÍCULO OFERTADO : Motorização 2.1, Combustível Diesel N/D Potência (cv) 146 Torque (kgf.m) 33,7 Velocidade Máxima (km/h) 151. Tempo 0-100 (s) Consumo cidade (km/l), Consumo estrada (km/l), Câmbio manual de 6 marchas, Tração traseira, Direção hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas feixe de lâminas. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas. Freios Quatro freios à disco com dois discos ventilados. MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 516 – 2.2 2022</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Parauapebas	R 120, 549	(94) 9124-4598	emporioaecservicos@hotmail.com	
14.311.143/0001-29	TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	RS 12.900,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo tipo van com capacidade para 15 lugares: Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm3 e equipamentos de uso obrigatório. RENAULT/ MASTER EXECUTIVA</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	RUA JERONIMO PIMENTEL, 141	Keila Raphael e Sarubby e Silva	(91) 3204-7118	contratoscar@outlook.com.
07.346.264/0001-40	ARRAIS SERVICOS MECANICOS, CONSTRUCAO, CONSERVACAO E LOGISTICA LTDA	RS 13.000,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm3 e equipamentos de uso obrigatório. Renault Master minibus executivo 2.3</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Belém	ALAMEDA MOCA BONITA, 97	(91) 3235-5609	financeirogp4@hotmail.com	
23.530.774/0001-20	NEW LOCACOES & SERVICOS EIRELI	RS 14.000,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: VEICULO TIPO VAN FABRICANTE FIAT MODELO DUCATO MULTJET 2.3 ANO 2022 CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS SENTADAS 2.300 CILINDRADAS FREIOS ABS Conforme todas as especificações do edital</p>					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Parauapebas	AVENIDA LIBERDADE, 98	(94) 9991-1122	evolucaoempresarial.pa@gmail.com	
18.764.965/0001-16	MRF CONSTRUTORA EIRELI	RS 14.500,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm3 e equipamentos de uso obrigatório.</p>					
Endereço:					
.					
09.664.240/0001-65	C DA S SOARES EIRELI	RS 15.475,00			
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2022, cor prata, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para o motorista, freios ABS, motorização de no mínimo 2.100 cm3 e equipamentos de uso obrigatório.</p>					
Endereço:					
.					



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/08/2023 16:05:22
Acessar a fonte [aqui](#)





A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 09/2024 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

O valor total estimado é de **R\$ 3.197.621,40** (três milhões cento e noventa e sete mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos)., conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

São Domingos do Maranhão – MA, 14 de abril de 2025.



Setor de Compras



Fls.: 23

Rub.: /

Ao Senhor
Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

São Domingos do Maranhão- MA, 22 de maio de 2025.

Renan da Silva Araujo.
Assessor de Finanças.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao
Sr(a). Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão.**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Domingos do Maranhão- MA, 27 de maio de 2025.

Raimundo Nonato Alves de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA.



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

São Domingos do Maranhão- MA, 30 de maio de 2025.

Renan da Silva Araujo
Assessor de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS: 26
Nº PROCESSO: 152/2025
Assinatura: _____

PORTARIA nº 008/2025 – GABINETE/PREFEITO

*Designa o Agente de Contratação,
Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e
Decreto Municipal nº 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jorges Fran Costa Ramalho Silva**
para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal
de São Domingos do Maranhão, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal
nº 011/2024 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os **Servidores Nívia Gomes da Silva e Maria
Luana de Sousa Viana**, para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s)
Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de São
Domingos do Maranhão.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio
contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da
Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que
couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos
auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de
Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 011/2024.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portaria nº 04/2023 –
GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e
Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que
os editais de licitação tenham sido publicados até 31 de dezembro de 2023,
devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e
concluírem os referidos processos.

FORMS
ADDRESS
DATE



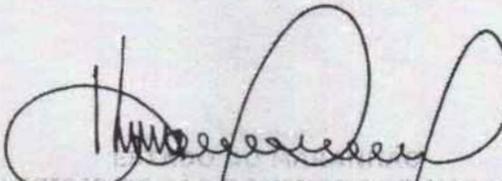
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

FOLHAS: 27
Nº PROCESSO: 152/2025
Assinatura: _____
Data: _____

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 28

Rub.: /

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XXX/XXXX/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXXX/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso: Sim	O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso. O orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: (Sigiloso)
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Anexo II– Termo de Referência;
Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos;
Anexo IV – Declaração Consolidada;
Anexo V – Relação de Compromissos Assumidos;
Anexo VI – Minuta da ARP;
Anexo VII– Minuta do Contrato.
Anexo VIII – Ordem de Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jorge Fran Costa Ramalho Silva

Autoridade Competente: Renan da Silva Araújo – Assessor de Finanças.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF**.

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema para o envio da proposta readequada do valor final e documentos de habilitação, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública**.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotas exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotas;

b) Nos itens/lotas em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.



5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).



8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.



11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



(DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a



administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** indicados no subitem 12.6.2 deste edital deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.6.4. **Relação dos compromissos assumidos** pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no **Anexo V**.

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;



16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.1. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 54

Rub.: 1

São Domingos do Maranhão (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan da Silva Araújo.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta a dificuldade de atender às demandas e necessidades de transporte e logística nas diversas atividades e serviços prestados à população, devido à insuficiência de veículos, caminhões e máquinas pesadas disponíveis.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo relacionado à insuficiência de veículos adequados para atender às diversas demandas de transporte e logística. Essa limitação impacta diretamente na execução eficiente de atividades essenciais, como a coleta de lixo, transporte de pacientes, manutenção de infraestrutura urbana e o atendimento a emergências. A falta de uma frota adequada prejudica a capacidade da administração pública em implementar políticas e serviços que atendam efetivamente à população.

Atualmente, a disponibilidade reduzida de veículos leves e pesados compromete não apenas a agilidade das operações, mas também a qualidade dos serviços prestados. As dificuldades enfrentadas pela prefeitura em atender a essas demandas logísticas podem resultar em atrasos nos serviços, insatisfação da população e aumento de custos operacionais devido à necessidade de locações externas ou manutenção excessiva de veículos ultrapassados. Esses fatores evidenciam a urgência de uma análise aprofundada sobre a real necessidade de incremento na frota municipal.

A relevância do atendimento a essa necessidade é clara quando se considera o interesse público. Veículos adequados são fundamentais para assegurar a continuidade e a eficiência das ações municipais, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a melhoria na logística de transporte pode otimizar recursos públicos, promover uma gestão mais eficaz e garantir que os serviços essenciais cheguem à população de maneira rápida e eficiente.



Portanto, a identificação precisa dessa demanda por veículos e máquinas pesadas serve como base para que a administração municipal possa tomar decisões informadas e alinhadas com as necessidades da comunidade. A abordagem técnica deve assegurar que quaisquer ações futuras estejam em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade, visando sempre o benefício coletivo dos munícipes.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão necessita aprimorar sua capacidade de transporte e logística para atender adequadamente as demandas da população. Para isso, é essencial a contratação de soluções que garantam não apenas a disponibilização de veículos, caminhões e máquinas pesadas, mas também que atendam a requisitos específicos que assegurem a eficiência e a qualidade das operações. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deve cumprir.

1. Disponibilidade de veículos leves: Mínimo de 5 veículos vans ou picapes, com ano de fabricação não superior a 2020 e capacidade mínima de 5 passageiros.
2. Disponibilidade de caminhões: Mínimo de 3 caminhões com capacidade de carga de pelo menos 3 toneladas, com ano de fabricação não superior a 2020, que possuam documentação regular.
3. Serviços de manutenção preventiva e corretiva: A proposta deve incluir a oferta de serviços de manutenção regular, com periodicidade mensal e atendimento emergencial em até 24 horas, quando necessário.
4. Equipamentos de segurança: Todos os veículos e máquinas devem estar equipados com itens de segurança regulamentares, como extintores de incêndio, primeiros socorros e cintos de segurança, atendendo às normas de segurança do trabalho.
5. Capacitação dos motoristas/operators: Os motoristas deverão possuir formação específica e certificação no manuseio dos tipos de veículos propostos, além de experiência mínima de 2 anos em atividades similares.
6. Registro e monitoramento das atividades: A solução deverá incluir sistema de rastreamento dos veículos e máquinas, apresentando relatórios mensais de utilização, otimização de rotas e custos operacionais.
7. Acompanhamento e avaliação: Deve ser prevista a realização de reuniões trimestrais de acompanhamento, onde deverá ser apresentada a performance dos serviços prestados e propostas de melhorias.



8. Planos de contingência: Apresentar um plano de contingência eficaz para situações de Emergência ou Falta de Recursos.

Esses requisitos foram elaborados considerando a necessidade de atender de forma eficiente e eficaz a demanda de transporte e logística da Prefeitura, assegurando tanto a qualidade dos serviços quanto a competitividade na seleção da proposta mais vantajosa.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para atender à demanda de transporte e logística da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:

1. **Aquisição de Veículos Novos**

- Vantagens:

- Garantia de qualidade e desempenho, reduzindo custos com manutenção nos primeiros anos.
- Desempenho adequado para todas as atividades de transporte e logística.
- Possibilidade de personalização conforme necessidades específicas.
- Aumento na eficiência operacional devido à confiabilidade dos novos veículos.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Necessidade de planejamento de orçamento para manutenção futura e seguros.
- Tempo de implementação é mais longo já que envolve processos licitatórios e aquisição.

2. **Locação de Veículos**

- Vantagens:

- Flexibilidade para ajustar a frota conforme as demandas sazonais, evitando excedentes.
- Custos fixos previsíveis, facilitando o planejamento orçamentário.
- Suporte técnico e manutenção geralmente inclusos no contrato de locação.
- Implementação rápida, permitindo atendimento imediato às necessidades.

- Desvantagens:

- Custo a longo prazo pode ser maior que a aquisição, especialmente se a demanda for contínua.
- Dependência de terceiros para disponibilidade dos veículos.
- Menor controle sobre a condição e manutenção prévias dos veículos.

3. **Parcerias Público-Privadas (PPP) para Transporte**

- Vantagens:

- Possibilidade de investimento compartilhado, reduzindo o impacto financeiro no orçamento público.



- Profissionais privados podem trazer especialização e inovação em soluções logísticas.
- Melhoria na eficiência operacional pela gestão profissionalizada.
- Desvantagens:
 - Complexidade na elaboração e execução do contrato e suas regras de compliance.
 - Demora na implementação devido ao processo licitatório e formalidades da parceria.
 - Risco de insatisfação da população com serviços abreviados ou ineficazes.

4. ****Contratação de Serviços de Logística Especializada****

- Vantagens:
 - Acesso a expertise em gestão de frota e logística, possibilitando uma operação mais eficiente.
 - Solução integral que pode incluir transporte, armazenamento e distribuição.
 - Redução de custos operacionais ao evitar investimentos em ativos permanentes.
- Desvantagens:
 - Dependência total de um prestador de serviços, o que pode afetar a continuidade em caso de falhas contratuais.
 - Potencial aumento nos custos no momento de renovação do contrato.
 - Menor controle sobre a operação do serviço prestado.

5. ****Implantação de Um Sistema de Compartilhamento de Veículos****

- Vantagens:
 - Redução de custos com veículos subutilizados e racionalização do uso da frota municipal.
 - Eficiência na alocação de recursos, com melhor capacidade de resposta às demandas.
 - Desenvolvimento de uma cultura colaborativa entre diferentes setores da prefeitura.
- Desvantagens:
 - Requer treinamento e adaptação dos servidores para utilização eficiente do sistema.
 - Necessidade de um investimento inicial em tecnologia para gerenciamento.
 - Potenciais conflitos entre os usuários devido à priorização no uso dos veículos.

Análise Comparativa

- ****Custo****: A aquisição de veículos novos representa um alto custo inicial, enquanto a locação oferece custos mensais menores, mas pode ser onerosiva a longo prazo. As PPPs e a contratação de serviços especializados têm custos variáveis dependendo dos acordos estabelecidos.

- ****Eficiência****: Veículos novos oferecem alta eficiência logo no início, ao passo que locações e parcerias podem trazer vantagens práticas na operação, mas com certas limitações de controle.



- ****Prazo de Implementação****: Locação e serviços de logística especializada são mais rápidos para iniciar, enquanto a aquisição de novos veículos e PPPs demandam tempo maior devido ao processo licitatório.

- ****Adequação ao Interesse Público****: Todos têm potencial para atender adequadamente às necessidades públicas, sendo que as soluções flexíveis como locação e compartilhamento podem alinhar-se melhor às demandas variáveis, ao passo que a compra de veículos novos garante um suporte estruturado, mas menos ágil em termos de adaptação.

Assim, a escolha da solução deve considerar as prioridades da prefeitura, levando em conta o contexto financeiro, as urgências operacionais e as metas de longo prazo para o atendimento à população.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da locação de veículos como solução para atender às necessidades de transporte e logística da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é fundamentada em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem uma resposta eficaz e eficiente aos desafios enfrentados pela administração municipal.

Em termos técnicos, a locação de veículos proporciona acesso a uma frota diversificada, incluindo diferentes tipos de veículos, caminhões e máquinas pesadas adaptadas para as variadas demandas logísticas da prefeitura. Essa diversidade permite à administração escolher o veículo mais adequado conforme a natureza do serviço a ser prestado, garantindo desempenho otimizado em cada operação. Além disso, as empresas locadoras geralmente oferecem veículos modernos, equipados com tecnologias mais avançadas, que favorecem eficiência no consumo de combustível e segurança nas operações. A facilidade de implementação também é um ponto favorável, uma vez que a locação elimina a necessidade de longos processos de aquisição e documentação, permitindo que os serviços sejam iniciados de forma rápida e sem as burocracias envolvidas na compra de veículos.

No aspecto operacional, a locação de veículos se destaca pela inclusão de serviços de manutenção e suporte técnico, que asseguram que a frota esteja sempre em perfeitas condições de uso. Isso significa que a Prefeitura não precisará se preocupar com custos inesperados de reparo ou manutenção, uma vez que essas responsabilidades são transferidas para a empresa contratada. Além disso, a escalabilidade da solução é evidente: durante períodos de maior demanda, a administração poderá solicitar a locação de veículos adicionais, adaptando-se rapidamente a mudanças nas necessidades da população sem os obstáculos associados à aquisição permanente de novos bens.

Sob a perspectiva econômica, a locação de veículos apresenta uma clara vantagem em termos de custo-benefício. Comparado aos altos investimentos iniciais necessários para comprar e manter uma frota própria, a locação oferece uma alternativa mais viável e sustentável financeiramente a curto e médio prazo. Os custos mensais de locação muitas vezes incluem assistência técnica e operação, o que resulta em um retorno sobre o investimento significativo. Além disso, a alocação de recursos



financeiros, que seriam despendidos com a aquisição e manutenção de veículos próprios, pode ser redirecionada para outras áreas prioritárias de atuação da Prefeitura, contribuindo assim para melhor atendimento à população.

Em síntese, a opção pela locação de veículos representa uma solução estratégica, que une eficiência operacional, flexibilidade e viabilidade econômica. A capacidade de adaptação às necessidades variáveis da administração pública, associada ao controle financeiro e à redução de riscos relacionados à propriedade dos veículos, torna esta escolha não apenas justificável, mas essencial para o aprimoramento do serviço público oferecido à comunidade de São Domingos do Maranhão.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potencia mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	locação	50		
2	Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	locação	5		
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	locação	5		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado será realizada



pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, através da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica principalmente pela complexidade e diversidade das necessidades de transporte e logística da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. A locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas requer a consideração de diferentes categorias e especificações que atendem a variados serviços, como atendimento à saúde, educação, infraestrutura e eventos públicos. Agrupar essas demandas em um único processo licitatório, mas dividindo-as em lotes, permite a flexibilidade necessária para acomodar as especificidades de cada tipo de veículo ou máquina, garantindo que a solução apresentada esteja efetivamente alinhada com as necessidades reais da municipalidade.

Além disso, o parcelamento em lotes favorece a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em melhores condições contratuais e preços mais acessíveis para a administração pública. Essa prática diminui o risco de desabastecimento ao permitir que a Prefeitura contrate vários fornecedores ao mesmo tempo, assegurando assim a continuidade dos serviços prestados à população. Ademais, essa estratégia permite um melhor gerenciamento da execução contratual, visto que a entrega por partes possibilita um acompanhamento mais detalhado da qualidade e desempenho dos serviços locados, contribuindo para a eficiência e eficácia da contratação.

Por fim, ao optar pelo parcelamento dessa forma, a Prefeitura demonstra um compromisso com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. O atendimento às diversas demandas de transporte de maneira segmentada assegura que o interesse público seja prioritário, permitindo um atendimento mais ágil e eficaz às necessidades da população. Esse modelo é favorável à gestão pública, pois facilita a adaptação a eventuais mudanças nas demandas, promovendo um uso mais responsável e estratégico dos recursos disponíveis.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de veículos para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão representa uma solução economicamente viável para atender às demandas de transporte e logística da administração pública. A opção pela locação se mostra vantajosa em relação à aquisição de veículos, caminhões e



máquinas pesadas, pois permite reduzir os custos que seriam incorridos na compra, manutenção e operação desses bens, além de evitar despesas com depreciação e desgaste.

Com a locação, a prefeitura tem a flexibilidade necessária para ajustar sua frota conforme as necessidades específicas de cada serviço ou atividade, sem o compromisso financeiro a longo prazo que a compra exigiria. Essa solução possibilita a maximização do custo-benefício, pois elimina gastos com aquisição e manutenção, além de incluir serviços como documentação, seguro e manutenção nos contratos de locação, garantindo um atendimento mais completo com menor investimento inicial.

O aproveitamento dos recursos humanos também é otimizado, pois ao optar pela locação, a administração pode direcionar as equipes de trabalho para atividades-fim, ao invés de sobrecarregá-las com a gestão de uma frota própria, cuja administração demanda tempo e mão de obra especializada. Assim, a locação permite que os servidores públicos se concentrem em suas funções principais, promovendo maior eficiência no atendimento às demandas da população.

Adicionalmente, a gestão financeira da prefeitura se torna mais simples e previsível, com gastos mensais rigorosamente definidos, permitindo um melhor planejamento orçamentário e evitando surpresas financeiras associadas à manutenção de uma frota própria. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos disponíveis, contribuindo para a sustentabilidade financeira da administração pública.

Em resumo, a locação de veículos proporciona à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não apenas uma resposta imediata à sua demanda por transporte e logística, mas também apresenta um caminho claro para a economicidade e a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, resultando em um serviço público mais eficaz e eficiente.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da locação de veículos como solução para as demandas de transporte e logística da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, algumas providências específicas devem ser adotadas.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades atuais de transporte da administração pública municipal. Este levantamento deve incluir uma análise quantitativa e qualitativa dos tipos de veículos requeridos, considerando a demanda específica de cada setor e atividade da prefeitura. Esse diagnóstico permitirá determinar a quantidade exata de veículos a serem locados, bem como suas características técnicas, adequando a contratação às reais necessidades da gestão.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um mapeamento das rotas e horários mais frequentes utilizados pelas equipes municipais, identificando picos de demanda. Essa informação será



fundamental para estruturar os contratos de locação, possibilitando a definição de condições que garantam a disponibilidade dos veículos nos momentos críticos, reduzindo a ociosidade na frota locada e maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos.

Adicionalmente, é importante estabelecer critérios de avaliação e monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços de locação. A criação de indicadores de desempenho relacionados à disponibilidade, condição dos veículos, prazos de entrega e manutenção preventiva contribui para assegurar a qualidade do serviço prestado. Esses indicadores devem ser incorporados ao contrato e permitir uma fiscalização efetiva por parte da administração municipal.

Outro aspecto relevante é a capacitação contínua dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato de locação de veículos. Embora os processos de locação não sejam considerados excepcionalmente complexos, a formação deve incluir aspectos específicos ligados à gestão eficiente da frota locada, como gerenciamento de custos, controle de quilometragem e registro de manutenções. Essa capacitação vai além dos procedimentos administrativos comuns, visando garantir que os servidores estejam preparados para lidar com as particularidades da locação, agregando valor à gestão fiscal e contratual.

Por fim, recomenda-se a avaliação periódica da operação da locação de veículos, a fim de identificar oportunidades de melhoria e ajustes nas contratações futuras. A análise dos resultados alcançados em relação às metas estabelecidas inicialmente permitirá à administração aprimorar continuamente seus processos, assegurando uma utilização mais eficaz e econômica dos recursos públicos no atendimento às demandas da população.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e rejeitos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.



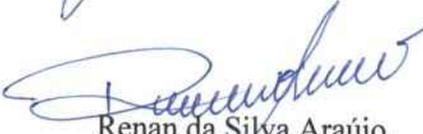
11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025


Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação de registro de preços para locação de veículos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão deve ser abordada com um enfoque amplo, considerando diversos aspectos que sustentem a viabilidade e necessidade dessa ação.

Primeiramente, é importante contextualizar a situação atual enfrentada pela Secretaria no desempenho de suas atividades. A crescente demanda por transporte para servidores e equipamentos, essencial para a execução de projetos administrativos e ações em campo, evidenciou a carência de uma solução que permita garantir eficiência e agilidade nos deslocamentos. O uso de veículo próprio nem sempre se mostra viável, visto que limita a disponibilidade durante períodos críticos de trabalho e gera custos elevados com manutenção.

O objetivo da contratação é estabelecer um registro de preços que possibilite à Secretaria ter acesso rápido e dinâmico à locação de veículos, adequando-se às demandas emergenciais de transporte. Essa estratégia se alinha diretamente com as diretrizes de eficiência administrativa, promovendo uma melhor gestão de recursos públicos ao permitir que as verbas destinadas ao transporte sejam utilizadas de forma mais racional.

A necessidade da contratação se torna evidente diante da urgência em atender à demanda de deslocamentos essenciais, que abarcam desde visitas a empreendimentos até a participação em eventos institucionais. Sem essa contratação, o órgão poderá enfrentar atrasos significativos na execução de suas atribuições, prejudicando o andamento de políticas públicas e a prestação de serviços à população.

O impacto da não realização da contratação é profundo e abrangente. Além de comprometer a operacionalidade da Secretaria, a falta de veículos disponíveis pode levar a paralisações em atividades fundamentais, afetando diretamente a qualidade do atendimento à comunidade e a implementação de programas sociais e econômicos que dependem de mobilidade. Isso poderia resultar em insatisfação popular e perda de credibilidade do governo local.

Por fim, a relevância da contratação para o interesse público é inegável. Garantir a locação eficaz de veículos não só facilita o cumprimento das responsabilidades administrativas, mas também assegura que os cidadãos tenham acesso aos serviços que dependem do bom funcionamento das ações governamentais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Desta forma, essa iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com a transparência, a responsabilidade e a excelência no uso dos recursos públicos.

Assim, diante de todos esses elementos, justifica-se a contratação de registro de preços para locação de veículos como uma medida imprescindível para o fortalecimento da atuação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, em conformidade com a Lei 14.133/2024, garantindo que a administração pública ofereça um serviço de qualidade e atenda às necessidades da população de São Domingos do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	8888 - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potencia mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	locação	50		
2	Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	locação	5		
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	locação	5		
Valor Total					

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 09/2024. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MAXIMO PARA CONTRATAÇÃO, anexo ao processo administrativo.



4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, nos horários das **08h00min às 18h00min**, nas rotas que serão definidas pela **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**.

4.1.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados na **Ordem de Serviços - OS**.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. O(s) serviço(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser iniciado(s), mediante a expedição de **Ordem de Serviço (OS)** pela **Administração**, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de início da execução do(s) serviço(s) deverá(ão) ser devidamente justificado(s) e dirigido(s) ao Fiscal de Contrato.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)

4.3.1. A simples execução do(s) serviço(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Administração.

a) Provisoriamente, a partir da entrega dos serviços, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta de preços, e sua consequente aceitação, que se dará em até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os serviços que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios, o prestador dos serviços deverá corrigir, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. Prestar a Contratante os serviços, obedecendo à regulamentação aplicável a licitações e contratos administrativos na Lei nº 14.133/2021, bem como, demais normas regulamentares expedidas pelo DETRAN – CIRETRAN;

4.4.2. A periodicidade deve ser diariamente, seguindo o calendário escolar da Secretaria Municipal de Administração. O não atendimento a essa condição implicará em multa de 2% sob o valor da fatura imediatamente anterior sem prejuízo da reparação dos danos recorrentes da falta do serviço por não atendimento ao nível de qualidade do mesmo;

4.4.3. Prestar o serviço durante todo o período de vigência do Contrato, sem interrupção, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

4.4.4. Atender prontamente às notificações relatadas pela Administração, efetuando a constatação das irregularidades, omissões ou deficiências técnicas na prestação dos serviços, objetivando a correção imediata dos mesmos e de outros que se fizerem necessários;



4.4.5. Executar os serviços contratados com excelentes padrões de qualidade, seguindo as especificações e exigências do Termo de Referência e responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida em contrato;

4.4.6. Os veículos deverão ser entregues, com condutor em até **5 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente;

4.4.7. Os veículos que apresentarem defeitos de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização durante a execução do contrato deverão ser substituídos, sem custo adicional, imediatamente, após a comunicação da Administração à empresa prestadora do serviço;

4.4.8. Caso aconteça a necessidade de manutenção de qualquer veículo, a Contratada deverá providenciar a substituição imediatamente, contados do recebimento da comunicação expedida pela Administração, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste edital e seus anexos;

4.4.9. Cumpridas as formalidades o Fiscal de Contratos designado pela Administração atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e solicitar abertura do processo para fins de pagamento.

4.5. PRÉ REQUISITOS

4.5.1. DA EMPRESA:

4.5.1.1. A empresa vencedora do certame ficará obrigada além de seguir as determinações da legislação contida nos art. 136, 137 a 139, e 329 do CTB; Lei Federal nº 10.098/2000; resolução n. 14/98, 82/98, 504/2014 do CONTRAN; Deverá, especialmente, adequar os veículos de acordo com a Portaria n.º 1.117/2015, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA:

4.5.2. DO TRANSPORTE:

4.5.2.1. O veículo deve:

a) estar registrado no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificado na categoria aluguel, desde que não se trate de veículo da titularidade do próprio ente federado;

b) possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;

c) dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do CONTRAN, especialmente:

c.1) para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;

c.2) para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal, notadamente, quanto ao uso da cadeirinha para crianças com altura menor que 1,45m, conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 819, DE 17 DE MARÇO DE 2021;

f) estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;



- g) estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- h) possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- i) possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
- j) Os veículos devem ter menos de dez anos de fabricação, sem prejuízo as demais exigências.
- k) Devem ser equipados com freio de serviço pneumático e/ou hidráulico, com regulagem automática do sistema de freio.

4.5.3. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

- a) Seguro contra acidentes.
- b) Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela, nas laterais e traseira, contendo a palavra Escolar na cor preta.
- d) Os veículos deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou CIRETRAN, em função de vistoria periódica (a cada 06 meses), oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.
- c) Os veículos deverão estar pré-dispostos para realizarem os serviços, conforme as necessidades da PMSDM trafegando em pistas pavimentadas e/ou não pavimentadas.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

- 5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pela fiscalização dos serviços;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir e/ou corrigir eventuais serviços que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:



7.17.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestados e/ou Declarações de Capacidade Técnica**, emitido em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU ou está EXECUTANDO serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, em quantidade de veículos não inferior a 10% (dez por cento) do exigido na presente licitação e com prazo mínimo de 3 (três) anos de prestação de serviços, consecutivos ou não. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do declarante, contendo CNPJ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

endereço completo, telefone e e-mail, e assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com a identificação do nome completo e cargo/função. O licitante poderá apresentar mais de um atestado para atender ao quantitativo e à experiência mínima exigida.

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.1.3. **Declaração** emitida pelo licitante contendo a relação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade de veículos exigidos na licitação que serão destinados ao transporte escolar, acompanhada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), emitidos pelo órgão de trânsito competente e regularizados para os anos de 2024 ou 2025. A relação deverá incluir a marca, o fabricante, o modelo e as placas de cada veículo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, se for o caso, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo**, se for o caso, ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.



Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 81

Rub.: /

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Renan da Silva Araújo.
Assessor de Finanças.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	40	12 meses		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	10	12 meses		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4	12 meses		
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa quilometragem livre.	LOCAÇÃO	1	12 meses		
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4	12 meses		
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	1	12 meses		

***Orientação para preenchimento da proposta no portal de compras:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação dos campos "R\$ Unit.", pela "Qtd." e pela "Recorrência". Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o "Preço Total do Item" obtida em sua proposta e dividir pela "Qtd", o resultado da divisão deverá ser informado no campo "Valor Unitário" constante no Portal de Compras.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 84

Rub.: /

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
-



Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 88

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO V

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Ord.	Contratos nº	Órgão	Vigência		Valor Total	Executado(R\$)	A Executar (Saldo)
			Data Inicial	Data Final			



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 152/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS



Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1						

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de _____ de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº XXX/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1						

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.



12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 100

Rub.: /

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;**

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;**

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM;**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo n° 152/2025-PMSDM

Fls.: 102

Rub.: 1

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 152/2025.
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° XXX/2025 – CPL/PMSDM.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ n° XXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURIDICO

**PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025**

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando a **contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão,**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos



e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

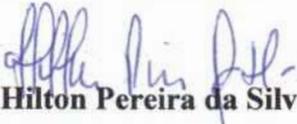
Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

São Domingos do Maranhão/MA , 12 de junho de 2025.


Hilton Pereira da Silva

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/MA 7304



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 108

Rub.: 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 008/2025 – GAB/PMSDM de 02/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 09/2024, do Decreto Municipal nº 06/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 10/07/2025 às 23h59min, pelo Portal Licita São Domingos do Maranhão – www.licitasaodomingosma.com.br
Início da Sessão Eletrônica:	15/07/2025 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.licitasaodomingosma.com.br ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso: Sim	O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso. O orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: (Sigiloso)
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 06/2024.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo III-A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Relação de Compromissos Assumidos; Anexo VI – Minuta da ARP; Anexo VII– Minuta do Contrato. Anexo VIII – Ordem de Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Autoridade Competente: Renan da Silva Araújo – Assessor de Finanças.

Endereço: Praça Getúlio Vargas, Centro, São Domingos do Maranhão, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema para o envio da proposta readequada do valor final e documentos de habilitação, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.



4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da **Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.



4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLFls.: 115Rub.: 7

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).



8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar n° 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossigue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o **Pregoeiro**, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO PROCESSO"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.



11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema para envio da proposta readequada do valor final e documentos de habilitação, no prazo 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Getúlio Vargas – S/N, bairro Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (**Anexo III**) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III;**

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. Declaração Consolidada, conforme modelo no **Anexo IV**

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecutabilidade, solicitará ao licitante que demonstre a executabilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais



incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.



11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;



15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. **Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanco de Abertura** ou **Balanco Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício**

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



(DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a



administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) indicados no subitem 12.6.2 deste edital deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.6.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no **Anexo V**.

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;



16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.10.1. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados no **Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 134

Rub.: 1

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Planejamento Industria e Comercio, 06.113.690/0001-71

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Martônio Araújo Santos, Renan da Silva Araújo.

PROBLEMA RESUMIDO: A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta a dificuldade de atender às demandas e necessidades de transporte e logística nas diversas atividades e serviços prestados à população, devido à insuficiência de veículos, caminhões e máquinas pesadas disponíveis.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão enfrenta um desafio significativo relacionado à insuficiência de veículos adequados para atender às diversas demandas de transporte e logística. Essa limitação impacta diretamente na execução eficiente de atividades essenciais, como a coleta de lixo, transporte de pacientes, manutenção de infraestrutura urbana e o atendimento a emergências. A falta de uma frota adequada prejudica a capacidade da administração pública em implementar políticas e serviços que atendam efetivamente à população.

Atualmente, a disponibilidade reduzida de veículos leves e pesados compromete não apenas a agilidade das operações, mas também a qualidade dos serviços prestados. As dificuldades enfrentadas pela prefeitura em atender a essas demandas logísticas podem resultar em atrasos nos serviços, insatisfação da população e aumento de custos operacionais devido à necessidade de locações externas ou manutenção excessiva de veículos ultrapassados. Esses fatores evidenciam a urgência de uma análise aprofundada sobre a real necessidade de incremento na frota municipal.

A relevância do atendimento a essa necessidade é clara quando se considera o interesse público. Veículos adequados são fundamentais para assegurar a continuidade e a eficiência das ações municipais, refletindo diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a melhoria na logística de transporte pode otimizar recursos públicos, promover uma gestão mais eficaz e garantir que os serviços essenciais cheguem à população de maneira rápida e eficiente.



Portanto, a identificação precisa dessa demanda por veículos e máquinas pesadas serve como base para que a administração municipal possa tomar decisões informadas e alinhadas com as necessidades da comunidade. A abordagem técnica deve assegurar que quaisquer ações futuras estejam em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade, visando sempre o benefício coletivo dos munícipes.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão necessita aprimorar sua capacidade de transporte e logística para atender adequadamente as demandas da população. Para isso, é essencial a contratação de soluções que garantam não apenas a disponibilização de veículos, caminhões e máquinas pesadas, mas também que atendam a requisitos específicos que assegurem a eficiência e a qualidade das operações. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deve cumprir.

1. Disponibilidade de veículos leves: Mínimo de 5 veículos vans ou picapes, com ano de fabricação não superior a 2020 e capacidade mínima de 5 passageiros.
2. Disponibilidade de caminhões: Mínimo de 3 caminhões com capacidade de carga de pelo menos 3 toneladas, com ano de fabricação não superior a 2020, que possuam documentação regular.
3. Serviços de manutenção preventiva e corretiva: A proposta deve incluir a oferta de serviços de manutenção regular, com periodicidade mensal e atendimento emergencial em até 24 horas, quando necessário.
4. Equipamentos de segurança: Todos os veículos e máquinas devem estar equipados com itens de segurança regulamentares, como extintores de incêndio, primeiros socorros e cintos de segurança, atendendo às normas de segurança do trabalho.
5. Capacitação dos motoristas/operators: Os motoristas deverão possuir formação específica e certificação no manuseio dos tipos de veículos propostos, além de experiência mínima de 2 anos em atividades similares.
6. Registro e monitoramento das atividades: A solução deverá incluir sistema de rastreamento dos veículos e máquinas, apresentando relatórios mensais de utilização, otimização de rotas e custos operacionais.
7. Acompanhamento e avaliação: Deve ser prevista a realização de reuniões trimestrais de acompanhamento, onde deverá ser apresentada a performance dos serviços prestados e propostas de melhorias.



8. Planos de contingência: Apresentar um plano de contingência eficaz para situações de Emergência ou Falta de Recursos.

Esses requisitos foram elaborados considerando a necessidade de atender de forma eficiente e eficaz a demanda de transporte e logística da Prefeitura, assegurando tanto a qualidade dos serviços quanto a competitividade na seleção da proposta mais vantajosa.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para atender à demanda de transporte e logística da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão:

1. ****Aquisição de Veículos Novos****

- Vantagens:

- Garantia de qualidade e desempenho, reduzindo custos com manutenção nos primeiros anos.
- Desempenho adequado para todas as atividades de transporte e logística.
- Possibilidade de personalização conforme necessidades específicas.
- Aumento na eficiência operacional devido à confiabilidade dos novos veículos.

- Desvantagens:

- Alto custo inicial de aquisição.
- Necessidade de planejamento de orçamento para manutenção futura e seguros.
- Tempo de implementação é mais longo já que envolve processos licitatórios e aquisição.

2. ****Locação de Veículos****

- Vantagens:

- Flexibilidade para ajustar a frota conforme as demandas sazonais, evitando excedentes.
- Custos fixos previsíveis, facilitando o planejamento orçamentário.
- Suporte técnico e manutenção geralmente inclusos no contrato de locação.
- Implementação rápida, permitindo atendimento imediato às necessidades.

- Desvantagens:

- Custo a longo prazo pode ser maior que a aquisição, especialmente se a demanda for contínua.
- Dependência de terceiros para disponibilidade dos veículos.
- Menor controle sobre a condição e manutenção prévias dos veículos.

3. ****Parcerias Público-Privadas (PPP) para Transporte****

- Vantagens:

- Possibilidade de investimento compartilhado, reduzindo o impacto financeiro no orçamento público.



- Profissionais privados podem trazer especialização e inovação em soluções logísticas.
- Melhoria na eficiência operacional pela gestão profissionalizada.
- Desvantagens:
 - Complexidade na elaboração e execução do contrato e suas regras de compliance.
 - Demora na implementação devido ao processo licitatório e formalidades da parceria.
 - Risco de insatisfação da população com serviços abreviados ou ineficazes.

4. ****Contratação de Serviços de Logística Especializada****

- Vantagens:
 - Acesso a expertise em gestão de frota e logística, possibilitando uma operação mais eficiente.
 - Solução integral que pode incluir transporte, armazenamento e distribuição.
 - Redução de custos operacionais ao evitar investimentos em ativos permanentes.
- Desvantagens:
 - Dependência total de um prestador de serviços, o que pode afetar a continuidade em caso de falhas contratuais.
 - Potencial aumento nos custos no momento de renovação do contrato.
 - Menor controle sobre a operação do serviço prestado.

5. ****Implantação de Um Sistema de Compartilhamento de Veículos****

- Vantagens:
 - Redução de custos com veículos subutilizados e racionalização do uso da frota municipal.
 - Eficiência na alocação de recursos, com melhor capacidade de resposta às demandas.
 - Desenvolvimento de uma cultura colaborativa entre diferentes setores da prefeitura.
- Desvantagens:
 - Requer treinamento e adaptação dos servidores para utilização eficiente do sistema.
 - Necessidade de um investimento inicial em tecnologia para gerenciamento.
 - Potenciais conflitos entre os usuários devido à priorização no uso dos veículos.

Análise Comparativa

- ****Custo****: A aquisição de veículos novos representa um alto custo inicial, enquanto a locação oferece custos mensais menores, mas pode ser onerosiva a longo prazo. As PPPs e a contratação de serviços especializados têm custos variáveis dependendo dos acordos estabelecidos.

- ****Eficiência****: Veículos novos oferecem alta eficiência logo no início, ao passo que locações e parcerias podem trazer vantagens práticas na operação, mas com certas limitações de controle.



- ****Prazo de Implementação****: Locação e serviços de logística especializada são mais rápidos para iniciar, enquanto a aquisição de novos veículos e PPPs demandam tempo maior devido ao processo licitatório.

- ****Adequação ao Interesse Público****: Todos têm potencial para atender adequadamente às necessidades públicas, sendo que as soluções flexíveis como locação e compartilhamento podem alinhar-se melhor às demandas variáveis, ao passo que a compra de veículos novos garante um suporte estruturado, mas menos ágil em termos de adaptação.

Assim, a escolha da solução deve considerar as prioridades da prefeitura, levando em conta o contexto financeiro, as urgências operacionais e as metas de longo prazo para o atendimento à população.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da locação de veículos como solução para atender às necessidades de transporte e logística da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão é fundamentada em diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem uma resposta eficaz e eficiente aos desafios enfrentados pela administração municipal.

Em termos técnicos, a locação de veículos proporciona acesso a uma frota diversificada, incluindo diferentes tipos de veículos, caminhões e máquinas pesadas adaptadas para as variadas demandas logísticas da prefeitura. Essa diversidade permite à administração escolher o veículo mais adequado conforme a natureza do serviço a ser prestado, garantindo desempenho otimizado em cada operação. Além disso, as empresas locadoras geralmente oferecem veículos modernos, equipados com tecnologias mais avançadas, que favorecem eficiência no consumo de combustível e segurança nas operações. A facilidade de implementação também é um ponto favorável, uma vez que a locação elimina a necessidade de longos processos de aquisição e documentação, permitindo que os serviços sejam iniciados de forma rápida e sem as burocracias envolvidas na compra de veículos.

No aspecto operacional, a locação de veículos se destaca pela inclusão de serviços de manutenção e suporte técnico, que asseguram que a frota esteja sempre em perfeitas condições de uso. Isso significa que a Prefeitura não precisará se preocupar com custos inesperados de reparo ou manutenção, uma vez que essas responsabilidades são transferidas para a empresa contratada. Além disso, a escalabilidade da solução é evidente: durante períodos de maior demanda, a administração poderá solicitar a locação de veículos adicionais, adaptando-se rapidamente a mudanças nas necessidades da população sem os obstáculos associados à aquisição permanente de novos bens.

Sob a perspectiva econômica, a locação de veículos apresenta uma clara vantagem em termos de custo-benefício. Comparado aos altos investimentos iniciais necessários para comprar e manter uma frota própria, a locação oferece uma alternativa mais viável e sustentável financeiramente a curto e médio prazo. Os custos mensais de locação muitas vezes incluem assistência técnica e operação, o que resulta em um retorno sobre o investimento significativo. Além disso, a alocação de recursos



financeiros, que seriam despendidos com a aquisição e manutenção de veículos próprios, pode ser redirecionada para outras áreas prioritárias de atuação da Prefeitura, contribuindo assim para melhor atendimento à população.

Em síntese, a opção pela locação de veículos representa uma solução estratégica, que une eficiência operacional, flexibilidade e viabilidade econômica. A capacidade de adaptação às necessidades variáveis da administração pública, associada ao controle financeiro e à redução de riscos relacionados à propriedade dos veículos, torna esta escolha não apenas justificável, mas essencial para o aprimoramento do serviço público oferecido à comunidade de São Domingos do Maranhão.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potencia mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	locação	50		
2	Locação de micro-ônibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	locação	5		
3	VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETE/PICK-UP. Especificações mínimas: cabine dupla; com tração 4x4, 04 portas; ar-condicionado; trava elétrica; direção servo-assistida (hidráulica ou elétrica); quilometragem livre, sem motorista; fabricação não superior a 05 anos; tendo motor a Diesel; motor 1.6 ou superior; capacidade de 05 ocupantes adultos; capacidade mínima de carga de 1.000kg. É de responsabilidade da contratada efetuar manutenções corretivas e preventivas do veículo, inclusive reposição de pneus. Em caso de furto, roubo e/ou sinistro de qualquer espécie, o ônus correrá por conta da contratada.	locação	5		
Valor Total					

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado será realizada



pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal, através da realização de uma única licitação com adjudicação em lotes ou itens distintos, se justifica principalmente pela complexidade e diversidade das necessidades de transporte e logística da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão. A locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas requer a consideração de diferentes categorias e especificações que atendem a variados serviços, como atendimento à saúde, educação, infraestrutura e eventos públicos. Agrupar essas demandas em um único processo licitatório, mas dividindo-as em lotes, permite a flexibilidade necessária para acomodar as especificidades de cada tipo de veículo ou máquina, garantindo que a solução apresentada esteja efetivamente alinhada com as necessidades reais da municipalidade.

Além disso, o parcelamento em lotes favorece a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em melhores condições contratuais e preços mais acessíveis para a administração pública. Essa prática diminui o risco de desabastecimento ao permitir que a Prefeitura contrate vários fornecedores ao mesmo tempo, assegurando assim a continuidade dos serviços prestados à população. Ademais, essa estratégia permite um melhor gerenciamento da execução contratual, visto que a entrega por partes possibilita um acompanhamento mais detalhado da qualidade e desempenho dos serviços locados, contribuindo para a eficiência e eficácia da contratação.

Por fim, ao optar pelo parcelamento dessa forma, a Prefeitura demonstra um compromisso com a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos. O atendimento às diversas demandas de transporte de maneira segmentada assegura que o interesse público seja prioritário, permitindo um atendimento mais ágil e eficaz às necessidades da população. Esse modelo é favorável à gestão pública, pois facilita a adaptação a eventuais mudanças nas demandas, promovendo um uso mais responsável e estratégico dos recursos disponíveis.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A locação de veículos para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão representa uma solução economicamente viável para atender às demandas de transporte e logística da administração pública. A opção pela locação se mostra vantajosa em relação à aquisição de veículos, caminhões e



máquinas pesadas, pois permite reduzir os custos que seriam incorridos na compra, manutenção e operação desses bens, além de evitar despesas com depreciação e desgaste.

Com a locação, a prefeitura tem a flexibilidade necessária para ajustar sua frota conforme as necessidades específicas de cada serviço ou atividade, sem o compromisso financeiro a longo prazo que a compra exigiria. Essa solução possibilita a maximização do custo-benefício, pois elimina gastos com aquisição e manutenção, além de incluir serviços como documentação, seguro e manutenção nos contratos de locação, garantindo um atendimento mais completo com menor investimento inicial.

O aproveitamento dos recursos humanos também é otimizado, pois ao optar pela locação, a administração pode direcionar as equipes de trabalho para atividades-fim, ao invés de sobrecarregá-las com a gestão de uma frota própria, cuja administração demanda tempo e mão de obra especializada. Assim, a locação permite que os servidores públicos se concentrem em suas funções principais, promovendo maior eficiência no atendimento às demandas da população.

Adicionalmente, a gestão financeira da prefeitura se torna mais simples e previsível, com gastos mensais rigorosamente definidos, permitindo um melhor planejamento orçamentário e evitando surpresas financeiras associadas à manutenção de uma frota própria. Isso resulta em uma utilização mais racional dos recursos disponíveis, contribuindo para a sustentabilidade financeira da administração pública.

Em resumo, a locação de veículos proporciona à Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão não apenas uma resposta imediata à sua demanda por transporte e logística, mas também apresenta um caminho claro para a economicidade e a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros, resultando em um serviço público mais eficaz e eficiente.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da locação de veículos como solução para as demandas de transporte e logística da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, algumas providências específicas devem ser adotadas.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades atuais de transporte da administração pública municipal. Este levantamento deve incluir uma análise quantitativa e qualitativa dos tipos de veículos requeridos, considerando a demanda específica de cada setor e atividade da prefeitura. Esse diagnóstico permitirá determinar a quantidade exata de veículos a serem locados, bem como suas características técnicas, adequando a contratação às reais necessidades da gestão.

Em seguida, recomenda-se a elaboração de um mapeamento das rotas e horários mais frequentes utilizados pelas equipes municipais, identificando picos de demanda. Essa informação será



fundamental para estruturar os contratos de locação, possibilitando a definição de condições que garantam a disponibilidade dos veículos nos momentos críticos, reduzindo a ociosidade na frota locada e maximizando a eficiência no uso dos recursos públicos.

Adicionalmente, é importante estabelecer critérios de avaliação e monitoramento do desempenho dos prestadores de serviços de locação. A criação de indicadores de desempenho relacionados à disponibilidade, condição dos veículos, prazos de entrega e manutenção preventiva contribui para assegurar a qualidade do serviço prestado. Esses indicadores devem ser incorporados ao contrato e permitir uma fiscalização efetiva por parte da administração municipal.

Outro aspecto relevante é a capacitação contínua dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato de locação de veículos. Embora os processos de locação não sejam considerados excepcionalmente complexos, a formação deve incluir aspectos específicos ligados à gestão eficiente da frota locada, como gerenciamento de custos, controle de quilometragem e registro de manutenções. Essa capacitação vai além dos procedimentos administrativos comuns, visando garantir que os servidores estejam preparados para lidar com as particularidades da locação, agregando valor à gestão fiscal e contratual.

Por fim, recomenda-se a avaliação periódica da operação da locação de veículos, a fim de identificar oportunidades de melhoria e ajustes nas contratações futuras. A análise dos resultados alcançados em relação às metas estabelecidas inicialmente permitirá à administração aprimorar continuamente seus processos, assegurando uma utilização mais eficaz e econômica dos recursos públicos no atendimento às demandas da população.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para a solução escolhida. A implementação da solução "Não possui contratações correlatas" não demanda outras contratações interdependentes antes de sua execução.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais da contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o município de São Domingos do Maranhão podem incluir aumento da emissão de gases poluentes, consumo excessivo de combustível e geração de resíduos sólidos. Para mitigar esses impactos, é importante estabelecer requisitos de baixo consumo de energia, como a utilização de veículos mais eficientes e a implementação de práticas de condução econômica.

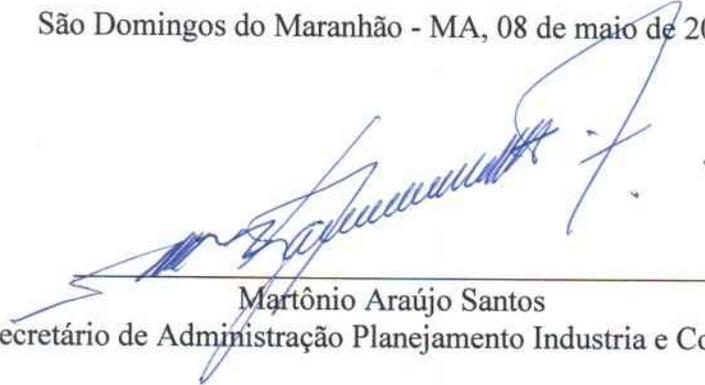
Além disso, é fundamental adotar medidas para promover a logística reversa no desfazimento e reciclagem dos bens e rejeitos gerados pela operação dos veículos, garantindo que materiais como pneus, óleos e peças descartadas sejam destinados de forma adequada e ambientalmente correta. É importante também realizar uma avaliação criteriosa da empresa contratada para garantir que ela esteja em conformidade com legislações ambientais e aplique práticas sustentáveis em suas operações.



11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025


Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.



7.17.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestados e/ou Declarações de Capacidade Técnica**, emitido em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU ou está EXECUTANDO serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, em quantidade de veículos não inferior a 10% (dez por cento) do exigido na presente licitação e com prazo mínimo de 3 (três) anos de prestação de serviços, consecutivos ou não. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do declarante, contendo CNPJ,



endereço completo, telefone e e-mail, e assinado por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com a identificação do nome completo e cargo/função. O licitante poderá apresentar mais de um atestado para atender ao quantitativo e à experiência mínima exigida.

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

10.1.2. **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.1.3. **Declaração** emitida pelo licitante contendo a relação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade de veículos exigidos na licitação que serão destinados ao transporte escolar, acompanhada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), emitidos pelo órgão de trânsito competente e regularizados para os anos de 2024 ou 2025. A relação deverá incluir a marca, o fabricante, o modelo e as placas de cada veículo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. O objeto será **recebido provisoriamente**, se for o caso, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo**, se for o caso, ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.



Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;



- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

15.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

15.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

15.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

15.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.



16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGP-M (Índice Geral de Preços)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o **Município de São Domingos do Maranhão**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no SICAF.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

19.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 160

Rub.: 1

20.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

20.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão - MA, 08 de maio de 2025


Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração Planejamento Industria e Comercio

Martônio Araújo Santos
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025



Renan da Silva Araújo.

Assessor de Finanças.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o de São Domingos do Maranhão.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	40	12 meses		
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	10	12 meses		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 162

Rub.: /

3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4	12 meses		
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	LOCAÇÃO	1	12 meses		
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4	12 meses		
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	1	12 meses		

***Orientação para preenchimento da proposta no portal de compras:** O Preço Total do Item será obtido pela multiplicação dos campos "R\$ Unit.", pela "Qtd." e pela "Recorrência". Para fins de cadastramento da proposta no Portal de Compras as licitantes interessadas deverão dividir o "Preço Total do Item" obtida em sua proposta e dividir pela "Qtd", o resultado da divisão deverá ser informado no campo "Valor Unitário" constante no Portal de Compras.

Tipo de Benefício:

- EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
- CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
- SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
- CP – Cota Principal ou Ampla Participação
- SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Local de execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 163

Rub.: /

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS (SUGESTÃO)

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda/Serviço (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

⇒ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Microempresa – ME;

Empresa de Pequeno Porte – EPP;

Sociedade Cooperativa;

Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexistente impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 167

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO V

RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Ord.	Contratos nº	Órgão	Vigência		Valor Total	Executado(R\$)	A Executar (Saldo)
			Data Inicial	Data Final			



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025 - CPL/PMSDM (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 152/2025

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1						

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Fls.: 170

Rub.: /

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de ____ de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº XXX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXX/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificação do Veículo	Unid.	Quant.	Período de Locação	P. Unit.	P. Total
1						

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.



12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), ____ de _____ de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 129

Rub.: /

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 180

Rub.: /

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ANEXO VIII

ORDEM DE SERVIÇO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	#{objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Educação
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
#{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 181

Rub.: /

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 152/2025.
- b) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 015/2025 – CPL/PMSDM.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

São Domingos do Maranhão - MA, XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 182
Nº PROCESSO: 152/2025
Assinatura: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na locação de veículos.

DATA DA ABERTURA: 15/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 116 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros..... 01

ATAS

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA ... 06

AVISOS

Secretaria de Estado da Administração e Outros..... 24

COMUNICAÇÕES

Vale S.A e Outras..... 31

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 33

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Segurança Pública 40

CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento
Ambiental do Maranhão – CAEMA 40

DECISÕES

Secretaria de Estado da Educação 40

ERRATAS

Secretaria de Estado de Governo e Outra 42

ESTATUTO

Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM 44

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda..... 44

TERMOS DE AJUSTE

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão
AGED/MA..... 44

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Maranhão Parcerias - MAPA 47

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... 48

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ... 52

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2021-SEDUC: REF. Processo Administrativo nº 57132/2021- SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**, CPF: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**, CNPJ sob o nº 05.489.935/0001-05, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito, o Sr. **MILTON JOSÉ SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 805.289.103-53. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 10/2021-SEDUC, iniciando-se em 15/06/2025 e findando-se em**

15/12/2025, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO nº 10/2021-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/ SEDUC.

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 018/2013-SEDUC: REF. Processo Administrativo nº 214183/2013 (Apenso nº 172917/2014)-SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE** neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 060.614.994-50, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA**, CNPJ nº 06.218.572/0001-28, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo seu Prefeito Sr. **FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES**, portador do CPF nº 618.664.742-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 018/2013-SEDUC, iniciando-se em 19/06/2025 e findando-se em 19/12/2025**, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO Nº 018/2013-SEDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2025 de 2024. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 022/2013-SEDUC: REF. Processo Administrativo nº 198912/2013 (Apenso nº: 0193526/2014 e 0243999/2014) - SEDUC. PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**, CPF: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ**, CNPJ nº 06.104.863/0001-95, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES**, CPF nº 372.537.783-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O** objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO nº 022/2013-SEDUC, iniciando-se em 25/06/2025 e findando-se em 25/12/2025**, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO**



cio diversos para compor a merenda escolar, para atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Satubinha/MA, de Satubinha/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, LC nº 123/2006, Decreto Municipal nº 095/2024, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. **Informações Complementares:** Art. 176, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 14.133/21. **RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** Poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.satubinha.ma.gov.br e ou <https://portaldecomprassatubinha.com.br>, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É necessário fazer download do Edital. **ABERTURA DA SESSÃO:** Dia: **14/07/2025 às 10h (dez horas)**, através do sítio eletrônico: <https://portaldecomprassatubinha.com.br>. Antônio Carlos Campos Gomes – Equipe de Apoio das Licitações e Contratações. **Satubinha/MA, em 24 de junho de 2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 031/2025-SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-031/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 444/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. **OBJETO:** Registro de preço para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos em Apoio as Atividades das Secretarias Municipais de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. **ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **DATA:** 11/07/2025. **HORÁRIO:** 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.santahelena.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsl.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 16 de Junho de 2025. Fabiano Froes Abreu Secretário Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 – CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na locação de veículos. **DATA DA ABERTURA:** 15/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br>/São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 – CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de livros escolares. **DATA DA ABERTURA:** 15/07/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br>/ São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 – CPL OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de hospedagem na cidade de São Luís -MA. **DATA DA ABERTURA:** 16/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br>/ São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE – MA

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO AMBULÂNCIA (TIPO “A”), DESTINADO À SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 11 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Rocque - MA, 24 de junho de 2025. Raimundo Carvalho de Macedo, Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A DIVULGAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEMAIS ENTIDADES LIGADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE – MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 14 de julho de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Senador La Rocque - MA, 24 de junho de 2025. Raimundo Carvalho de Macedo, Agente de Contratação.

COMUNICAÇÕES

VALE S.A

A Vale S.A., torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 17/06/2025, a Licença de Instalação (LI) Nº 1521/2025, para o “Projeto de Adequações e Melhorias do Terminal Marítimo de Ponta da Madeira - TMPM”, em São Luís/MA, conforme processo SISGLAF nº 001812.0079128/2024.

HALME CARNES COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA CNPJ Nº 23.227.525/0001 - 60

A empresa HALME CARNES COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA, CNPJ:23.227.525/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMARH, a Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, conforme Pro-

10 Esporte

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

FOLHAS: 152/2025
ANEXO: 152/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025 – CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na locação de veículos.

DATA DA ABERTURA: 15/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2025 – CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de livros escolares.

DATA DA ABERTURA: 15/07/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2025 – CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de hospedagem na cidade de São Luís -MA.

DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF.

Local de Realização: Portal Licita SDM – www.licitasaodomingosma.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pncp.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025.

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



FRANCA MELO
(98) 3262-9022 / 9 8852-5271
E-mail: francaem@gmail.com

Profissional

Com Flamengo, Fluminense, Botafogo e Palmeiras, oitavas baterá recorde

Final brasileira é possível acontecer no Mundial de Clubes

País com maior número de representantes na Copa do Mundo de Clubes, nos Estados Unidos, o Brasil (único) terá seus quatro clubes nas oitavas, primeiro mata-mata dos quatro para chegar ao título. Palmeiras e Flamengo avançaram como líderes, enquanto Botafogo e Fluminense como vice dos seus grupos, o que representa um quarto dos 16 melhores do torneio.

Pelo menos um dos brasileiros estará também nas quartas de final, já que Palmeiras e Botafogo se enfrentam logo de cara nas oitavas e uma final brasileira é possível porque o Flamengo está de um lado, enquanto Palmeiras, Botafogo e Fluminense estão no outro lado do chaveamento. Ou seja, para a final brasileira acontecer, o Flamengo precisa passar pelo Bayern de Munique nas oitavas e obrigatoriamente chegar à decisão. O lado do Flamengo tem: PSG x Inter



Miami, Flamengo x Bayern, Borussia Dortmund x Monterrey e 1º Grupo H x 2º Grupo G. Do outro lado, Palmeiras e Botafogo medem forças já nas oitavas, enquanto o Fluminense enfrentará a Inter de Milão. Em

12 jogos, foram seis vitórias dos brasileiros, cinco empates e uma derrota apenas. Já a Argentina não conseguiu classificar seus dois representantes Boca Juniors e River Plate na fase de grupos e

acendeu mais ainda a rivalidade de brasileiros e argentinos. O futebol mexicano classificou o Monterrey; o Pachuca ainda jogaria nesta quinta-feira (26).

DUELOS DAS OITAVAS

- 28/06 - SÁBADO**
13h00 Palmeiras x Botafogo
17h00 Benfica x Chelsea
- 29/06 - DOMINGO**
13h00 PSG x Inter Miami
17h00 Flamengo x Bayern de Munique
- 30/06 - SEGUNDA-FEIRA**
16h00 Inter de Milão x Fluminense
22h00 1º do Grupo G (Juventus ou Manchester City) x 2º do Grupo H (Real Madrid ou RB Salzburg)
- 01/07 - TERÇA-FEIRA**
16h00 1º do Grupo H ((Real Madrid ou RB Salzburg) x 2º do Grupo G (Juventus ou Manchester City)
22h00 Borussia Dortmund x Monterrey.

Maranhão já vende ingressos para duelo contra Sampaio neste sábado

Mandante do clássico Samarã deste sábado (28), o Maranhão Atlético já está vendendo ingressos para o duelo contra o Sampaio Corrê, às 16h, no Castelão, pela 10ª rodada da Série D do Brasileiro. Os bilhetes variam de R\$ 20,00 (setores descobertos) a R\$ 50,00 (setor coberto) na modalidade solidária em que o clube cobra um quilo de alimento não perecível para pagar este valor. No preço considerado cheio os ingressos

variam de R\$ 50,00 (setores descobertos) a R\$ 110,00 (setor coberto). Nas cadeiras descobertas apenas os setores 3 (para torcida do MAC) e 5 (para torcida do Sampaio) serão disponibilizados. As cadeiras cobertas são liberadas para a presença das duas torcidas. O Maranhão não vence há seis jogos na Série D, enquanto que o Sampaio não perde há cinco. O Quadricolor é sétimo e o Tricolor o terceiro.

MAC: Jean; Igor Nunes, Júlio Nascimento, Arlan (Keven) e André Radjia; Raulson, Dudu e Jorge; Ryan, Cleissione e Romarinho (Vagalume/Mikeias/Mathes Matias). Técnico: Marcinho Guerreiro//SAMPAIO: Renan Rinaldi; Ball, Yan Cristian, Wesley e Gabriel Fontes; Cavi, Jair e Alan Stence; Eric Carrai, Jean e Erivam. Técnico: Zé Augusto// Arbitragem: José Henrique de Azevedo Junior-MA.

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jpeportesamador@gmail.com
Jonny Figueiredo (98) 98154-9645/(98) 98769-0015

Jogos de volta

Times disputam jogos das oitavas de final do Interbairros, brigando por classificação



JONNY FIGUEIREDO

Neste domingo (29), a bola vai rolar para os jogos de ida das oitavas de final da 32ª Copa Interbairros de Futebol Amador. A expectativa toma conta de torcedores, atletas e dirigentes, aja vista que estará em jogo todo um projeto de uma diretoria para chegar à final da disputa, e consequentemente, conquistar o título desta que é considerada a maior competição do futebol amador do Maranhão.

A 32ª Copa Interbairros de Futebol Amador promovida pela Associação de Clubes de Futebol Amador do Maranhão – ACFAMA, com apoio do Governo do Estado do Maranhão, através da Sedel, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte e do Supermercado Mateus. No último domingo (22), foram realizados os jogos de ida das oitavas de final. Veja os resultados dos jogos e a programação da próxima rodada:

RESULTADOS DOS JOGOS DE IDA DAS OITAVAS DE FINAL

RESENHA-VSI	0	X	0	ESQUADRIÃO DE AÇO
BOTAFOGO-ANIL	2	X	0	ESPORTE IGUAIBA
AZULÃO	2	X	0	BARRETO
BOTAFOGO-BF	1	X	4	FIGUEIRENSE
DIVINEIA	1	X	0	AJAX
IRMAOZINHOS	1	X	1	JUÇATUBA
MATA ROMA	2	X	2	FERROVIÁRIO
IBIS	0	X	0	CRUZEIRO-TIBIRI

JOGOS DE VOLTA DAS OITAVAS DE FINAL – DOMINGO 29.06.25

HORARIO	TIMES	X	TIMES	LOCAL
10h	ESQUADRIÃO DE AÇO	X	RESENHA-VSI	JUVENTUS-QUEBRÁ-POTE
10h	ESPORTE IGUAIBA	X	BOTAFOGO-ANIL	ESPORTE-IGUAIBA
10h	BARRETO	X	AZULÃO	BARRETO
10h	FIGUEIRENSE	X	BOTAFOGO BF	GUIBERTO ALVES-FUMACÊ
10h	AJAX	X	DIVINEIA	AGUIA DO NORTE-PINDOBA
10h	JUÇATUBA	X	IRMAOZINHOS	ESTRELA-JUÇATUBA
10h	FERROVIÁRIO	X	MATA ROMA	CANARINHO-VILA SÃO LUÍS
10h	CRUZEIRO-TIBIRI	X	IBIS	TIBIRIZINHO-CEMITERIO

CMG DE DETEIZAÇÃO
Eliminamos insetos em Geral
Ligue já e contrate nossos Serviços!
Seu Cicero
Av. dos Frangos, nº 06 – Apeudouru
(98) 98868-4667

+Sorrisos
Cuide da sua saúde bucal com quem entende de sorrisos.
ESPECIALIDADES:
ATENÇÃO PARTICULAR E CONVÊNIO:
Bradesco, DIOGO, MetLife, SAA/Infra, Dental, Brasil, Soral, SOUTHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025-CPL/PMLV

A Prefeitura Municipal de Lago Verde, com sede na Av. Ver. Osmar Rodrigues Lima, nº 1002, Centro, Lago Verde, Estado do Maranhão, torna público que, fará realizar às 09:00h (Horário de Brasília) no dia 14 de julho de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 010206/2025, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de reforma de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde (UBS), localizadas nos Povoados Santa Maria e Maguari, zona rural do Município de Lago Verde/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no convênio celebrado e nos demais documentos técnicos que compõem o presente certame. O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: www.licitalagoverde.com.br e www.transparencia.lagoverde.ma.gov.br/licitacoes. Esclarecimento adicionais no endereço acima e pelo e-mail: pmvl.cpl@hotmail.com.

Lago Verde - MA, 23 de junho de 2025.
RICARDO RODRIGUES DA SILVA
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE MONTES Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: MP MEDICAMENTOS E SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - CNPJ nº 34.224.073/0001-89 - Lote 06; HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ nº 19.917.154/0001-70 - Lote 01; C.M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 07.842.423/0001-06 - Lote 03 e 05; CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 10.956.557/0001-54 - Lote 02; MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 28.973.504/0001-07 - Lote 04.

Montes Altos - MA, 25 de junho de 2025.
DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra de profissionais atendendo as necessidades das Secretarias do Município de Nova Olinda do Maranhão. A sessão será realizada através do Portal Licitat Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitatnovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 10 de julho de 2025 às 09:00hrs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitat Nova Olinda, www.licitatnovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Olinda do Maranhão (MA), 23 de junho de 2025
ELY SILVA LINHARES
Secretária de administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 33/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sinalização visual de prédios e logradouros. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de envoltor para gestante. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 23 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 10/07/2025, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 39/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico para iluminação pública. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 24 de junho de 2025.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025, assinado em 27/05/2025. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde. Processo Administrativo nº 0603.02/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 1/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.706.509/0001-70. CONTRATADO: AHE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 43.897.814/0001-83. Valor Global: R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais). Vigência Inicial: 27 de maio de 2025. Vigência Final: 27 de maio de 2026.
Presidente Médici - MA, 28 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CE Nº 238/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024. CONTRATO Nº 238/2024. CONTRATADO: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, CNPJ nº 43.722.532/0001-45. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ nº 30.906.487/0001-37. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 22 de novembro de 2025. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO ORIGINAL: Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestiário no Povoado Sapucaial, zona rural do município de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA, 22 de maio de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CE Nº 241/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024. CONTRATO Nº 241/2024. CONTRATADO: PROJECT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.662.384/0001-10. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CNPJ nº 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de novembro de 2025. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO ORIGINAL: Retomada da obra ID nº 1015387, espaço educativo de 02 salas de aula, padrão FNDE, do Povoado Recanto, Município de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA, 23 de Junho de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 242/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS. ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CE Nº 242/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024. CONTRATO Nº 242/2024. CONTRATADO: SD CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.225.807/0001-59. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), CNPJ nº 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de novembro de 2025. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. OBJETO ORIGINAL: Retomada da obra ID nº 1015488, espaço educativo de 04 salas de aula, padrão FNDE, do Povoado Boa Hora, Município de Presidente Vargas-MA. Presidente Vargas-MA, 23 de junho de 2025. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

PROCESSO Nº 0112/2025. EDITAL Nº 012/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - PROCESSO Nº 0112/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA, conforme especificações em anexo ao termo de referência - DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2025 às 09h30min LOCAL/PORTAL: Edital na íntegra encontra-se disponível nos sites "<https://www.licitaprimeiracruz.com.br/>" e "<https://primeiracruz.ma.gov.br/>".

Primeira Cruz/MA, 18 de junho de 2025.
VINICIUS SILVA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Conclusão de construção de escola 2 salas de aula, ID 1005857, padrão FNDE, localizada no povoado Rio do Meio, TC Nº 17452/2014, no município de São Bento-MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/06/2025. Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 15/07/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Prédio da Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h, podendo ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsaobento@hotmail.com.

São Bento -MA, 24 de junho de 2025.
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa na locação de veículos. DATA DA ABERTURA: 15/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licitat SDM - www.licitasaodomingosma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de livros escolares. DATA DA ABERTURA: 15/07/2025 às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licitat SDM - www.licitasaodomingosma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de hospedagem na cidade de São Luís -ma. DATA DA ABERTURA: 16/07/2025 às 09h30min, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal Licitat SDM - www.licitasaodomingosma.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo www.licitasaodomingosma.com.br e <https://pnpc.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 18 de junho de 2025.
Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro



1

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -
 Locação de veículos para transporte de passageiros sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e triângulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.

40

2

[COTA RESERVADA ME/EPPI] -
 Locação de veículos para transporte de passageiros sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e triângulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.

10

Sigiloso

3

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] -
 Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, quilometragem livre.

4

Sigiloso

4

[COTA RESERVADA ME/EPPI] -
 Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo CONTRAN, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa, quilometragem livre.

1

Sigiloso

5

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA]

4

Sigiloso

Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.

assinado

ULPAS:

PROCESSO:

189
152/2025

Assinatura:

Exibir: 5

1-5 de 6 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 190

Rub.: /

RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

Referente ao Pregão Eletrônico n. 15/2025

JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 36.003.255/0001-55, com sede na ROD BR-316, n. 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI, CEP: 64.603-000, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei n. 14.133/2024, apresentar **RECURSO** contra a decisão do pregoeiro que decidiu por declarar habilitada e vencedora a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme as razões anexas.

I. DA SINÓPSE FÁTICA

Trata-se de pregão eletrônico da Prefeitura de São Domingos do Maranhão - MA, com abertura da sessão em 10 de julho de 2025, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.

No curso do certame, sagrou-se vencedora, inicialmente, a empresa Fornecedor 03, em todos os lotes. Todavia, tal empresa solicitou a exclusão de sua proposta, sob o argumento de equívoco material na formulação dos preços apresentados, os quais, segundo alegado, comprometeriam a viabilidade e qualidade da execução contratual.

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA
DE
SOUZA:036792323
81

Assinado digitalmente por MAYARA COSTA DE
SOUZA:036792323
CPF: 036792323-01
CNPJ: 036792323-01
Data: 2025.07.23 15:53:34-0300
Total PDF Assinado Verific: 8002-0

Fornecedor 3	Informamos que, após revisão interna, identificamos um erro material de interpretação no momento do cadastramento da proposta em sistema, que resultou na apresentação de um valor ou condição que não reflete a nossa intenção comercial e que, se mantido, inviabilizaria a execução do objeto licitado com a qualidade esperada ou nos causaria prejuízos insustentáveis. Reafirmamos nosso compromisso com a seriedade e transparência nos processos licitatórios e lamentamos qualquer transtorno que este equívoco possa ter causado. A presente solicitação é feita em tempo hábil para evitar prejuízos à Administração Pública e à nossa empresa. Diante disso solicitamos a exclusão da nossa proposta deste processo.	15/07/2025 10:04:04
--------------	--	---------------------

Diante da desistência da licitante melhor classificada, declarou-se vencedora, então, a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, que teve sua proposta classificada e documentação habilitatória aceita no dia 15 de julho de 2025.

Entretanto, ao proceder à análise detalhada da documentação de habilitação apresentada pela empresa vencedora, a ora recorrente constatou a existência de falhas e inconformidades materiais que não apenas desatendem às exigências do edital, mas também comprometem a lisura, a isonomia e a legalidade do certame, razões pelas quais se revela imprescindível a reavaliação do julgamento promovido por esta Comissão de Licitação, sob pena de grave violação aos preceitos que regem a Administração Pública e, por essa razão, interpõe-se o presente recurso.

II. DA INADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

A análise detalhada da documentação apresentada pela empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA revela inequívoca inobservância aos requisitos editalícios expressamente previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, como restará demonstrado a seguir.

Inicialmente, tem-se que, **nos termos do item 10.1.3 do Termo de Referência, é obrigatório que a licitante apresente declaração de disponibilidade da frota, contendo a marca, o fabricante, o modelo e as**

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA
DE
SOUZA:036792323
81

Assinado digitalmente por MAYARA COSTA DE SOUZA em 15/07/2025 10:04:04
Certificado: CN=C=Brasil, O=C=Cartão Digital PI, OU=Instituto de Tecnologia de Informação, CN=MAYARA COSTA DE SOUZA, S=PI, C=BR

placas de cada veículo, em número suficiente para atendimento do objeto licitado, inclusive com o mínimo de 10% da frota exigida já disponível.

No entanto, a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou declaração genérica (fl. 160), na qual afirma possuir 10% da frota exigida, sem fornecer qualquer especificação quanto aos veículos, tampouco a indicação de placas, contrariando expressamente o que determina o edital.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

Nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 0015/2025, declaro, para os devidos fins, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45 e Inscrição Estadual nº 126860661, estabelecida na rua machado de assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o Srº Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, disponibiliza, para fins de atendimento ao objeto da licitação (transporte escolar), os veículos listados abaixo, os quais correspondem a no mínimo 10% (dez por cento) da frota exigida. Os referidos veículos encontram-se devidamente registrados e licenciados para os anos de 2024 ou 2025, com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) anexos a esta declaração.

Declaro, sob as penas da lei, que os veículos acima relacionados são de posse da empresa ou estão contratualmente garantidos para utilização exclusiva no cumprimento do objeto do presente certame, em condições plenas de uso, atendendo aos requisitos legais de segurança, regularidade e licenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

Não se trata de exigência supérflua ou meramente formal. A apresentação dos dados dos veículos é instrumento de aferição da capacidade técnica operacional da empresa e está diretamente vinculada à qualidade do serviço a ser prestado, especialmente se considerarmos que se trata de contrato de locação de veículos, cuja execução se inicia a partir da disponibilidade imediata dos bens.

Outro aspecto gravíssimo é a omissão, por parte da empresa vencedora, do Contrato nº 001.1605.004/2025, firmado com o Município de

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA
DE
SOUZA:036792323
81

Assinado eletronicamente por MAYARA COSTA DE SOUZA em 22/07/2025
10:24:58 (UTC-03:00) - CNIC-Brasil - OIC-Certificado Digital PE
X1 - CNIC-Brasil - OIC-Certificado Digital PE
CPF:036792323-81 - CNIC-Brasil - OIC-Certificado Digital PE
DE SOUZA:036792323-81
Assinatura: 036792323-81
Data: 2025.07.22 10:24:58 (UTC-03:00)
Fórmula PDF Reader Versão: 2025.1.1

Graça Aranha – MA, no valor de R\$ 1.403.448,96 (um milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos), relativo ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza pública, assinado em 16 de maio de 2025, conforme publicação oficial no Diário da FAMEM (página 41).



Conforme dispõe o item 12.6.4 do edital, a empresa deveria ter apresentado declaração relacionando todos os compromissos firmados com a Administração Pública, especialmente aqueles em vigor ou que impactassem diretamente na sua capacidade operacional.

12.6.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no **Anexo V**.

A ausência deliberada dessa informação impede a correta avaliação da disponibilidade da empresa, prejudicando o exame da compatibilidade de sua

estrutura com a execução do objeto desta licitação, o que **compromete a transparência do processo.**

Além disso, a omissão impede o exercício do julgamento objetivo, que é princípio fundamental do processo licitatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), pois a Administração foi levada a decidir sem dispor de todos os elementos de análise.

Tais omissões violam também o princípio da moralidade administrativa, pois revelam conduta desleal e atentam contra a boa-fé, que deve orientar a atuação dos particulares frente à Administração Pública.

Não se trata de mera falha formal, mas de **conduta que desequilibra a igualdade entre os concorrentes, representando burla ao sistema de controle, prejudicando o interesse público ao permitir a contratação de empresa possivelmente incapaz de executar, com eficiência e pontualidade, dois contratos públicos simultâneos de grande vulto financeiro.**

Foi também juntada, nos autos do processo, para fins de habilitação, certidão negativa conjunta de débitos municipais e de dívida ativa, supostamente emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Graça Aranha/MA, e assinada por autoridade que, ao que tudo indica, não detém competência legal para a expedição de tal documento – no caso, o Secretário Municipal de Administração.



Conforme se verifica no próprio site oficial da Prefeitura de Graça Aranha, a Secretaria responsável pela arrecadação, fiscalização e gestão tributária do Município é a Secretaria Municipal de Finanças, atualmente chefiada pelo Sr. André Luís Rocha de Assunção, a quem compete, com exclusividade, a emissão de certidões dessa natureza.



O princípio da legalidade exige que os atos administrativos sejam praticados por autoridade competente e nos limites da legislação aplicável. A prática de ato por agente incompetente é vício insanável que invalida o documento, conforme reiteradamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência administrativa.

Além disso, a emissão da certidão por pessoa possivelmente não investida da competência legal afronta o princípio da impessoalidade, pois levanta indícios de favorecimento ou conluio. Também se configura violação à moralidade administrativa, pois a aparência de regularidade de um documento essencial à habilitação da empresa pode ter sido produzida por vias indevidas ou

¹ <https://gracaaranha.ma.gov.br/orgaos/orgaos/exibir/3889>

por autoridade que não detém legitimidade funcional, razão pela qual tal irregularidade não pode ser desconsiderada ou tratada como mero erro formal.

Diante disso, a aceitação de certidão cuja emissão não observa os critérios legais e funcionais pertinentes macula o processo de habilitação da empresa recorrida, pois impede o controle legítimo sobre a regularidade fiscal da licitante e pode configurar grave infração à lisura do certame.

Por fim, merece reprovação severa a conduta da empresa vencedora ao declarar-se no sistema como ME/EPP/COOP, com o intuito de usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a preferência na contratação.

Conforme demonstrado nos próprios documentos anexados pela empresa (página 103), verifica-se que a soma dos contratos firmados por ela no exercício de 2025 supera o limite de faturamento previsto para empresas de pequeno porte, que é de R\$ 4,8 milhões anuais, conforme art. 3º, inciso II, da LC nº 123/06.

Ao manter-se equivocadamente enquadrada como EPP, a empresa atuou de má-fé, ocultando sua real condição econômica e assumindo prerrogativas indevidas.

Na imagem extraída do sistema (reproduzida abaixo), observa-se que a empresa vencedora se identificou como ME/EPP/COOP, beneficiando-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, podendo inclusive exercer o direito de preferência nos lances, mas principalmente participar de lotes reservados à ME/EPP/COOP nas condições indicadas pelo licitante vencedor, quando, portanto, não poderia levar adiante sua participação nos lotes 02, 04 e 06:



Rank	Time	Company	Value (R\$)	Status
01°	09:57:07	ME/EPP/COOP	R\$ 6.000,00	DES
02°	10:19:15	ME/EPP/COOP	R\$ 35.400,00	VEN
03°	09:57:06		R\$ 84.000,00	

A prática configura, de forma inequívoca, fraude à legislação aplicável e ao próprio edital, notadamente ao item 4.5, que veda a fruição dos benefícios previstos para EPPs quando houver superação dos limites de receita bruta ali fixados.

Esse comportamento viola expressamente o princípio da isonomia, pois cria uma vantagem competitiva indevida frente às demais licitantes, que atuaram com boa-fé e dentro dos parâmetros legais. Também afronta o princípio da veracidade, que rege os atos administrativos e exige dos particulares transparência e fidelidade na prestação de informações à Administração Pública.

Além disso, a legalidade é transgredida, pois a empresa não atende aos requisitos objetivos para fruição do regime diferenciado. E, por fim, há afronta ao princípio da eficiência, pois a Administração pode ser levada a contratar com licitante que ocupou sua posição de destaque no certame por meio de autodeclaração inverídica, o que prejudica a seleção da proposta verdadeiramente mais vantajosa.

No presente caso, **a empresa vencedora deixou de apresentar documento obrigatório, em flagrante desrespeito às exigências previstas no edital.**

Corolário do princípio da legalidade, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório também foi diretamente afrontado.

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA
DE
SOUZA:036792323
81

Assinado digitalmente por MAYARA COSTA DE
SOUZA:036792323
E-mail: contato@jhsonline.com.br
CPF: 036792323-0001
Data: 2025.08.27 14:03:34-0200
Local: Picos/PI
Total PDF: 8/8
Número: 2025.1.3

Tal princípio exige que todos os participantes atendam rigorosamente aos critérios estabelecidos no edital, sem exceções ou flexibilizações. Ao desconsiderar as irregularidades identificadas, a Comissão Permanente de Licitação coloca em risco a lisura e a credibilidade do certame.

A situação também afronta o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, pois **a habilitação de empresa que não atende aos requisitos do edital pode gerar contratações inadequadas, comprometendo a execução dos serviços contratados e causando prejuízos ao interesse público.**

Permitir que a empresa seja habilitada mesmo diante do descumprimento de exigências formais e materiais imprescindíveis, configura tratamento privilegiado e desigual, em detrimento das demais participantes que, como a ora recorrente, apresentaram suas propostas e documentações de acordo com as normas editalícias.

Nesse sentido, a jurisprudência entende que:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA
– LIMINAR DEFERIDA, EM PARTE, PELO JUÍZO DE 1º GRAU
– SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO –
PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2023 – AQUISIÇÃO FUTURA
DE AREIA FINA E AREIA MÉDIA PARA UTILIZAÇÃO EM
OBRAS E OUTRAS DEMANDAS – APARENTE
IRREGULARIDADE NO CERTAME – NÃO ATENDIMENTO
EXIGÊNCIAS DO EDITAL – DECISÃO MANTIDA – RECURSO
DESPROVIDO. **1. O edital é a lei interna da licitação e a participação no procedimento licitatório pressupõe o pleno conhecimento do seu objeto, devendo ser atendido fielmente tanto pelo Administrador Público**

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA
DE
SOUZA:036792323
81

Assinado digitalmente por MAYARA COSTA DE
SOUZA em 22/05/2025
Série: 036792323
ID: 036792323
Data: 22/05/2025 10:55:14
Formato: PDF/A-1b (2005)

como pelos licitantes até o encerramento do certame .
O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. 2. Em que pesem as afirmações do Recorrente, não se verifica, nos autos de base, que a suspensão do Pregão Eletrônico, deferida liminarmente pelo Magistrado singular, ocorrera de forma ilegítima, eis que demonstrados os requisitos previstos para sua concessão. 3 . Ausentes fundamentos aptos a infirmar a decisão agravada, esta deve permanecer incólume. (TJ-MT - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 1019054-49.2023.8 .11.0000, Relator.: NÃO INFORMADO, Data de Julgamento: 18/03/2024, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 27/03/2024)

Apelação. Mandado de segurança. Licitação. Pregão eletrônico . Inabilitação da empresa licitante por ausência de apresentação de atestado de capacidade técnica. Excesso de formalismo. Não configurado. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório . Segurança denegada. Decisão mantida. **Cabe ao licitante apresentar os documentos tal como lhe são exigidos no edital,** quando da apresentação da proposta, conforme se exige de todos os participantes igualmente. Recurso não provido . APELAÇÃO CÍVEL, Processo nº 7000325-22.2023.822.0013, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 2ª Câmara Especial, Relator (a) do Acórdão: Des . Hiram Souza Marques, Data de julgamento: 08/11/2023 (TJ-RO - APELAÇÃO CÍVEL: 70003252220238220013,

Relator.: Des. Hiram Souza Marques, Data de Julgamento: 08/11/2023, Gabinete Des. Hiram Souza Marques) – grifo nosso.

APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: VINCULAÇÃO - DOCUMENTOS: ANÁLISE - PARTICIPANTES: ISONOMIA. 1. **Os licitantes e a comissão de licitação devem obediência ao instrumento convocatório (edital)- sob pena de nulidade dos atos praticados e de desclassificação dos concorrentes.** 2 . **O exame dos documentos apresentados pelos licitantes deve ser feito formalmente (apresentação conforme exigido no edital) e materialmente (conteúdo das informações neles contidas).** 3. **O procedimento licitatório deve observar a isonomia entre os concorrentes.** (TJ-MG - AC: 10000180433096006 MG, Relator.: Oliveira Firmo, Data de Julgamento: 01/08/2022, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/08/2022) – grifo nosso.

Assim, a tolerância a tais vícios prejudica diretamente a competitividade e compromete a transparência e a lisura do certame, tornando juridicamente imperiosa a inabilitação da empresa recorrida.

Desse modo, resta evidente que a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa recorrida deve ser revista e anulada, fim de garantir a observância do devido processo legal, dos princípios constitucionais da Administração Pública, da regularidade do certame e, acima de tudo, o interesse público envolvido.

Rodovia BR 316, nº 3695, Quadra 60, Lote 47, Belo Norte, Picos/PI (CEP: 64.603-000)

Site: jhsonline.com.br

E-mail: contato@jhsonline.com.br

Telefone: (86) 99576-3601

MAYARA COSTA
DE
SOUZA:036792323
81

Assinado eletronicamente por MAYARA COSTA DE
SOUZA:036792323
At: 01/11/2023 15:03:23
Data de emissão: 01/11/2023 15:03:23
Hora de emissão: 01/11/2023 15:03:23
Hora de assinatura: 01/11/2023 15:03:23
Assinatura: MAYARA COSTA DE SOUZA:036792323
Data: 01/11/2023 15:03:23
Hora: 15:03:23
Total PDF: 1/1

III. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, **requer a recorrente que o presente recurso administrativo seja conhecido e, ao final, integralmente provido, com a conseqüente reforma da decisão que declarou a habilitação da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo em vista o claro descumprimento das exigências editalícias**, especialmente: a apresentação de declaração de frota em desacordo com o item 10.1.3 do Termo de Referência, por ausência de dados essenciais como marca, modelo, fabricante e placa dos veículos; a omissão dolosa de contrato público vigente com o Município de Graça Aranha/MA, em afronta ao item 12.6.4 do edital; a apresentação de certidão negativa municipal emitida por autoridade aparentemente incompetente, em desconformidade com os princípios da legalidade e moralidade; e a utilização indevida do regime jurídico favorecido de ME/EPP, apesar de faturamento superior ao limite legal, conforme documentos constantes nos autos.

Termos em que pede e espera provimento.

Picos, 23 de julho de 2025.

MAYARA COSTA
DE
SOUZA:036792323
81

Anexo digitalizado por MAYARA COSTA DE
SOUZA em 23/07/2025 às 10:53:58
At: C:\Users\mcoimbra\Documents\036792323\036792323
AC: 036792323, C:\Users\mcoimbra\Documents\036792323
SOUZA:036792323
Fórmula: Este texto aprovado este documento com
Fórmula: Este texto aprovado este documento com
Lançamento:
Data: 2025-07-23 10:53:58-036792323
Fórmula: Este texto aprovado este documento com

JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Sócia-Administradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 203

Rub.: 1

CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025

CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025



OLHAS: 204
PROCESSO: 152/2025
Assinatura: _____

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 416 – centro - Graça Aranha/MA, e-mail: nascimentoempreendimentosltada@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o Srº **Clailson Nascimento Barros**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto em processo licitatório pela empresa **JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – CNPJ nº 36.003.255/0001-55**, contra a classificação e habilitação desta Recorrida:

I. CONTRARRAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Preliminarmente, registra-se que a Recorrida é empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, detém total e irrestrita capacidade estrutural, material e financeira de fornecer os serviços e materiais licitados.

Destarte, a contrarrazoante é uma empresa séria, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido, tendo sido, portanto, considerada classificada e habilitada.

Feitas as considerações iniciais, *permissa vênia*, a decisão do Ilustríssimo Agente de Contratação, que habilitou e declarou vencedora a **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 22.348.823/0001-45**, não carece de revista eis que prolatada em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico pátrio.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltada@gmail.com



II. DA TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

Interposto o recurso administrativo, abre-se o prazo em sistema para os licitantes, caso desejarem, apresentarem suas contrarrrazões, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

...

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, prevê em seu item 13.1 e 13.2, que:

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

Dessa forma, haja vista a previsão no próprio sistema, e que as razões recursais tiveram prazos até **24/07/2025** e, portanto, as contrarrrazões devendo ser apresentadas até **29/07/2025**, vimos, tempestivamente, apresentar nossas contrarrrazões ao recurso interposto contra a decisão do r. Agente de Contratação.

III. DAS RAZÕES

III.I. DO PEDIDO DE REVISÃO DA HABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A Recorrente, em apertada síntese, irressignada, motiva seu recurso com vistas a reformar a r. decisão do nobre Agente de Contratação, ora vejamos:

"Diante de todo o exposto, requer a recorrente que o presente recurso administrativo seja conhecido e, ao final, integralmente provido, com a consequente reforma da decisão que declarou a habilitação da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo em vista o claro descumprimento das exigências editalícias, especialmente: a apresentação de declaração de frota em desacordo com o item 10.1.3 do Termo de Referência, por ausência de dados essenciais como marca, modelo, fabricante e placa dos veículos; a omissão dolosa de contrato público vigente com o Município de Graça Aranha/MA, em afronta ao item 12.6.4 do edital; a apresentação de certidão negativa municipal emitida por autoridade aparentemente incompetente, em desconformidade com os princípios da legalidade e moralidade; e a utilização indevida do regime jurídico favorecido de ME/EPP, apesar de faturamento superior ao limite legal, conforme documentos constantes nos autos.)"

Encerra seu recurso solicitando reforma da decisão.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

É o que importa relatar

IV. DO MÉRITO

O pleito do Recorrente deve ser desprovido por ausência de supedâneo legal e à luz do princípio da dialeticidade, visto que as razões recursais devem efetivamente demonstrar o equívoco da decisão agravada hábil a ensejar a sua reforma, o que não ocorre no presente caso.

Desta feita peço vênia para colacionar um trecho de decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal - STF:

*“Persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a **escolha da proposta mais vantajosa**, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37, caput, e inc. XXI, da Carta Magna.”*

De certo que a proposta mais vantajosa nem sempre é a menor proposta, mas aquela que melhor atende a administração no cumprimento dos seus princípios balizares.

V. PONTOS ALEGADOS NO PELA RECORRENTE:

V.I. ATAQUE À PRIMEIRA PREMISSA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ALEGA AUSÊNCIA DOS DADOS DOS VEÍCULOS.

De acordo com a recorrente, a declaração apresentada pela empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA** seria “genérica”, pois não conteria as informações exigidas sobre os veículos destinados ao objeto contratual, tampouco a relação dos respectivos **CRLVs (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos)**.

Aduz a recorrente que o referido item exige declaração contendo a relação de, no mínimo, **10% da frota exigida**, com dados como **marca, fabricante, modelo e placas dos veículos**, acompanhados de seus respectivos CRLVs regularizados para os anos de **2024 ou 2025**.

A argumentação apresentada pela empresa recorrente parte de uma premissa incorreta: a de que a empresa RECORRIDA **não teria apresentado as informações mínimas exigidas no edital**. No entanto, o processo administrativo demonstra claramente o contrário.

O tem 10.1.3 do termo de referência:

“Item 10.1.3. Declaração emitida pelo licitante contendo a relação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade de veículos exigidos na licitação que serão destinados ao transporte escolar, acompanhada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), emitidos pelo órgão de trânsito competente e regularizados para os anos de 2024 ou

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com



OLHAS: 207
Nº PROCESSO: 152/2025
Assinatura: f

2025. A relação deverá incluir a marca, o fabricante, o modelo e as placas de cada veículo.”

(Grifo Nosso).

Em atenção ao item 10.1.3 do edital, a empresa.

Apresentou declaração formal firmada por seu representante legal, afirmando a disponibilidade de, no mínimo, 10% da frota de veículos exigida para atender ao objeto da licitação



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

Nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 0015/2025, declaro, para os devidos fins, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45 e Inscrição Estadual nº 126860661, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o Sr **Clailson Nascimento Barros**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, disponibiliza, para fins de atendimento ao objeto da licitação (transporte escolar), os veículos listados abaixo, os quais correspondem a no mínimo 10% (dez por cento) da frota exigida. Os referidos veículos encontram-se devidamente registrados e licenciados para os anos de 2024 ou 2025, com os respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) anexos a esta declaração.

Declaro, sob as penas da lei, que os veículos acima relacionados são de posse da empresa ou estão contratualmente garantidos para utilização exclusiva no cumprimento do objeto do presente certame, em condições plenas de uso, atendendo aos requisitos legais de segurança, regularidade e licenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

Figura 1 - Extraída dos Documentos de Habilitação (Página 160)

Anexou os CRLVs correspondentes aos veículos declarados, todos atualizados e regulares perante o órgão de trânsito competente, referentes aos anos de **2024 ou 2025**, conforme exigência editalícia.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com



Os CRLVs apresentados **contêm de forma explícita os dados relativos ao modelo, marca, fabricante e placas dos veículos**, ou seja, os exatos elementos previstos no edital, expressamente apresentados da página 137 à 150.

Importante ressaltar que o **item 10.1.3** exige a entrega da relação de veículos com esses dados, o que foi perfeitamente suprido por meio dos próprios CRLVs, documentos oficiais que, por sua natureza, conferem fé pública e suprem qualquer necessidade de repetição descritiva.

Não há no edital qualquer exigência formal de que as informações estejam todas descritas no **corpo da declaração**, bastando que sejam entregues e identificáveis dentro da documentação entregue em conjunto, como efetivamente foi feito.

Essa interpretação **teleológica e razoável da exigência editalícia** está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, bem como com a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, que **rechaça o formalismo exacerbado**.

A jurisprudência do TCU é clara quanto à **vedação do formalismo excessivo** em processos licitatórios, sobretudo quando os elementos exigidos podem ser claramente aferidos por meio de documentos oficiais, como os CRLVs.

TCU – Acórdão nº 2.486/2013 – Plenário
“O formalismo exacerbado deve ser evitado, pois pode conduzir à anulação de atos administrativos válidos e ao afastamento de propostas mais vantajosas para a Administração.”

TCU – Acórdão nº 2.807/2014 – Plenário
“É indevida a desclassificação de proposta por ausência de informação que possa ser claramente identificada em documentos apresentados, desde que não haja prejuízo à análise objetiva do certame.”

TCU – Acórdão nº 1.039/2020 – Plenário
“A Administração deve privilegiar o interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa, evitando decisões baseadas em formalidades sem prejuízo ao interesse público.”

No caso concreto, a documentação apresentada pela empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** **permite identificar de forma inequívoca os dados exigidos**, conforme os próprios CRLVs. Qualquer interpretação em sentido contrário violaria não apenas os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mas também o da **busca pela proposta mais vantajosa** (art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021).

Cumprido ressaltar que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** atuou em **absoluta boa-fé**, observando com diligência as exigências do edital, e **jamais omitiu informações** nem deixou de apresentar documentos essenciais.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

A declaração apresentada, ainda que sucinta, foi acompanhada de **documentos comprobatórios suficientes e válidos**, nos exatos termos do edital. Ao contrário do que sugere a recorrente, não houve prejuízo à Administração nem qualquer irregularidade material.

V.II. ATAQUE À SEGUNDA PREMISA - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA – ALEGA AUSÊNCIA DE UM CONTRATO NA DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

A Recorrente alega que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA** teria descumprido o item **12.6.4 do edital**, que exige a apresentação da **“Relação dos Compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no Anexo V”**.

O que trata o item 12.6.4 do edital:

Item 12.6.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no Anexo V

Segundo a alegação, a empresa deixou de declarar o **Contrato nº 001.1605.004/2025**, firmado com o Município de Graça Aranha/MA, no valor de **R\$ 1.403.448,96**, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza pública.

De fato, conforme reconhece a própria Recorrida, houve **equivoco na omissão desse contrato específico** na relação de compromissos assumidos. No entanto, trata-se de **mero erro material, plenamente sanável**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente porque:

- A omissão **não comprometeu a análise da capacidade econômico-financeira da empresa;**
- A empresa demonstrou **capacidade técnica e financeira para cumprir o objeto da licitação**, inclusive com apresentação de balanço patrimonial, capital social compatível e demais documentos exigidos;
- **Não houve qualquer tentativa de ocultação dolosa ou má-fé**, mas sim falha pontual facilmente corrigível;
- O valor do contrato omitido **não interfere de forma relevante na execução contratual pretendida nesta licitação**, não sendo fator de desequilíbrio econômico-financeiro, dada a estrutura operacional da empresa e o porte de seus demais contratos.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltnda@gmail.com

V.II.I - FUNDAMENTO LEGAL PARA CORREÇÃO DE FALHAS SANÁVEIS

Nos termos do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração **deve possibilitar a correção de falhas formais**, sempre que não houver prejuízo à isonomia ou à competitividade:

Art. 64, §1º – "Serão desconsideradas pela Administração as falhas ou irregularidades que não alterem a substância das propostas, sejam meramente formais e não prejudiquem a compreensão de seu conteúdo."

Ademais, conforme previsão do **art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021**, a análise dos documentos deve considerar o **interesse público**, evitando decisões baseadas em rigidez desnecessária:

Art. 12, §1º – "A verificação da conformidade da documentação com os requisitos do edital será feita pela Administração com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e no interesse público."

Logo, a **falha formal e sanável identificada não enseja a desclassificação da empresa**, tampouco configura inabilitação, especialmente quando **não há impacto na execução contratual** ou prejuízo à Administração.

A jurisprudência do **TCU** é clara no sentido de que falhas que **não comprometam a isonomia nem a vantajosidade da proposta** devem ser consideradas sanáveis:

TCU – Acórdão nº 1.793/2016 – Plenário
"É indevida a desclassificação de licitante por ausência de informação irrelevante em documento, desde que seja possível verificar a regularidade da exigência por outros meios constantes dos autos."

TCU – Acórdão nº 1.121/2019 – Plenário
"A exclusão de licitante somente deve ocorrer quando configurado prejuízo à Administração, afronta à isonomia ou desatendimento a requisito essencial do edital."

TCU – Acórdão nº 3.128/2020 – Plenário
"Não se deve afastar licitante por falha meramente formal, quando não configurado prejuízo, sendo possível promover diligência ou considerar suprida a exigência por documentos idôneos."

Ainda que se entenda pela necessidade de apresentação formal da relação completa de compromissos, **nada impede que a Administração realize diligência**, nos termos do **art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021**, para suprir tal lacuna:

Art. 64, §2º – "A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos exigidos como condição de participação no certame."



211
PROCESSO: 152/2025
/

Assim, seria plenamente legítima a concessão de prazo para apresentação da relação atualizada de compromissos, incluindo o contrato com o Município de Graça Aranha/MA.

V.III. ATAQUE À TERCEIRA PREMISA – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – AUTORIDADE EMISSORA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS.

A Recorrente sustenta que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** teria apresentado, para fins de habilitação, uma **Certidão Negativa Conjunta de Débitos Municipais e de Dívida Ativa**, expedida pela **Secretaria Municipal de Administração do Município de Graça Aranha/MA**, a qual, segundo alegação da Recorrente, **não possuiria competência legal para emitir tal documento**. Alega, ainda, que a autoridade competente para a emissão da certidão seria a **Secretaria Municipal de Finanças**, conforme consulta ao site oficial da Prefeitura.

Inicialmente, cumpre destacar que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** não detém qualquer ingerência sobre a estrutura administrativa, cargos ou delegações de competência do Município de Graça Aranha/MA.

A empresa **limita-se a apresentar o documento expedido por autoridade pública municipal**, cuja presunção de veracidade decorre do princípio da **boa-fé objetiva** e da **fé pública dos atos administrativos**.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o processo licitatório deve respeitar os princípios da legalidade, segurança jurídica, impessoalidade e boa-fé (art. 5º), sendo absolutamente irrazoável impor a uma empresa licitante o dever de **investigar ou questionar internamente a cadeia de competência administrativa de um ente público**.

Lei nº 14.133/2021 – Art. 5º, caput:

"Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do interesse público, da transparência, do controle, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segregação de funções."

O documento apresentado:

- **É oficial**, emitido em papel timbrado da Prefeitura de Graça Aranha/MA;
- Traz **assinatura e identificação de servidor público investido de cargo público**;
- **Não apresenta indícios de falsidade, rasura ou divergência material**;

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

- Foi emitido por meio de trâmite interno próprio do Município de Graça Aranha, cabendo **exclusivamente à Administração Municipal a definição da competência funcional para emissão** desses documentos.

Portanto, **não cabe à licitante verificar se houve eventual vício interno de competência no âmbito do ente público emissor**, até porque a certidão **circula como documento válido, com presunção de legitimidade**, que somente poderia ser afastada mediante prova robusta de falsidade ou usurpação de função – o que **não foi demonstrado pela recorrente**.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é reiterada no sentido de que **os documentos emitidos por órgãos públicos gozam de presunção de legitimidade**, e que **não cabe à Administração licitante presumir a invalidade de atos administrativos sem base legal ou fática robusta**.

TCU – Acórdão nº 1.657/2015 – Plenário
“Documentos expedidos por autoridades públicas, salvo prova em contrário, gozam de presunção de legitimidade, não se exigindo da licitante prova de competência da autoridade emissora.”

TCU – Acórdão nº 1.793/2016 – Plenário
“A Administração Pública deve admitir como válidos os documentos apresentados por entes oficiais, salvo se comprovada a existência de fraude ou vício insanável.”

TCU – Acórdão nº 143/2018 – Plenário
“A exigência de comprovação adicional quanto à autoridade emissora da certidão representa excesso de formalismo e violação à boa-fé do administrado.”

V.IV. ATAQUE À QUARTA PREMISSE – ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Recorrente afirma que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** estaria **indevidamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, pois, segundo ela, os contratos firmados ao longo do exercício de 2025 superariam o limite anual de faturamento previsto no **art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006**, o qual é de **R\$ 4.800.000,00**.

Sustenta ainda que a Recorrida teria agido de má-fé ao manter-se enquadrada como EPP, usufruindo de prerrogativas indevidas.

A argumentação da Recorrente parte de uma **interpretação equivocada da legislação aplicável às empresas de pequeno porte**.

Nos termos do **art. 3º, inciso II, da LC nº 123/2006**, é considerada EPP a pessoa jurídica com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661



213
PROCESSO: 152/2025
/

Ou seja, o critério legal é o efetivo faturamento anual, e não a soma potencial de contratos firmados.

LC nº 123/2006 – Art. 3º, II

Empresa de Pequeno Porte – EPP: a sociedade empresária, a sociedade simples, o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 e o MEI, desde que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

No presente caso, a Recorrida **comprovou documentalmente que seu faturamento até a presente data (julho de 2025) é de aproximadamente R\$ 3.100.000,00**, valor este **inferior ao limite estabelecido**, e dentro da margem de proporcionalidade prevista para o exercício em curso.

Cabe observar que, **Contratos firmados não equivalem a receitas auferidas**, pois dependem de execução e medição para gerar faturamento, O valor contratado em si **não é critério legal para desenquadramento**, sob pena de ferir o princípio da legalidade estrita E O simples fato de possuir contratos em execução **não configura extrapolação de receita bruta**, enquanto não realizados financeiramente (recebidos).

O entendimento da **Receita Federal, do Sebrae e dos Tribunais de Contas** é unânime ao afirmar que o **enquadramento como EPP se dá com base no efetivo faturamento realizado no ano-calendário anterior ou proporcional ao atual, e não na estimativa contratual.**

TCU – Acórdão nº 1.692/2015 – Plenário
“A apuração do limite de receita bruta para fins de enquadramento como EPP deve considerar o valor efetivamente auferido no ano-calendário, e não os contratos celebrados ou potenciais receitas.”

TCU – Acórdão nº 2.215/2018 – Plenário
“Não há que se presumir má-fé da empresa com base em expectativa de receita futura, sendo o critério objetivo o faturamento efetivamente ocorrido.”

Sebrae Nacional – Nota Técnica 01/2019
“O critério para o enquadramento como ME ou EPP é a receita bruta anual, ou proporcional ao tempo de atividade no ano-calendário.”

Assim, a alegação de má-fé **não se sustenta**, já que a empresa **segue rigorosamente os limites legais**, com documentação contábil e fiscal idônea que atesta sua situação atual de EPP.

Nos termos do **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública deve observar os princípios da **legalidade, da boa-fé e do julgamento objetivo**, sendo vedado presumir conduta dolosa sem provas robustas.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltida@gmail.com



A Recorrida **jamais omitiu informações nem utilizou de subterfúgios**. Ao contrário: **cumpriu integralmente com a documentação exigida**, inclusive com Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de EPP e balanço contábil compatível.

A tentativa de desclassificação com base em conjecturas de faturamento **viola o princípio da verdade material e da segurança jurídica**, fundamentos do processo administrativo.

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, REQUER

- a) Que seja **RECEBIDA, CONHECIDA E PROVIDA** as presentes **CONTRARRAZÕES**, dada que são tempestivas e se respaldam de amparos legais e jurisprudenciais;
- b) Que seja mantida a classificação e a declaração de vencedor da Empresa habilitação da empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 22.348.823/0001-45**, considerando que a mesma cumpriu com todos os mecanismos dispostos no instrumento convocatório;
- c) Seja totalmente **DESPROVIDO** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.003.255/0001-55**, na medida em que forçar a Administração Pública em admitir as teses recursais meramente protelatórias;
- d) Seja totalmente desprovido o Recurso Administrativo, uma vez que não merece reparo a decisão do Agente de Contratação;

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Graça Aranha/MA, 29 de julho de 2025.

**CLAILSON
NASCIMENTO**

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

BARROS:74257412372

Dados: 2025.07.29 18:27:19 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 22.348.823/0001-45

Clailson Nascimento Barros

RG Nº 453196950 SSP/MA

CPF Nº 742.574.123-72

Empresário/Titular

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 215

Rub.: 1

JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 – PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.

RECORRENTE: JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

RECORRIDA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

I – DA ADMISSIBILIDADE

Conforme estabelecido pelo inciso **I do artigo 165 da Lei Federal nº14.133/2021 e pelo artigo 40 do Decreto Municipal nº 162/2023**, que instituiu e regulamentou o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, após declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer da decisão, sob pena de preclusão, com posterior envio do **recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo este prazo aplicável também à apresentação de contrarrazões.**

No mesmo sentido, é o disposto no instrumento convocatório do pregão eletrônico em epígrafe, senão vejamos:

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos. 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento. 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos. 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente. 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br.



Desse modo, observa-se que a recorrente **JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, **manifestou intenção de recorrer**, conforme consta no Portal Licita SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – www.licitasaodomingosma.com.br.

Por conseguinte, a recorrente **JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** interpuseram, tempestivamente, recurso administrativo. Na oportunidade, a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou as contrarrazões.

Após a observância das formalidades legais, é registrado que todas as empresas participantes foram devidamente notificadas através do sistema sobre o interesse do recorrente em interpor recurso, bem como sobre os prazos para a interposição do recurso e apresentação das contrarrazões.

Assim, considerando a pontualidade e a admissibilidade dos requerimentos, procedemos à análise da manifestação.

II – DAS RAZÕES RECURSAIS

a) JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Em síntese, na apresentação de suas razões recursais, a empresa recorrente alega que a empresa recorrida não cumpriu com os requisitos de qualificação técnica. Vejamos:

II. DA INADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA A análise detalhada da documentação apresentada pela empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** revela inequívoca inobservância aos requisitos editalícios expressamente previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 15/2025, como restará demonstrado a seguir. Inicialmente, tem-se que, nos termos do item 10.1.3 do Termo de Referência, é obrigatório que a licitante apresente declaração de disponibilidade da frota, contendo a marca, o fabricante, o modelo e as Assinado digitalmente por placas de cada veículo, em número suficiente para atendimento do objeto licitado, inclusive com o mínimo de 10% da frota exigida já disponível. No entanto, a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou declaração genérica (fl. 160), na qual afirma possuir 10% da frota exigida, sem fornecer qualquer especificação quanto aos veículos, tampouco a indicação de placas, contrariando expressamente o que determina o edital. Não se trata de exigência supérflua ou meramente formal. A apresentação dos dados dos veículos é instrumento de aferição da capacidade técnica operacional da empresa e está diretamente vinculada à qualidade do serviço a ser prestado, especialmente se considerarmos que se trata de contrato de locação de veículos, cuja execução se inicia a partir da disponibilidade imediata dos bens. Outro aspecto gravíssimo é a omissão, por parte da empresa vencedora, do Contrato nº 001.1605.004/2025, firmado com o Município de Assinado digitalmente por Graça Aranha – MA, no valor de R\$ 1.403.448,96 (um milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais, noventa e seis centavos), relativo ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza pública, assinado em 16 de maio de 2025, conforme publicação oficial no Diário da FAMEM (página 41). Conforme dispõe o item 12.6.4 do edital, a empresa deveria ter apresentado declaração relacionando todos os compromissos firmados com a Administração Pública, especialmente aqueles em vigor ou que impactassem diretamente na sua capacidade operacional. 12.6.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no Anexo V. A ausência deliberada dessa informação impede a correta avaliação da disponibilidade da empresa, prejudicando o exame da compatibilidade de sua estrutura com a execução do objeto desta licitação, o que compromete a transparência do processo. Além disso, a omissão impede o exercício do julgamento objetivo, que é princípio fundamental do processo licitatório (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), pois a

SAHJOR

1955

1955



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 218
152/2025
Assinatura: [assinatura]

Administração foi levada a decidir sem dispor de todos os elementos de análise. Tais omissões violam também o princípio da moralidade administrativa, pois revelam conduta desleal e atentam contra a boa-fé, que deve orientar a atuação dos particulares frente à Administração Pública. Não se trata de mera falha formal, mas de conduta que desequilibra a igualdade entre os concorrentes, representando burla ao sistema de controle, prejudicando o interesse público ao permitir a contratação de empresa possivelmente incapaz de executar, com eficiência e pontualidade, dois contratos públicos simultâneos de grande vulto financeiro. Foi também juntada, nos autos do processo, para fins de habilitação, certidão negativa conjunta de débitos municipais e de dívida ativa, supostamente emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Graça Aranha/MA, e assinada por autoridade que, ao que tudo indica, não detém competência legal para a expedição de tal documento – no caso, o Secretário Municipal de Administração. Conforme se verifica no próprio site oficial da Prefeitura de Graça Aranha, a Secretaria responsável pela arrecadação, fiscalização e gestão tributária do Município é a Secretaria Municipal de Finanças, atualmente chefiada pelo Sr. André Luís Rocha de Assunção, a quem compete, com exclusividade, a emissão de certidões dessa natureza. 1 O princípio da legalidade exige que os atos administrativos sejam praticados por autoridade competente e nos limites da legislação aplicável. A prática de ato por agente incompetente é vício insanável que invalida o documento, conforme reiteradamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência administrativa. Além disso, a emissão da certidão por pessoa possivelmente não investida da competência legal afronta o princípio da impessoalidade, pois levanta indícios de favorecimento ou conluio. Também se configura violação à moralidade administrativa, pois a aparência de regularidade de um documento essencial à habilitação da empresa pode ter sido produzida por vias indevidas ou 1 <https://gracaaranha.ma.gov.br/orgaos/orgaos/exibir/3889> por autoridade que não detém legitimidade funcional, razão pela qual tal irregularidade não pode ser desconsiderada ou tratada como mero erro formal. Diante disso, a aceitação de certidão cuja emissão não observa os critérios legais e funcionais pertinentes macula o processo de habilitação da empresa recorrida, pois impede o controle legítimo sobre a regularidade fiscal da licitante e pode configurar grave infração à lisura do certame. Por fim, merece reprovação severa a conduta da empresa vencedora ao declarar-se no sistema como ME/EPP/COOP, com o intuito de usufruir dos benefícios legais da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a preferência na contratação. Conforme demonstrado nos próprios documentos anexados pela empresa (página 103), verifica-se que a soma dos contratos firmados por ela no exercício de 2025 supera o limite de faturamento previsto para empresas de pequeno porte, que é de R\$ 4,8 milhões anuais, conforme art. 3º, inciso II, da LC nº 123/06. Ao manter-se equivocadamente enquadrada como EPP, a empresa atuou de má-fé, ocultando sua real condição econômica e assumindo prerrogativas indevidas. Na imagem extraída do sistema (reproduzida abaixo), observa-se que a empresa vencedora se identificou como ME/EPP/COOP, beneficiando-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, podendo inclusive exercer o direito de preferência nos lances, mas principalmente participar de lotes reservados à ME/EPP/COOP nas condições indicadas pelo licitante vencedor, quando, portanto, não poderia levar adiante sua participação nos lotes 02, 04 e 06: A prática configura, de forma inequívoca, fraude à legislação aplicável e ao próprio edital, notadamente ao item 4.5, que veda a fruição dos benefícios previstos para EPPs quando houver superação dos limites de receita bruta ali fixados. Esse comportamento viola expressamente o princípio da isonomia, pois cria uma vantagem competitiva indevida frente às demais licitantes, que atuaram com boa-fé e dentro dos parâmetros legais. Também afronta o princípio da veracidade, que rege os atos administrativos e exige dos particulares transparência e fidelidade na prestação de informações à Administração Pública. Além disso, a legalidade é transgredida, pois a empresa não atende aos requisitos objetivos para fruição do regime diferenciado. E, por fim, há afronta ao princípio da eficiência, pois a Administração pode ser levada a contratar com licitante que ocupou sua posição de destaque no certame por meio de autodeclaração inverídica, o que prejudica a seleção da proposta verdadeiramente mais vantajosa. No presente caso, a empresa vencedora deixou de apresentar documento obrigatório, em flagrante desrespeito às exigências previstas no edital. Corolário do princípio da legalidade, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório também foi diretamente afrontado. Assinado digitalmente por Tal princípio exige que todos os participantes atendam rigorosamente aos critérios estabelecidos no edital, sem exceções ou flexibilizações. Ao desconsiderar as irregularidades identificadas, a Comissão Permanente

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.





de Licitação coloca em risco a lisura e a credibilidade do certame. A situação também afronta o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, pois a habilitação de empresa que não atende aos requisitos do edital pode gerar contratações inadequadas, comprometendo a execução dos serviços contratados e causando prejuízos ao interesse público. Permitir que a empresa seja habilitada mesmo diante do descumprimento de exigências formais e materiais imprescindíveis, configura tratamento privilegiado e desigual, em detrimento das demais participantes que, como a ora recorrente, apresentaram suas propostas e documentações de acordo com as normas editalícias. Nesse sentido, a jurisprudência entende que: AGRADO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – LIMINAR DEFERIDA, EM PARTE, PELO JUÍZO DE 1º GRAU – SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2023 – AQUISIÇÃO FUTURA DE AREIA FINA E AREIA MÉDIA PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E OUTRAS DEMANDAS – APARENTE IRREGULARIDADE NO CERTAME – NÃO ATENDIMENTO EXIGÊNCIAS DO EDITAL – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. 1. O edital é a lei interna da licitação e a participação no procedimento licitatório pressupõe o pleno conhecimento do seu objeto, devendo ser atendido fielmente tanto pelo Administrador Público Assinado digitalmente por como pelos licitantes até o encerramento do certame. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. 2. Em que pesem as afirmações do Recorrente, não se verifica, nos autos de base, que a suspensão do Pregão Eletrônico, deferida liminarmente pelo Magistrado singular, ocorreu de forma ilegítima, eis que demonstrados os requisitos previstos para sua concessão. 3. Ausentes fundamentos aptos a infirmar a decisão agravada, esta deve permanecer incólume. (TJ-MT - AGRADO DE INSTRUMENTO: 1019054- 49.2023.8 .11.0000, Relator.: NÃO INFORMADO, Data de Julgamento: 18/03/2024, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 27/03/2024) Apelação. Mandado de segurança. Licitação. Pregão eletrônico. Inabilitação da empresa licitante por ausência de apresentação de atestado de capacidade técnica. Excesso de formalismo. Não configurado. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Segurança denegada. Decisão mantida. Cabe ao licitante apresentar os documentos tal como lhe são exigidos no edital, quando da apresentação da proposta, conforme se exige de todos os participantes igualmente. Recurso não provido. APELAÇÃO CÍVEL, Processo nº 7000325- 22.2023.822.0013, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, 2ª Câmara Especial, Relator (a) do Acórdão: Des. Hiram Souza Marques, Data de julgamento: 08/11/2023 (TJ-RO - APELAÇÃO CÍVEL: 70003252220238220013, Relator.: Des. Hiram Souza Marques, Data de Julgamento: 08/11/2023, Gabinete Des. Hiram Souza Marques) – grifo nosso. APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: VINCULAÇÃO - DOCUMENTOS: ANÁLISE - PARTICIPANTES: ISONOMIA. 1. Os licitantes e a comissão de licitação devem obediência ao instrumento convocatório (edital)- sob pena de nulidade dos atos praticados e de desclassificação dos concorrentes. 2. O exame dos documentos apresentados pelos licitantes deve ser feito formalmente (apresentação conforme exigido no edital) e materialmente (conteúdo das informações neles contidas). 3. O procedimento licitatório deve observar a isonomia entre os concorrentes. (TJ-MG - AC: 10000180433096006 MG, Relator.: Oliveira Firmo, Data de Julgamento: 01/08/2022, Câmaras Cíveis / 7ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 02/08/2022) – grifo nosso. Assim, a tolerância a tais vícios prejudica diretamente a competitividade e compromete a transparência e a lisura do certame, tornando juridicamente imperiosa a inabilitação da empresa recorrida. Desse modo, resta evidente que a decisão da Comissão de Licitação que habilitou a empresa recorrida deve ser revista e anulada, fim de garantir a observância do devido processo legal, dos princípios constitucionais da Administração Pública, da regularidade do certame e, acima de tudo, o interesse público envolvido.

Diante do exposto, a recorrente pugna pela reconsideração da decisão, tornando a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inabilitada no certame em razão do descumprimento dos requisitos do edital.

III – DAS CONTRARRAZÕES





a) NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Em sua defesa, a recorrida informa que são improcedentes as alegações proferidas pelas recorrentes e que não merecem prosperar. Vejamos:

III.I. DO PEDIDO DE REVISÃO DA HABILITAÇÃO DA RECORRENTE A Recorrente, em apertada síntese, irressignada, motiva seu recurso com vistas a reformar a r. decisão do nobre Agente de Contratação, ora vejamos: “Diante de todo o exposto, requer a recorrente que o presente recurso administrativo seja conhecido e, ao final, integralmente provido, com a consequente reforma da decisão que declarou a habilitação da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo em vista o claro descumprimento das exigências editalícias, especialmente: a apresentação de declaração de frota em desacordo com o item 10.1.3 do Termo de Referência, por ausência de dados essenciais como marca, modelo, fabricante e placa dos veículos; a omissão dolosa de contrato público vigente com o Município de Graça Aranha/MA, em afronta ao item 12.6.4 do edital; a apresentação de certidão negativa municipal emitida por autoridade aparentemente incompetente, em desconformidade com os princípios da legalidade e moralidade; e a utilização indevida do regime jurídico favorecido de ME/EPP, apesar de faturamento superior ao limite legal, conforme documentos constantes nos autos.” Encerra seu recurso solicitando reforma da decisão. É o que importa relatar IV. DO MÉRITO O pleito do Recorrente deve ser desprovido por ausência de supedâneo legal e à luz do princípio da dialeticidade, visto que as razões recursais devem efetivamente demonstrar o equívoco da decisão agravada hábil a ensejar a sua reforma, o que não ocorre no presente caso. Desta feita peço vênias para colacionar um trecho de decisão proferida pelo egrégio Supremo Tribunal Federal - STF: “Persegue a Administração no procedimento licitatório a satisfação do interesse público, mediante a escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes, premissas de assentada constitucional, notadamente no art. 37, caput, e inc. XXI, da Carta Magna.” De certo que a proposta mais vantajosa nem sempre é a menor proposta, mas aquela que melhor atende a administração no cumprimento dos seus princípios balizares. V. PONTOS ALEGADOS NO PELA RECORRENTE: V.I. ATAQUE À PRIMEIRA PREMISSA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ALEGA AUSÊNCIA DOS DADOS DOS VEÍCULOS. De acordo com a recorrente, a declaração apresentada pela empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA seria “genérica”, pois não conteria as informações exigidas sobre os veículos destinados ao objeto contratual, tampouco a relação dos respectivos CRLVs (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos). Aduz a recorrente que o referido item exige declaração contendo a relação de, no mínimo, 10% da frota exigida, com dados como marca, fabricante, modelo e placas dos veículos, acompanhados de seus respectivos CRLVs regularizados para os anos de 2024 ou 2025. A argumentação apresentada pela empresa recorrente parte de uma premissa incorreta: a de que a empresa RECORRIDA não teria apresentado as informações mínimas exigidas no edital. No entanto, o processo administrativo demonstra claramente o contrário. O tem 10.1.3 do termo de referência: “Item 10.1.3. Declaração emitida pelo licitante contendo a relação de, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade de veículos exigidos na licitação que serão destinados ao transporte escolar, acompanhada dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), emitidos pelo órgão de trânsito competente e regularizados para os anos de 2024 ou 2025. A relação deverá incluir a marca, o fabricante, o modelo e as placas de cada veículo.” (Grifo Nosso). Em atenção ao item 10.1.3 do edital, a empresa. Apresentou declaração formal firmada por seu representante legal, afirmando a disponibilidade de, no mínimo, 10% da frota de veículos exigida para atender ao objeto da licitação Figura 1 - Extraída dos Documentos de Habilitação (Página 160) Anexou os CRLVs correspondentes aos veículos declarados, todos atualizados e regulares perante o órgão de trânsito competente, referentes aos anos de 2024 ou 2025, conforme exigência editalícia. Os CRLVs apresentados contêm de forma explícita os dados relativos ao modelo, marca, fabricante e placas dos veículos, ou seja, os exatos elementos previstos no edital, expressamente apresentados da página 137 à 150. Importante ressaltar que o item 10.1.3 exige a entrega da relação de veículos com esses dados, o que foi perfeitamente suprido por meio dos próprios CRLVs, documentos oficiais que, por sua natureza, conferem fé pública e suprem qualquer necessidade de repetição descritiva. Não há no edital qualquer exigência

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





formal de que as informações estejam todas descritas no corpo da declaração, bastando que sejam entregues e identificáveis dentro da documentação entregue em conjunto, como efetivamente foi feito. Essa interpretação teleológica e razoável da exigência editalícia está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como com a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, que rechaça o formalismo exacerbado. A jurisprudência do TCU é clara quanto à vedação do formalismo excessivo em processos licitatórios, sobretudo quando os elementos exigidos podem ser claramente aferidos por meio de documentos oficiais, como os CRLVs. TCU – Acórdão nº 2.486/2013 – Plenário “O formalismo exacerbado deve ser evitado, pois pode conduzir à anulação de atos administrativos válidos e ao afastamento de propostas mais vantajosas para a Administração.” TCU – Acórdão nº 2.807/2014 – Plenário “É indevida a desclassificação de proposta por ausência de informação que possa ser claramente identificada em documentos apresentados, desde que não haja prejuízo à análise objetiva do certame.” TCU – Acórdão nº 1.039/2020 – Plenário “A Administração deve privilegiar o interesse público e a seleção da proposta mais vantajosa, evitando decisões baseadas em formalidades sem prejuízo ao interesse público.” No caso concreto, a documentação apresentada pela empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA permite identificar de forma inequívoca os dados exigidos, conforme os próprios CRLVs. Qualquer interpretação em sentido contrário violaria não apenas os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, mas também o da busca pela proposta mais vantajosa (art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021). Cumpre ressaltar que a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA atuou em absoluta boa-fé, observando com diligência as exigências do edital, e jamais omitiu informações nem deixou de apresentar documentos essenciais. A declaração apresentada, ainda que sucinta, foi acompanhada de documentos comprobatórios suficientes e válidos, nos exatos termos do edital. Ao contrário do que sugere a recorrente, não houve prejuízo à Administração nem qualquer irregularidade material. V.II. ATAQUE À SEGUNDA PREMISSA - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRA – ALEGA AUSÊNCIA DE UM CONTRATO NA DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS. A Recorrente alega que a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA teria descumprido o item 12.6.4 do edital, que exige a apresentação da “Relação dos Compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no Anexo V”. O que trata o item 12.6.4 do edital: Item 12.6.4. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, conforme modelo no Anexo V Segundo a alegação, a empresa deixou de declarar o Contrato nº 001.1605.004/2025, firmado com o Município de Graça Aranha/MA, no valor de R\$ 1.403.448,96, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza pública. De fato, conforme reconhece a própria Recorrida, houve equívoco na omissão desse contrato específico na relação de compromissos assumidos. No entanto, trata-se de mero erro material, plenamente sanável, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente porque: • A omissão não comprometeu a análise da capacidade econômico-financeira da empresa; • A empresa demonstrou capacidade técnica e financeira para cumprir o objeto da licitação, inclusive com apresentação de balanço patrimonial, capital social compatível e demais documentos exigidos; • Não houve qualquer tentativa de ocultação dolosa ou má-fé, mas sim falha pontual facilmente corrigível; • O valor do contrato omitido não interfere de forma relevante na execução contratual pretendida nesta licitação, não sendo fator de desequilíbrio econômico-financeiro, dada a estrutura operacional da empresa e o porte de seus demais contratos. V.II.I - FUNDAMENTO LEGAL PARA CORREÇÃO DE FALHAS SANÁVEIS Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve possibilitar a correção de falhas formais, sempre que não houver prejuízo à isonomia ou à competitividade: Art. 64, §1º – “Serão desconsideradas pela Administração as falhas ou irregularidades que não alterem a substância das propostas, sejam meramente formais e não prejudiquem a compreensão de seu conteúdo.” Ademais, conforme previsão do art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021, a análise dos documentos deve considerar o interesse público, evitando decisões baseadas em rigidez desnecessária: Art. 12, §1º – “A verificação da conformidade da documentação com os requisitos do edital será feita pela Administração com base na legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e no interesse público.” Logo, a falha formal e sanável identificada não enseja a desclassificação da empresa, tampouco configura inabilitação,

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a list of items or a table with multiple columns. Some faint words are visible, such as "Total", "Net", "Gross", "Income", "Deductions", "Loss", "Gain", "Capital", "Losses", "Income", "Tax", "Credits", "Refund", "Overpayment", "Total", "Income", "Tax", "Credits", "Refund", "Overpayment", "Total".]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 222
152/2025
Assinatura: _____

especialmente quando não há impacto na execução contratual ou prejuízo à Administração. A jurisprudência do TCU é clara no sentido de que falhas que não comprometam a isonomia nem a vantajosidade da proposta devem ser consideradas sanáveis: TCU – Acórdão nº 1.793/2016 – Plenário “É indevida a desclassificação de licitante por ausência de informação irrelevante em documento, desde que seja possível verificar a regularidade da exigência por outros meios constantes dos autos.” TCU – Acórdão nº 1.121/2019 – Plenário “A exclusão de licitante somente deve ocorrer quando configurado prejuízo à Administração, afronta à isonomia ou desatendimento a requisito essencial do edital.” TCU – Acórdão nº 3.128/2020 – Plenário “Não se deve afastar licitante por falha meramente formal, quando não configurado prejuízo, sendo possível promover diligência ou considerar suprida a exigência por documentos idôneos.” Ainda que se entenda pela necessidade de apresentação formal da relação completa de compromissos, nada impede que a Administração realize diligência, nos termos do art. 64, §2º da Lei nº 14.133/2021, para suprir tal lacuna: Art. 64, §2º – “A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos exigidos como condição de participação no certame.” Assim, seria plenamente legítima a concessão de prazo para apresentação da relação atualizada de compromissos, incluindo o contrato com o Município de Graça Aranha/MA. V.III. ATAQUE À TERCEIRA PREMISSA – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – AUTORIDADE EMISSORA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS. A Recorrente sustenta que a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA teria apresentado, para fins de habilitação, uma Certidão Negativa Conjunta de Débitos Municipais e de Dívida Ativa, expedida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Graça Aranha/MA, a qual, segundo alegação da Recorrente, não possuiria competência legal para emitir tal documento. Alega, ainda, que a autoridade competente para a emissão da certidão seria a Secretaria Municipal de Finanças, conforme consulta ao site oficial da Prefeitura. Inicialmente, cumpre destacar que a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA não detém qualquer ingerência sobre a estrutura administrativa, cargos ou delegações de competência do Município de Graça Aranha/MA. A empresa limita-se a apresentar o documento expedido por autoridade pública municipal, cuja presunção de veracidade decorre do princípio da boa-fé objetiva e da fé pública dos atos administrativos. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve respeitar os princípios da legalidade, segurança jurídica, impessoalidade e boa-fé (art. 5º), sendo absolutamente irrazoável impor a uma empresa licitante o dever de investigar ou questionar internamente a cadeia de competência administrativa de um ente público. Lei nº 14.133/2021 – Art. 5º, caput: “Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do interesse público, da transparência, do controle, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segregação de funções.” O documento apresentado: • É oficial, emitido em papel timbrado da Prefeitura de Graça Aranha/MA; • Traz assinatura e identificação de servidor público investido de cargo público; • Foi emitido por meio de trâmite interno próprio do Município de Graça Aranha, cabendo exclusivamente à Administração Municipal a definição da competência funcional para emissão desses documentos. Portanto, não cabe à licitante verificar se houve eventual vício interno de competência no âmbito do ente público emissor, até porque a certidão circula como documento válido, com presunção de legitimidade, que somente poderia ser afastada mediante prova robusta de falsidade ou usurpação de função – o que não foi demonstrado pela recorrente. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é reiterada no sentido de que os documentos emitidos por órgãos públicos gozam de presunção de legitimidade, e que não cabe à Administração licitante presumir a invalidade de atos administrativos sem base legal ou fática robusta. TCU – Acórdão nº 1.657/2015 – Plenário “Documentos expedidos por autoridades públicas, salvo prova em contrário, gozam de presunção de legitimidade, não se exigindo da licitante prova de competência da autoridade emissora.” TCU – Acórdão nº 1.793/2016 – Plenário “A Administração Pública deve admitir como válidos os documentos apresentados por entes oficiais, salvo se comprovada a existência de fraude ou vício insanável.” TCU – Acórdão nº 143/2018 – Plenário “A exigência de comprovação adicional quanto à autoridade emissora da certidão representa excesso de formalismo e violação à boa-fé do administrado.” V.IV. ATAQUE À QUARTA PREMISSA – ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). A Recorrente afirma que a empresa

BAHJA

1950

1950



NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA estaria indevidamente enquadrada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), pois, segundo ela, os contratos firmados ao longo do exercício de 2025 superariam o limite anual de faturamento previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual é de R\$ 4.800.000,00. Sustenta ainda que a Recorrida teria agido de má-fé ao manter-se enquadrada como EPP, usufruindo de prerrogativas indevidas. A argumentação da Recorrente parte de uma interpretação equivocada da legislação aplicável às empresas de pequeno porte. Nos termos do art. 3º, inciso II, da LC nº 123/2006, é considerada EPP a pessoa jurídica com receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00. Ou seja, o critério legal é o efetivo faturamento anual, e não a soma potencial de contratos firmados. LC nº 123/2006 – Art. 3º, II Empresa de Pequeno Porte – EPP: a sociedade empresária, a sociedade simples, o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406/2002 e o MEI, desde que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00. No presente caso, a Recorrida comprovou documentalmente que seu faturamento até a presente data (julho de 2025) é de aproximadamente R\$ 3.100.000,00, valor este inferior ao limite estabelecido, e dentro da margem de proporcionalidade prevista para o exercício em curso. Cabe observar que, Contratos firmados não equivalem a receitas auferidas, pois dependem de execução e medição para gerar faturamento. O valor contratado em si não é critério legal para desenquadramento, sob pena de ferir o princípio da legalidade estrita. E O simples fato de possuir contratos em execução não configura extrapolação de receita bruta, enquanto não realizados financeiramente (recebidos). O entendimento da Receita Federal, do Sebrae e dos Tribunais de Contas é unânime ao afirmar que o enquadramento como EPP se dá com base no efetivo faturamento realizado no ano-calendário anterior ou proporcional ao atual, e não na estimativa contratual. TCU – Acórdão nº 1.692/2015 – Plenário “A apuração do limite de receita bruta para fins de enquadramento como EPP deve considerar o valor efetivamente auferido no ano-calendário, e não os contratos celebrados ou potenciais receitas.” TCU – Acórdão nº 2.215/2018 – Plenário “Não há que se presumir má-fé da empresa com base em expectativa de receita futura, sendo o critério objetivo o faturamento efetivamente ocorrido.” Sebrae Nacional – Nota Técnica 01/2019 “O critério para o enquadramento como ME ou EPP é a receita bruta anual, ou proporcional ao tempo de atividade no ano-calendário.” Assim, a alegação de má-fé não se sustenta, já que a empresa segue rigorosamente os limites legais, com documentação contábil e fiscal idônea que atesta sua situação atual de EPP. Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, da boa-fé e do julgamento objetivo, sendo vedado presumir conduta dolosa sem provas robustas. A Recorrida jamais omitiu informações nem utilizou de subterfúgios. Ao contrário: cumpriu integralmente com a documentação exigida, inclusive com Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de EPP e balanço contábil compatível. A tentativa de desclassificação com base em conjecturas de faturamento viola o princípio da verdade material e da segurança jurídica, fundamentos do processo administrativo.

Portanto, considerando a defesa apresentada, a recorrida requer a manutenção da decisão que a declarou habilitada e vencedora do certame e a improcedência dos recursos administrativos interpostos pelas empresas recorrentes.

IV – DO JULGAMENTO DO MÉRITO

a) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS. IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A empresa **JHS Serviços e Terceirização Ltda**, ora recorrente, alega que a empresa **Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda** não teria observado as exigências contidas no item 10.1.3 do Termo de Referência, ao apresentar uma “declaração genérica” de disponibilidade de frota, sem detalhamento acerca da marca, fabricante, modelo e placas dos veículos.



Todavia, **tal alegação não se sustenta sob o ponto de vista jurídico, técnico ou prático**, e revela-se **manifestamente protelatória**, como se demonstrará a seguir e nos termos do item 10.1.3 do Termo de Referência, a licitante deveria apresentar **declaração de disponibilidade da frota**, informando a marca, o fabricante, o modelo e as placas dos veículos, sendo exigido, ainda, que no mínimo 10% da frota exigida já estivesse disponível.

A empresa **Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**, em estrita observância ao edital, **apresentou a declaração formal exigida, acompanhada de cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLVs)**, nos quais constam todos os dados exigidos pelo edital:

- Marca e modelo;
- Fabricante;
- Ano de fabricação;
- Placa de identificação.

Portanto, ainda que os dados não tenham sido discriminados diretamente no texto da declaração, **foram integralmente demonstrados nos documentos que a instruem**, o que satisfaz o propósito da exigência editalícia: **comprovar a real e atual disponibilidade da frota, com informações claras e auditáveis**.

Não se pode admitir que, sob pretexto de zelo procedimental, recorra-se ao **formalismo exacerbado** para tentar invalidar uma proposta concorrente regularmente classificada e a tentativa da recorrente de desqualificar a empresa Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda, com base na forma como os dados foram organizados (em documentos complementares à declaração, mas apresentados no mesmo momento), configura **mera tentativa de postergar o andamento do certame**, em total afronta aos princípios da **celeridade**, da **eficiência** e do **formalismo moderado**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, resta evidente que a empresa **Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda** **cumpriu integralmente a exigência editalícia**, ao apresentar:

- Declaração formal de disponibilidade da frota;
- Documentos oficiais (CRLVs) que comprovam, com total clareza, a existência e a disponibilidade dos veículos exigidos.

Por outro lado, a alegação da recorrente **JHS Serviços e Terceirização Ltda** **carece de fundamentação técnica e jurídica mínima**, assumindo natureza **meramente protelatória**, e deve ser **sumariamente rejeitada**, em prestígio à legalidade, à isonomia e à boa-fé no processo licitatório.

b) DA VALIDADE DA CERTIDÃO DO CREA-MA APRESENTADA PELA RECORRIDA

A empresa **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA** alegou, em seus recursos que a empresa **MS ENERGIA SOLAR, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS** teria apresentado **certidão de registro e inscrição da pessoa jurídica emitida pelo CREA/MA é inválida** na fase de habilitação uma vez que o referido documento não consta a atualização do capital social da empresa, divergindo do que consta no contrato social.

Do ponto de vista legal, a **Lei nº 14.133/2021**, em seu **art. 67, inciso V**, exige apenas que a empresa comprove o **registro ou inscrição no conselho profissional competente**, não havendo



qualquer exigência legal quanto à **em relação ao capital social no referido documento** no momento da habilitação. Confira-se:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:(...)

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso; (grifo nosso)

Esse entendimento é amplamente respaldado pela jurisprudência do **Tribunal de Contas da União**, o qual tem reiteradamente firmado que basta apenas que o licitante comprove seu registro regular. É o que se extrai do recente:

Acórdão 6550/2024 – Primeira Câmara / Relator: Ministro Jhonatan de Jesus: Não deve ser exigido dos licitantes, para fins de habilitação, prova de quitação de anuidades junto ao conselho de fiscalização profissional ao qual a empresa e os profissionais estejam ligados, pois essa exigência não está prevista em lei. **A demonstração de regularidade da empresa ou do profissional junto àquela entidade deve se limitar à prova de registro ou de inscrição. (grifo nosso)**

Portanto, a **MS ENERGIA SOLAR, CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS** apresentou **documentação válida**, que comprova o **registro regular no CREA/MA**, atendendo ao que determina o edital e a legislação pertinente e as alegações da recorrente carecem de respaldo técnico e jurídico e não podem servir de fundamento para a desconstituição da habilitação da empresa, sob pena de ferir os princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade e busca da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

c) DO ERRO FORMAL NA OMISSÃO DO COMPROMISSO E DA VALIDADE DA CERTIDÃO APRESENTADA.

A recorrente alega que a empresa vencedora, Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda, teria deixado de declarar a existência de contrato vigente com o Município de Graça Aranha/MA, o que violaria o item 12.6.4 do edital, que exige a apresentação de relação de compromissos firmados com a Administração Pública que possam importar em diminuição da capacidade econômico-financeira da licitante.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 5º da Lei Federal nº14.133/2021, que dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De fato, verifica-se que a empresa recorrida **não incluiu, no Anexo V exigido pelo edital, referência expressa ao contrato firmado com o Município de Graça Aranha/MA**, fato este confirmado por meio de consulta à publicação do referido contrato em diário oficial.

FOUR





Contudo, a omissão identificada, ainda que real, **não se reveste de gravidade suficiente para ensejar a desclassificação da empresa**, tampouco compromete sua habilitação. Trata-se de **falha meramente formal**, passível de saneamento e **sem qualquer reflexo prático sobre a análise da capacidade operacional da empresa**, que apresentou toda a documentação técnica, econômica e fiscal exigida, comprovando de forma inequívoca sua aptidão para executar o objeto licitado.

Importante destacar que a finalidade do item 12.6.4 é permitir à Administração aferir se existem contratos em vigor que, por sua complexidade, volume ou exigência de recursos, **possam comprometer a execução do contrato a ser firmado**. No entanto, no presente caso, a empresa não apenas apresentou documentação fiscal e contábil robusta, demonstrando sua regularidade e capacidade financeira, como também não há qualquer indício, nos autos, de que a execução paralela do contrato mencionado inviabilizaria ou impactaria negativamente a prestação dos serviços licitados.

Assim, a ausência da menção ao contrato configura, no máximo, **descumprimento formal de uma exigência acessória**, e não omissão dolosa ou fraude capaz de comprometer a isonomia, a competitividade ou a seleção da proposta mais vantajosa — princípios que regem o processo licitatório e o entendimento dominante no âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU) é de que **vícios formais que não afetem a substância da habilitação e não causem prejuízo à Administração ou a terceiros não ensejam, por si só, a inabilitação do licitante**.

No tocante à segunda alegação — a suposta irregularidade da certidão negativa de débitos municipais e dívida ativa emitida pelo Município de Graça Aranha/MA — a tese recursal também não se sustenta.

A certidão apresentada pela empresa recorrida foi expedida por órgão oficial da Administração Pública Municipal, com assinatura de autoridade pública investida no cargo de Secretário Municipal de Administração, devidamente identificada e com assinatura digital válida. A tentativa da recorrente de invalidar o documento com base em alegada ausência de competência da autoridade signatária **ultrapassa os limites legais da atuação da Administração licitante**, uma vez que a definição das atribuições internas de cada secretaria municipal é matéria de competência exclusiva do ente federado emissor.

É importante ressaltar que **não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação questionar ou rever a estrutura interna de competência dos órgãos municipais**, tampouco rejeitar documento público com base em informações extraídas de site institucional. A Administração Pública deve presumir a legitimidade dos atos administrativos praticados por outro ente público, salvo prova inequívoca em sentido contrário o que manifestamente não se verifica neste caso.

O documento atende à finalidade legal, comprova a regularidade fiscal da empresa perante o Município e foi emitido por autoridade regularmente investida. Não há qualquer indício de falsidade, vício material ou má-fé, sendo incabível invalidar a certidão sob argumento meramente especulativo, sem qualquer demonstração de efetivo prejuízo ou ilicitude.

Ambas as alegações quanto à omissão do contrato e à assinatura da certidão — **não possuem substância jurídica suficiente para afastar a habilitação da empresa recorrida**, e revelam-se, na verdade, **tentativas protelatórias de desconstituir o resultado legítimo do certame**, utilizando-se de interpretações maximalistas de exigências formais e desconsiderando os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado que regem os procedimentos licitatórios sob a égide da Lei nº 14.133/2021.





Neste condão, diante do atendimento as exigências do edital pela recorrida, sendo esta a mais vantajosa para administração, é necessário mencionar a doutrina selecionada do professor Jessé Torres Pereira Junior, no seu livro Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, enfatiza:

Selecionar a proposta mais vantajosa é, a um só tempo, o fim do interesse público que se quer alcançar em toda licitação (sentido amplo) e o resultado que se busca em cada licitação (sentido restrito). Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descumpra sua finalidade legal e institucional.

Por conseguinte, mister se faz invocar a orientação do nobre jurisconsulto Marçal Justen Filho:

É imperioso avaliar a relevância do conteúdo da exigência. Não é incomum constar no edital que o descumprimento de qualquer exigência formal acarretará a nulidade da proposta. A aplicação dessa regra tem de ser temperada pelo princípio da razoabilidade. É necessário ponderar os interesses existentes e evitar resultados que, a pretexto de tutelar o interesse público de cumprir o edital, produzam a eliminação de propostas vantajosas para os cofres públicos. Certamente, não haveria conflito se o ato convocatório reservasse a sanção de nulidade apenas para as desconformidades efetivamente relevantes. Mas nem sempre é assim. Quanto o defeito é irrelevante, tem de interpretar-se a regra do edital com atenuação.

A Administração Pública deve pautar sua atuação pela busca da proposta mais vantajosa, pela eficiência do procedimento e pela valorização da substância sobre a forma. O recurso apresentado pela empresa **JHS Serviços e Terceirização Ltda** não traz qualquer vício material apto a comprometer a habilitação da empresa vencedora e, por isso, deve ser **rejeitado na íntegra**.

c) DA IMPOSSIBILIDADE DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS COMO ME/EPP DA EMPRESA RECORRIDA. DA PROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE.

A análise da documentação apresentada pela empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** revela que, embora tenha se declarado como Empresa de Pequeno Porte (EPP) no momento de sua participação no certame, os documentos fiscais e contratuais juntados aos autos demonstram que sua receita bruta no exercício de 2025 supera o limite de R\$ 4,8 milhões, previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, como teto para enquadramento nesse regime.

Dessa forma, **a recorrente tem razão quanto à inconsistência da autodeclaração de porte empresarial** feita pela empresa vencedora, que acabou se beneficiando de condições diferenciadas previstas na legislação para as ME/EPP, especialmente em relação **à participação nos lotes de cota reservada** (lotes 02, 04 e 06), que, conforme o edital, são exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

A conduta da empresa recorrida, embora **não se revele dolosa nos autos**, constitui violação **às regras legais que condicionam o gozo do tratamento favorecido ao efetivo enquadramento fiscal** da empresa no momento da licitação. É fundamental, nesse ponto, observar o disposto no **art. 4º da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece com clareza:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]





somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Assim, ainda que a empresa tenha apresentado a autodeclaração exigida no momento da licitação, conforme exigência editalícia, a **análise objetiva dos contratos por ela celebrados no mesmo ano-calendário (2025)** demonstra que ela **não mais possuía direito ao tratamento diferenciado**, uma vez que **os valores contratados ultrapassaram o teto legal**, violando o § 2º do art. 4º da nova Lei de Licitações.

A manutenção da classificação como EPP diante desse cenário implica em vantagem competitiva indevida, afetando a **isonomia entre os licitantes e comprometendo a lisura do certame**, especialmente no que tange à participação em lotes legalmente reservados a empresas de menor porte.

Todavia, ainda que se reconheça a irregularidade apontada, **não há nos autos elementos suficientes que demonstrem a prática de má-fé ou dolo específico por parte da empresa recorrida**. A autodeclaração equivocada pode ter decorrido de erro de interpretação normativa ou falha no controle interno da empresa sobre a evolução do seu faturamento e volume de contratações com a Administração Pública no exercício corrente.

Dessa forma, à luz dos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo**, e com base na própria sistemática do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, **a consequência jurídica adequada à irregularidade constatada é a desclassificação da empresa exclusivamente nos lotes reservados à participação de ME/EPP/MEI (lotes 02, 04 e 06)**, preservando-se sua habilitação e participação nos demais lotes de ampla concorrência, nos quais não há restrição legal quanto ao porte empresarial da licitante.

Essa medida garante o equilíbrio do certame, preserva a observância às disposições legais aplicáveis e evita penalidades desproporcionais, uma vez que a documentação técnica, econômica e fiscal da empresa permanece regular, e sua capacidade operacional para execução dos demais lotes está devidamente comprovada.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, **CONHEÇO** o recurso administrativo interposto pela empresa **JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, para no mérito, **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, considerando os seguintes termos:

1. **Rejeitam-se as alegações relativas à suposta ausência de comprovação da frota mínima exigida**, uma vez que a empresa recorrida apresentou a declaração de disponibilidade acompanhada dos documentos comprobatórios (CRLVs), atendendo integralmente à exigência do item 10.1.3 do Termo de Referência, não se verificando qualquer irregularidade ou afronta ao edital;
2. **Rejeitam-se também as alegações relacionadas à omissão de contrato público no Anexo V e à assinatura da certidão negativa municipal**, por se tratarem de falhas meramente formais, sem vício material, sem comprovação de má-fé e que não comprometem a regularidade da habilitação da empresa Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda, conforme amplamente fundamentado;

FORMS

NO. 100

REVISED



3. **Dá-se provimento ao recurso, parcialmente, quanto à indevida participação da empresa recorrida nos lotes reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (ME/EPP/MEI), uma vez que foi verificado, com base na documentação fiscal apresentada, que a recorrida extrapolou, no ano-calendário de 2025, o limite de receita bruta previsto no art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123/2006, em violação ao disposto no art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.**

Em razão disso, **declara-se a inabilitação da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA dos Lotes 02, 04 e 06, destinados exclusivamente a ME/EPP/MEI, mantendo-se válida sua participação e habilitação nos demais lotes do certame, em que não se exige o enquadramento como empresa de pequeno porte.**

Registre-se que a medida ora aplicada visa restabelecer o equilíbrio competitivo do certame, observando os princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao edital, **sem aplicação de penalidades desproporcionais, à vista da ausência de dolo devidamente comprovado nos autos.**

Por conseguinte, remeto os autos à autoridade competente para apreciação desta decisão.

São Domingos do Maranhão – MA, 10 de dezembro de 2025.



Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Pregoeiro





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

FOLHAS: 230
Nº: 152/2025
Assinatura: /

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025 – PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.

RECORRENTE: JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

RECORRIDA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Considerando as disposições constantes do **art. 165, §2º da Lei Federal nº14.133/2021 e item 13.5 do edital**, e diante dos fundamentos de fato e de direito trazidos à baila pela Pregoeiro, **ACOLHO**, de forma integral, a decisão de **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso administrativo interposto pela empresa **JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, **ratificando a decisão que declarou habilitada e vencedora nos lotes 01, 03 e 05 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – CPL/PMSDM**, a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, **no entanto**, a referida empresa será **INABILITADA** nos Lotes **02, 04 e 06**, por não atender ao que dispõe o art. 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Domingos do Maranhão – MA, 10 de dezembro de 2025.

Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças
Autoridade Competente

FOHRS:
12. 1990
Apt. 101



Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS – FINAL

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas especificadas na **Pregão Eletrônico nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
- **CNPJ nº** 22.348.823/0001-45
- **Endereço:** Rua Machado de Assis, nº 416 – Centro
- **Cidade:** São Domingos do Maranhão/MA – CEP: 65.785-000
- **Telefone:** (99) 99154-1405
- **E-mail:** nascimentoempreendimentoslt-da@gmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Clailson Nascimento Barros
- **RG nº** 453196950 SSP/MA
- **CPF nº** 742.574.123-72
- **Cargo/Função:** Titular/Empresário

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentoslt-da@gmail.com

3. PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES E VALORES)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QUNAT.		PREÇOS (R\$)		
				VEÍCULOS	MESES	UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	locação	FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	40	12	R\$ 2.950,00	R\$118.000,00	R\$ 1.416.000,00
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	locação	FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	10	12	R\$ 2.950,00	R\$ 29.500,00	R\$ 354.000,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	locação	VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	4	12	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança	locação	VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	1	12	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
 E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

FORMS:
1. 10/1/1993
2. 10/1/1993
3. 10/1/1993



	devidamente regulamentados pelo contran, com no maximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.							
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	locação	TOYOTA HILUX - 2021//2021	4	12	R\$ 10.830,00	R\$ 43.320,00	R\$ 519.840,00
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	locação	TOYOTA HILUX - 2021//2021	1	12	R\$ 10.830,00	R\$ 10.830,00	R\$ 129.960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS								R\$ 3.109.800,00

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 3.109.800,00 (três milhões, cento e nove mil e oitocentos reais)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa acima identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. **Local de execução dos serviços:** Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

9. **Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

10. **Prazo de garantia:** Conforme Projeto Básico (Anexo II) deste edital;

11. **Prazo de execução:** 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviços e recebida pela Contratada.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltada@gmail.com



FOLHAS: 274
19º ANO: 152/2025
Ass. de: /

12. Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;

13. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital.

14. A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

15. Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

16. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

DADOS BANCÁRIOS:	RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Banco: Banco Sicoob (756) Agência: 4436 Conta Corrente nº 10.090-0 Nome: Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda	Nome: Clailson Nascimento Barros RG nº 453196950 SSP/MA CPF nº 742.574.123-72 Profissão: Empresário

Sendo o que se apresenta para o momento e certo de que esta proposta atende aos anseios da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**, subscrevo atenciosamente.

São Domingos do Maranhão/MA, 15 de julho de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

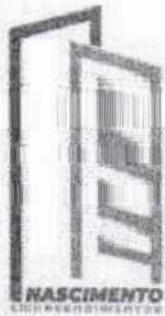
Assinado de forma digital por CLAILSON
NASCIMENTO BARROS:74257412372
Dados: 2025.07.15 10:33:44 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 22.348.823/0001-45
Clailson Nascimento Barros
RG Nº 453196950 SSP/MA
CPF Nº 742.574.123-72
Empresário/Titular

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

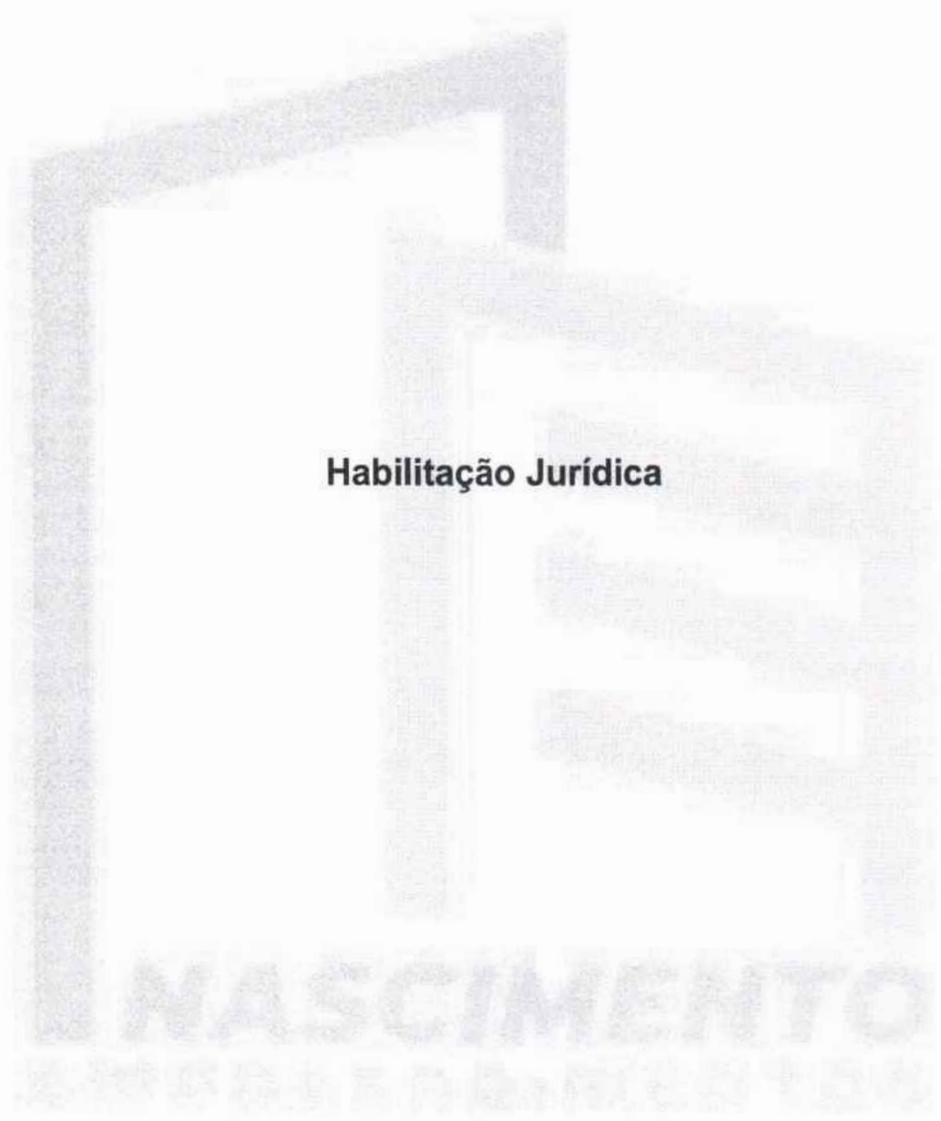
R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltда@gmail.com





FOLHAS: 275
Assinatura: [Handwritten Signature]
Assinatura: [Handwritten Signature]

Habilitação Jurídica



NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE – NASCIMENTO BARROS
E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

FOLHAS: 276

152/2025

1 – **CLAILSON NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, divorciado, nascido em 26/05/1978, empresário, natural de Graça Aranha – MA, portador da Cédula de Identidade nº 453196950 – SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72, residente e domiciliado na Rua Adalberto Macêdo, 46, Bairro Paulo Falcão em Presidente Dutra – MA, CEP 65.760 - 000, único sócio da empresa: **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Valentim Rolins, 137 – Centro em Graça Aranha – MA, CEP 65.785-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº - 21200898598 e inscrita no CNPJ sob o nº - 22.348.823/0001-45, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

Cláusula Primeira – O endereço que era: Avenida Valentim Rolins, 137 – Centro em Graça Aranha – MA, CEP 65.785-000; fica alterado para: **Rua Machado Assis, nº 416 – Centro em Graça Aranha – MA, CEP: 65.785-000.**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Á vista de modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade gira a denominação social, com nome empresarial a denominação de **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na **Rua Machado Assis, nº 416 – Centro em Graça Aranha – MA, CEP: 65.785-000**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital social é: **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	R\$	%
Clailson Nascimento Barros	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

(art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira – O objeto social é:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos;

4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;

4213-8/00 – Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4221-9/02 – Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE – NASCIMENTO BARROS
E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

FOLHA: 297
 Nº: 152/2025
 Assinatura: /

- 4299-5/99 – Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções de casas, prédios e edifícios públicos e privados em geral);
- 4312-6/00 – Perfurações e sondagens;
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4319-3/00 – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (bombeamento, drenagem, escoamento, valas, regos, fossas e etc...)
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água;
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materias de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7719-5/99 – Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor (máquinas de pequeno, médio e grande porte, transporte escolar em veículos diversos e veículos de passeio em geral);
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8129-0/00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de prédios e espaços públicos e privados, casas, escolas, comércios, unidades de saúde em geral, praças, empresas e etc).

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **27 de abril de 2015** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **Clailson Nascimento Barros**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula Sexta – Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Cláusula Sétima – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar de prevariação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

_____ 10/10/01
_____ 10/10/01
_____ 10/10/01



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE – NASCIMENTO BARROS
E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

FOLHAS: 278
Nº: 152/2028
Assinatura: [assinatura]

Cláusula Oitava – A parte elege o foro da **Comarca de Governador Eugênio Barros - MA** para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Graça Aranha – Maranhão, 02 de Junho de 2022.

Sócio Administrador
Clailson Nascimento Barros
CPF: 742.574.123-72

FOUR

1944

1944



FOLHAS: 279
N.º: 152/2025
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2022 20:14 SOB N° 20220702284.
PROTOCOLO: 220702284 DE 07/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207295839. CNPJ DA SEDE: 22348823000145.
NIRE: 21200898598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2022.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FOCUS: _____
DATE: _____
REVISION: _____



FOLHAS: 280
15: 152/2025
Assinatura: /

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em **27/04/2015**, **NIRE: 21200898598**, **CNPJ: 22.348.823/0001-45**, estabelecido(a) na RUA MACHADO ASSIS, 416 , CENTRO, Graça Aranha - MA, CEP: 65785-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Graça Aranha - MA, 18/01/2023

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
Sócio/Administrador

EDWARDS
100
100



FOLHAS: 281
18/01/2023 15/2/2025
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 15:44 SOB Nº 20230080693.
PROTOCOLO: 230080693 DE 18/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300727024. CNPJ DA SEDE: 22348823000145.
NIRE: 21200898598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FORM 1041

2008

Page 1



FOLHAS: 283
IP: 152/2025
Assinatura: _____
Data: _____

Regularidade Fiscal e Trabalhista

NASCIMENTO

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

OLHA: 284
15/2/2025
Assinatura: /

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.348.823/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MACHADO ASSIS	NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACA ARANHA	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9154-1405
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

_____ CAMD
_____ APP
_____ : 11
_____ : 10/12/2014





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.348.823/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MACHADO ASSIS	NÚMERO 416	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GRACA ARANHA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9154-1405
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2025** às **12:34:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

_____ 2010
_____ 2011
_____ 2012



FOLHAS: 286
IP: 152/2025
Assinatura: [assinatura]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.348.823/0001-45

NOME EMPRESARIAL:
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
CLAILSON NASCIMENTO BARROS

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/07/2025 às 12:35 (data e hora de Brasília).

12400
12400
12400





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 287
DATA: 15/05/2025
Assinatura: _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:05 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **9524.B9DB.A9CB.6D8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMICR

0000 0000

00000000

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Código de Controle: 9524.B9DB.A9CB.6D8D

Data da Emissão: 21/05/2025

Hora da Emissão: 09:34:05

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 21/05/2025, com validade até 17/11/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAILSON NASCIMENTO BARROS
CPF: 742.574.123-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:20 do dia 26/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2025.

Código de controle da certidão: **144A.8822.BD75.DDA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

..... 1000000000

..... 1000000000

..... 1000000000

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 742.574.123-72

Código de Controle: 144A.8822.BD75.DDA6

Data da Emissão: 26/02/2025

Hora da Emissão: 11:08:20

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/02/2025, com validade até 25/08/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



FORM NO. 1
REV. 1/77
1-77

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.348.823/0001-45
Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA MACHADO ASSIS 416 / CENTRO / GRACA ARANHA / MA / 65785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063006512276759635

Informação obtida em 08/07/2025 08:52:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FORM NO. 1
DATE: / /
OFFICE: /



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.348.823/0001-45

Razão social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome fantasia: NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS

FOLHAS: 292
 DATA: 15/2/2025
 Assinatura: [assinatura]

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063006512276759635
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061105362276759607
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052309042276759689
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050301262276759601
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041407342276759651
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032521162276759654
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030606482276759611
15/02/2025	15/02/2025 a 16/03/2025	2025021503182276759672
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012708562276759610
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010803012276759604
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122002392276759680
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120103002276759663
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111301202276759680
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102408052276759643
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100502062276759611
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091619322276759619
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082808442276759634
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080809532276759617
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072004152276759656
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070108362276759605
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061207252276759643
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052421462276759605
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050503563130794036
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041605554280001925
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032821265204565300
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030903572349336150
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021906512965576181
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013108084780768115
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221094385336522
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122403524881070700

10/10/10
10/10/10
10/10/10

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521181131040309	FOLHA: 293
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111609083921815409	15/2/2025
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102803341456645453	Assinatura: /
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922011091187010	
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007014081663092	
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090110071887663181	
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081303380596397718	
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072508244393648220	

Resultado da consulta em 08/07/2025 08:52:37

Voltar

_____ CAR/09
_____ 0000 000
_____ 00000000





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.348.823/0001-45 Inscrição Estadual: 12.686066-1

Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MACHADO ASSIS

Número: 416 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: GRACA ARANHA UF: MA

CEP: 65785000 DDD: Telefone: 91541405

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/05/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/03/2025

Número da Consulta:

FOLHAS:

294

IP: 0000

152/2025

Assinatura:

FORMS: _____
DATE: _____
ADDRESS: _____

FOLHAS: 295
DT: 15/2/2026
Assinatura: /

_____ 1000
_____ 1000
_____ 1000





FOLHAS: 296
152/2025
Assinatura: /

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 093361/25

Data da

09/05/2025 13:07:49

Inscrição Estadual: 126860661

CPF/CNPJ: 22348823000145

Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA MACHADO ASSIS, 416 CEP: 65785000 - CENTRO

Telefone: (99)91541405

Município: GRACA ARANHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 093361/25
Data de Validade: 07/08/2025
Data de Emissão: 09/05/2025 13:07:49
Inscrição Estadual: 126860661
CPF/CNPJ: 22348823000145
Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 297
DT: 15/2/2025
Assinatura: [assinatura]

_____ CARLOS
_____ 1991 7/97
_____ 1801198A



-OLHA: 298
Nº: 152/2025
Assinatura: [assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 040730/25

Data da

05/05/2025 13:55:56

Inscrição Estadual: 126860661

CPF/CNPJ: 22348823000145

Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA MACHADO ASSIS, 416 CEP: 65785000 - CENTRO

Telefone: (99)91541405

Município: GRACA ARANHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/07/2025 08:53:05

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:

.....: 2010:
.....: 2000: 79:
.....: 2000: 79:



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 040730/25

Data de Validade: 03/08/2025

Data de Emissão: 05/05/2025 13:55:56

Inscrição Estadual: 126860661

CPF/CNPJ: 22348823000145

Razão Social: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 299
Nº: 152/2025
Assinatura: [assinatura]

FORM NO. 1
REV. 1/77
MAY 1977





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
RUA SÃO FRANCISCO, 116 – CENTRO.
CNPJ: 06.140.594/0001-12

EXERCÍCIO 2025

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO Nº 36-032 PROCESSO Nº 002/2025

Contribuinte: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 416, CENTRO

Município: GRAÇA ARANHA - MA

CEP: 65785-000

Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

VALIDADE: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Graça Aranha - MA, 07 de janeiro de 2025.


Ruberlan do Nascimento Borges

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

CPF: 036.078.803-36

Portaria Nº 001/2025

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser fixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura Municipal e deverá ser renovado anualmente.

FORM NO. 1

DATE

BY

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITO E DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

<i>DADOS DO CONTRIBUINTE</i>	
NOME	<i>NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA.</i>
ENDEREÇO	<i>RUA MACHADO DE ASSIS, 416 CENTRO – GRAÇA ARANHA - MA</i>
INSC. MUNICIPAL	<i>036-032</i>
CNPJ	<i>22.348.823/0001-45</i>

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da Pessoa Jurídica acima identificada que vierem a ser apurada, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à Pessoa Jurídica inscrita sobre o CNPJ: 22.348.823/0001-45, inerentes aos tributos municipais da dívida ativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 13h19m do dia 16 de abril de 2025.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS, A CONTAR
DESTA DATA.**

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Data: 16/04/2025 13:27:26-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ruberlan do Nascimento Borges
Sec. Mun. de Administração
CPF Nº 036.078.803-36
Portaria Nº 001/2025

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua São Francisco, 116 – Centro
Graça Aranha - MA

FORM NO. 1
REV. 1/1999
SECTION 10

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFOLHAS: 302
Nº: 152/2025
Assinatura: /**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Certidão nº: 19191594/2025

Expedição: 03/04/2025, às 17:11:26

Validade: 30/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.348.823/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FORMS

NO. 1

1954



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO303
15/2/2025
Assinatura: /**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAILSON NASCIMENTO BARROS
CPF: 742.574.123-72
Certidão nº: 40047714/2025
Expedição: 14/07/2025, às 12:41:35
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAILSON NASCIMENTO BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **742.574.123-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1988
1989
1990





FOLHAS: 304
15/2/2025
Assinatura: _____

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45
CERTIDÃO EMITIDA em 14/07/2025, às 12:42:00

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/07/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **SGNRkz5nK6522Nn**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/07/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/07/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45
CERTIDÃO EMITIDA em 14/07/2025, às 12:42:23

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 11/07/2025, **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **2kzHZ7bjKmKn2mw**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 11/07/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 11/07/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais

de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

8. A condição de ME ou EPP, que isenta do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, deve ser comprovada junto ao órgão licitante por meio da apresentação dos documentos que atestem seu enquadramento, conforme os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 123, de 2006.



FOLHAS: 306
SP: 152/2025
Assinatura: /

Qualificação Econômico-Financeira

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltada@gmail.com

FORM 2

DATE

BY



VLND. 307
152/2025
Assinatura: /

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/07/2025

Nº da certidão: 12502347009

Data de validade: 07/09/2025

Código de Validação: d30c6b2979

NOME: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

1. 1994
2. 1995
3. 1996

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

CAIXA	4.803.383,73
Caixa	4.803.383,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.649,36
sicoob	14.649,36

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

BENS TANGÍVEIS	405.690,00
Instalações	15.690,00
Maquinas e Equipamentos	25.000,00
Veículos	350.000,00
Móveis e Utensílios	15.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(15.690,00)
(-) Deprec. Instalações	(15.690,00)

TOTAL DO ATIVO**5.208.033,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.208.033,09 (Cinco milhões duzentos e oito mil trinta e três reais e nove centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

Cf: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

1. 1992
2. 1993
3. 1994



Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

FOLHAS: 309
 DT: 15/2/2024
 Assinatura: /

PASSIVO CIRCULANTE**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

IMPOSTOS A RECOLHER	21.522,25
Simples Nacional	21.522,25

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	700.000,00
Capital Social Subscrito	700.000,00

LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	951.471,89
Lucro Apurado	951.471,89
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.535.038,95
(-) Prejuízo Apurado	3.535.038,95

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**5.208.033,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.208.033,09 (Cinco milhões duzentos e oito mil trinta e três reais e nove centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

NAME

NO. 10

DATE

27/05/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

17:13:22

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

310
 152/2028
 Pág.: 0003

Receita de Serviços

Venda de Serviços	3.582.353,28
-------------------	--------------

Despesas Administrativas

Locação de Bens	(2.120.000,00)
Energia Elétrica	(522,90)
Telefone e Internet	(2.734,00)
Água e Esgoto	(360,00)
Material de Consumo	(830.400,00)
Material de Expediente	(21.996,00)
Manutenção de Veículos	(183.620,00)
Serviços Prestados PF	(110.400,00)

Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Federais	(88.334,69)
Impostos e Taxas Municipais	(540,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

223.445,69

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

02/20/2017

11:11 AM

11:11 AM

27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

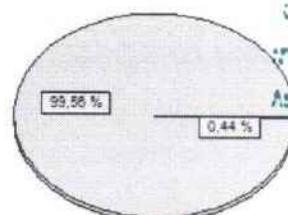
17:14:47

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 4.818.033,09	= 223,86
Passivo Circ.	R\$ 21.522,25	

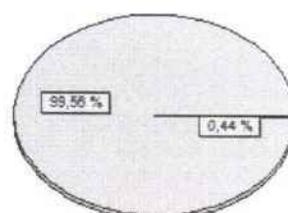


301
 15/2/2028
 15/2/2028

A empresa possui R\$ 223,86 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

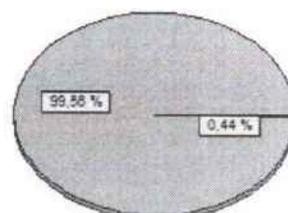
Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 4.818.033,09	= 223,86
Passivo Circulante	R\$ 21.522,25	



A empresa possui R\$ 223,86 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

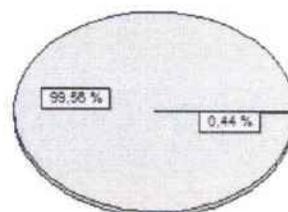
Disponibilidade	R\$ 4.818.033,09	= 223,86
Passivo Circulante	R\$ 21.522,25	



A empresa possui R\$ 223,86 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 4.818.033,09	= 223,86
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 21.522,25	



A empresa possui R\$ 223,86 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

.....
.....
.....



27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

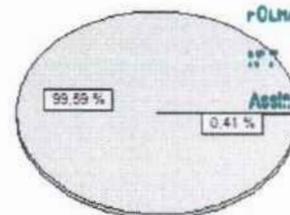
17:14:47

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0002

Solvência Geral

Ativo	R\$ 5.208.033,09	= 241,98
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	
Passivo Não Circ.		

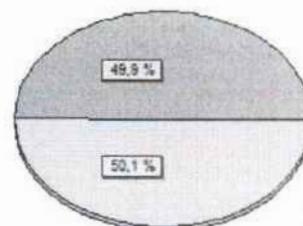


312
 rOLMAS.
 15/2/2025
 Assinatura:

A empresa dispõe de R\$ 241,98 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

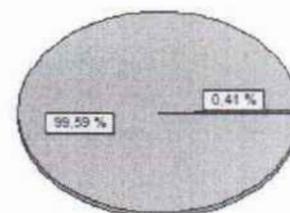
Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	x 100 = 99,59%
Ativo	R\$ 5.208.033,09	



O capital próprio representa 99,59% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

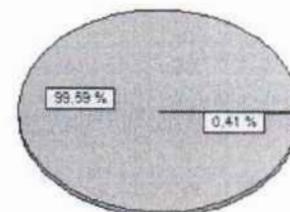
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	x 100 = 0,41%
Passivo Não Circ.		
Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	



Capital de terceiros representa 0,41% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	x 100 = 24098,37%
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	
Passivo Não Circ.		



Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 24098,37% do ativo total.

10/10/10
10/10/10
10/10/10



27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

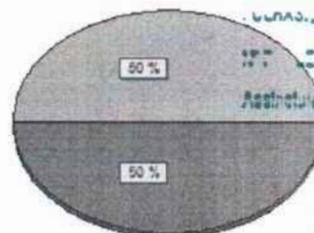
17:14:47

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0003

Composição de Endividamento Curto Prazo

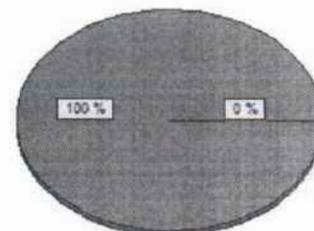
Passivo Circulante	R\$ 21.522,25	x 100 = 100,00%
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a curto prazo representam 100,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

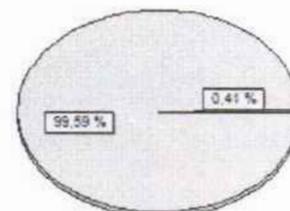
Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	x 100 = 0,00%
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	
Passivo Não Circ.		



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

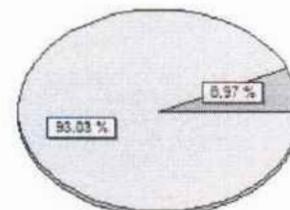
Passivo Circulante (+)	R\$ 21.522,25	x 100 = 0,41%
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 5.208.033,09	



Capital de terceiros representa 0,41% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante (-)	R\$ 390.000,00	x 100 = 7,49%
Realizável Longo Prazo		
Ativo	R\$ 5.208.033,09	



A imobilização representa 7,49% do capital em giro.

CONFIDENTIAL
CLASSIFIED
SECRET



27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

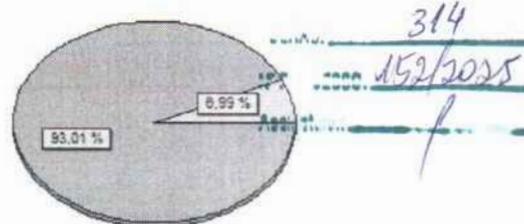
17:14:47

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0004

Imobilização do Patrimônio Líquido

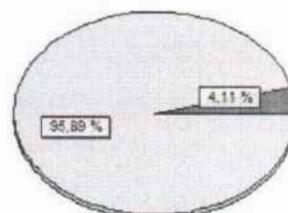
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R\$ 390.000,00	x 100 = 7,52%
Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	



A imobilização representa 7,52% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

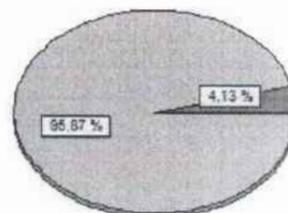
Resultado Antes das Provisões	R\$ 223.445,69	x 100 = 4,29%
Ativo	R\$ 5.208.033,09	



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 4,29% sobre o capital em giro.

Rentabilidade do Capital Próprio

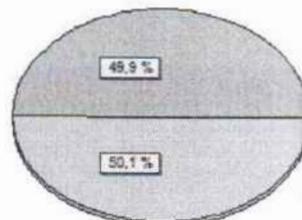
Resultado Antes das Provisões	R\$ 223.445,69	x 100 = 4,31%
Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 4,31% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R\$ 5.186.510,84	x 100 = 99,59%
Passivo	R\$ 5.208.033,09	



O capital próprio representa 99,59% do passivo total.

1944
1945
1946
1947
1948



27/05/2024

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

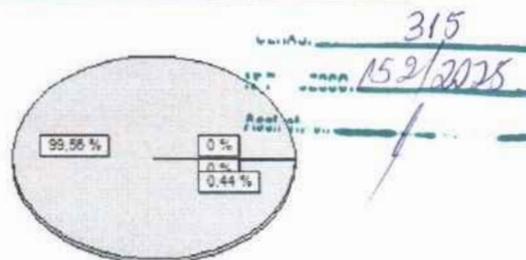
17:14:47

CNPJ 22.348.823/0001-45

Pág.: 0005

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R\$ 4.818.033,09	
(+) Realizável L/Prazo	R\$ 0,00	R\$ 4.818.033,09
(-) Passivo Circulante	R\$ 21.522,25	
(-) Passivo Não Circulante	R\$ 0,00	R\$ 21.522,25
(=) Capital de Giro Próprio		R\$ 4.796.510,84



A empresa possui R\$ 4.796.510,84 de capital de giro próprio.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
 Clailson Nascimento Barros
 Sócio Administrador
 CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda
 CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66
 Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA
 RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
 Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

FOLHAS: 316
152/2025**NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, CEP: 65.785-000 – Graça Aranha (MA)

NIRE: 21200898598

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2023**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do NGContabil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

FOLHAS: 317
 SP Nº: 152/2025
 Assinatura: /

e) DISPÊNDIOS ANTECIPADOS

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) VENDAS PARA ENTREGA FUTURA

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real).

NOTA 05 - REGISTRO

A empresa Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com o CNPJ nº: 22.348.823/0001-45 e na Jucema com o NIRE nº: 21200898598 de 15/04/2015.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre lucro presumido e enquadramento empresarial de Empresa de Pequeno Porte - EPP.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2023, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R\$ 3.582.353,28 (três milhões e quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total o valor de R\$ 5.208.033,09 (cinco milhões e duzentos e oito mil e trinta e três reais e nove centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residual
Instalações	15.690,00	(15.690,00)	0,00
Maq. Equipamentos	25.000,00	0,00	25.000,00
Mov. Utensílios	15.000,00	0,00	15.000,00
Veículos	350.000,00	0,00	350.000,00
TOTAL	405.690,00	(15.690,00)	390.000,00

FORM 1041

1998

10/15/98

FOLHAS: 318
DATA: 15/2/2025
ASSINATURA: [assinatura]

Sócio Administrador
Clailson Nascimento Barros
CPF: 742.574.123-72

Contador
Antônio Bras da Silva Filho
CRC MA * 005821/O-8
CPF: 283.159.603-34

.....CHUD
.....
.....





FOLHAS: 319
15/2/2025
Assinatura: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 19:00 SOB Nº 20240618831.
PROTOCOLO: 240618831 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407461542. CNPJ DA SEDE: 22348823000145.
NIRE: 21200898598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

2AMJ04

0000 000

00000000

FOLHAS: 320
IP: 152/2023
Assinatura: _____

TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que servirá de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
Endereço: Rua Machado Assis, 416
Bairro: Centro, CEP: 65785000
Cidade : Graça Aranha - MA
CNPJ: 22.348.823/0001-45
Inscr. Estadual: 126860661
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2015
Nº da Inscrição: 21200898598

Graça Aranha, 01 de janeiro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
Clailson Nascimento Barros
Sócio Administrador
CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda
CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66
Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

REVISIONS
DATE
REVISIONS



27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0002

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS:

321

15/2/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CREDITO
DATA : 31/01/2023					
00118 - Caixa					
	00000001	Valor referente a receita de serviços	00090	186.680,39	
	00000006	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000018	Pagamento de conta de energia	00176		35,50
	00000030	Valor referente a pagamento de telefone	00177		235,00
	00000042	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000054	Valor referente a despesas diversas	00254		842.549,00
	00000066	Valor referente a despesas diversas	00119		2.330.716,55
	00000078	Valor referente a despesas diversas	00119	2.330.716,56	
	00000090	Valor referente a despesas diversas	00254	686.155,53	
	00000103	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		4.350,00
	00000109	Valor referente a manutenção de veículos	00228		15.600,00
	00000124	Valor referente a despesas com veículos	00029		350.000,00
	00000146	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000158	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000066	Valor referente a despesas diversas	00118	2.330.716,55	
	00000078	Valor referente a despesas diversas	00118		2.330.716,56
00254 - sicoob					
	00000054	Valor referente a despesas diversas	00118	842.549,00	
	00000090	Valor referente a despesas diversas	00118		686.155,53
00029 - Veiculos					
	00000124	Valor referente a despesas com veículos	00118	350.000,00	
00090 - Venda de Serviços					
	00000001	Valor referente a receita de serviços	00118		186.680,39
00175 - Locação de Bens					
	00000146	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000018	Pagamento de conta de energia	00118	35,50	
00177 - Telefone e Internet					
	00000030	Valor referente a pagamento de telefone	00118	235,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000006	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000158	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000103	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	4.350,00	
00228 - Manutenção de Veiculos					
	00000109	Valor referente a manutenção de veículos	00118	15.600,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000042	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

FORMS:

FORMS:

FORMS:

27/05/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0003

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS: 322
152/0025
 Assessoria: /

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 28/02/2023					
00118 - Caixa					
	00000002	Valor referente a receita de serviços	00090	186.680,39	
	00000007	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000019	Pagamento de conta de energia	00176		43,00
	00000031	Valor referente a pagamento de telefone	00177		220,00
	00000043	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000055	Valor referente a despesas diversas	00254		668.333,40
	00000067	Valor referente a despesas diversas	00119		3.187.821,89
	00000079	Valor referente a despesas diversas	00119	3.187.821,89	
	00000091	Valor referente a despesas diversas	00254	877.788,24	
	00000147	Valor referente pagamento de locação veiculos	00175		160.000,00
	00000159	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
	00000170	Valor referente a manutenção de veiculos	00228		15.340,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000067	Valor referente a despesas diversas	00118	3.187.821,89	
	00000079	Valor referente a despesas diversas	00118		3.187.821,89
00254 - sicoob					
	00000055	Valor referente a despesas diversas	00118	668.333,40	
	00000091	Valor referente a despesas diversas	00118		877.788,24
00090 - Venda de Serviços					
	00000002	Valor referente a receita de serviços	00118		186.680,39
00175 - Locação de Bens					
	00000147	Valor referente pagamento de locação veiculos	00118	160.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000019	Pagamento de conta de energia	00118	43,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000031	Valor referente a pagamento de telefone	00118	220,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000007	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000159	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000170	Valor referente a manutenção de veiculos	00118	15.340,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000043	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

FORMS:

NO. 1

NO. 2

27/05/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0004

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS: 323
 15/2/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CREDITO
DATA : 31/03/2023					
00118 - Caixa					
	00000003	Valor referente a receita de serviços	00090	186.680,39	
	00000008	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000020	Pagamento de conta de energia	00176		38,60
	00000032	Valor referente a pagamento de telefone	00177		210,00
	00000044	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000056	Valor referente a despesas diversas	00254		655.000,00
	00000068	Valor referente a despesas diversas	00119		2.376.757,82
	00000080	Valor referente a despesas diversas	00119	2.376.757,82	
	00000092	Valor referente a despesas diversas	00254	635.631,60	
	00000102	Valor referente a alvará	00213		540,00
	00000108	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		5.356,00
	00000110	Valor referente a manutenção de veículos	00228		16.700,00
	00000148	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		180.000,00
	00000160	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000068	Valor referente a despesas diversas	00118	2.376.757,82	
	00000080	Valor referente a despesas diversas	00118		2.376.757,82
00254 - sicoob					
	00000056	Valor referente a despesas diversas	00118	655.000,00	
	00000092	Valor referente a despesas diversas	00118		635.631,60
00090 - Venda de Serviços					
	00000003	Valor referente a receita de serviços	00118		186.680,39
00175 - Locação de Bens					
	00000148	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	180.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000020	Pagamento de conta de energia	00118	38,60	
00177 - Telefone e Internet					
	00000032	Valor referente a pagamento de telefone	00118	210,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000008	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000160	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000108	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	5.356,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000110	Valor referente a manutenção de veículos	00118	16.700,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000044	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00213 - Impostos e Taxas Municipais					
	00000102	Valor referente a alvará	00118	540,00	

FORM 1041

1996

U.S. DEPARTMENT OF THE TREASURY

Internal Revenue Service



27/05/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0005

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

CLMAS: 324
 15/2/2025
 Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/04/2023					
00118 - Caixa					
	00000004	Valor referente a receita de serviços	00090	203.706,72	
	00000009	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000021	Pagamento de conta de energia	00176		28,80
	00000033	Valor referente a pagamento de telefone	00177		225,00
	00000045	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000057	Valor referente a despesas diversas	00254		578.750,00
	00000069	Valor referente a despesas diversas	00119		2.043.537,55
	00000081	Valor referente a despesas diversas	00119	2.043.537,55	
	00000093	Valor referente a despesas diversas	00254	592.055,68	
	00000149	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000161	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
	00000171	Valor referente a manutenção de veículos	00228		18.900,00
	00000172	Valor referente a manutenção de veículos	00228		18.560,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000069	Valor referente a despesas diversas	00118	2.043.537,55	
	00000081	Valor referente a despesas diversas	00118		2.043.537,55
00254 - sicoob					
	00000057	Valor referente a despesas diversas	00118	578.750,00	
	00000093	Valor referente a despesas diversas	00118		592.055,68
00090 - Venda de Serviços					
	00000004	Valor referente a receita de serviços	00118		203.706,72
00175 - Locação de Bens					
	00000149	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000021	Pagamento de conta de energia	00118	28,80	
00177 - Telefone e Internet					
	00000033	Valor referente a pagamento de telefone	00118	225,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000009	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000161	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000171	Valor referente a manutenção de veículos	00118	18.900,00	
	00000172	Valor referente a manutenção de veículos	00118	18.560,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000045	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0006

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS:

325

15/2/2025

Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/05/2023					
00118 - Caixa					
	00000005	Valor referente a receita de serviços	00090	186.245,39	
	00000010	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000022	Pagamento de conta de energia	00176		45,70
	00000034	Valor referente a pagamento de telefone	00177		220,00
	00000046	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000058	Valor referente a despesas diversas	00254		796.385,75
	00000070	Valor referente a despesas diversas	00119		2.811.623,75
	00000082	Valor referente a despesas diversas	00119	2.811.623,75	
	00000094	Valor referente a despesas diversas	00254	798.553,49	
	00000111	Valor referente a manutenção de veículos	00228		8.900,00
	00000150	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		160.000,00
	00000162	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000070	Valor referente a despesas diversas	00118	2.811.623,75	
	00000082	Valor referente a despesas diversas	00118		2.811.623,75
00254 - sicoob					
	00000058	Valor referente a despesas diversas	00118	796.385,75	
	00000094	Valor referente a despesas diversas	00118		798.553,49
00090 - Venda de Serviços					
	00000005	Valor referente a receita de serviços	00118		186.245,39
00175 - Locação de Bens					
	00000150	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	160.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000022	Pagamento de conta de energia	00118	45,70	
00177 - Telefone e Internet					
	00000034	Valor referente a pagamento de telefone	00118	220,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000010	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000162	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000111	Valor referente a manutenção de veículos	00118	8.900,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000046	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

27/05/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0007

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS: 326
152/2225
Assinatura: /

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/06/2023					
00118 - Caixa					
	00000011	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000023	Pagamento de conta de energia	00176		36,70
	00000035	Valor referente a pagamento de telefone	00177		227,00
	00000047	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000059	Valor referente a despesas diversas	00254		1.207.775,76
	00000071	Valor referente a despesas diversas	00119		2.608.154,25
	00000083	Valor referente a despesas diversas	00119	2.608.154,25	
	00000095	Valor referente a despesas diversas	00254	1.176.015,93	
	00000105	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		4.500,00
	00000138	Valor referente a receita de serviços	00090	350.670,00	
	00000151	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		170.000,00
	00000163	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
	00000173	Valor referente a manutenção de veiculos	00228		10.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000071	Valor referente a despesas diversas	00118	2.608.154,25	
	00000083	Valor referente a despesas diversas	00118		2.608.154,25
00254 - sicoob					
	00000059	Valor referente a despesas diversas	00118	1.207.775,76	
	00000095	Valor referente a despesas diversas	00118		1.176.015,93
00090 - Venda de Serviços					
	00000138	Valor referente a receita de serviços	00118		350.670,00
00175 - Locação de Bens					
	00000151	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	170.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000023	Pagamento de conta de energia	00118	36,70	
00177 - Telefone e Internet					
	00000035	Valor referente a pagamento de telefone	00118	227,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000011	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000163	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000105	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	4.500,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000173	Valor referente a manutenção de veiculos	00118	10.200,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000047	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	

FORMS

NOV 1954

1954



27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0008

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS:

327

152/2023

Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/07/2023					
00118 - Caixa					
	00000012	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000024	Pagamento de conta de energia	00176		45,80
	00000036	Valor referente a pagamento de telefone	00177		227,00
	00000048	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000060	Valor referente a despesas diversas	00254		1.062.434,00
	00000072	Valor referente a despesas diversas	00119		2.199.450,68
	00000084	Valor referente a despesas diversas	00119	2.199.450,68	
	00000096	Valor referente a despesas diversas	00254	1.088.161,34	
	00000112	Valor referente a manutenção de veículos	00228		15.600,00
	00000125	Valor referente a despesas diversas	00212		14.547,36
	00000139	Valor referente a receita de serviços	00090	389.700,00	
	00000152	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		160.000,00
	00000164	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000072	Valor referente a despesas diversas	00118	2.199.450,68	
	00000084	Valor referente a despesas diversas	00118		2.199.450,68
00254 - sicoob					
	00000060	Valor referente a despesas diversas	00118	1.062.434,00	
	00000096	Valor referente a despesas diversas	00118		1.088.161,34
00090 - Venda de Serviços					
	00000139	Valor referente a receita de serviços	00118		389.700,00
00175 - Locação de Bens					
	00000152	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	160.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000024	Pagamento de conta de energia	00118	45,80	
00177 - Telefone e Internet					
	00000036	Valor referente a pagamento de telefone	00118	227,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000012	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000164	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000112	Valor referente a manutenção de veículos	00118	15.600,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000048	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000125	Valor referente a despesas diversas	00118	14.547,36	

FORMS:

DATE: 1/11/11

TIME: 10:00

27/05/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0009

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS:

328

152/2023

Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/08/2023					
00118 - Caixa					
	00000013	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000025	Pagamento de conta de energia	00176		45,00
	00000037	Valor referente a pagamento de telefone	00177		230,00
	00000049	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000061	Valor referente a despesas diversas	00254		1.184.300,00
	00000073	Valor referente a despesas diversas	00119		2.560.773,13
	00000085	Valor referente a despesas diversas	00119	2.560.773,13	
	00000097	Valor referente a despesas diversas	00254	1.194.060,62	
	00000106	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		4.340,00
	00000126	Valor referente a despesas diversas	00212		2.241,27
	00000140	Valor referente a receita de serviços	00090	423.500,00	
	00000153	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000165	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
	00000174	Valor referente a manutenção de veículos	00228		20.340,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000073	Valor referente a despesas diversas	00118	2.560.773,13	
	00000085	Valor referente a despesas diversas	00118		2.560.773,13
00254 - sicoob					
	00000061	Valor referente a despesas diversas	00118	1.184.300,00	
	00000097	Valor referente a despesas diversas	00118		1.194.060,62
00090 - Venda de Serviços					
	00000140	Valor referente a receita de serviços	00118		423.500,00
00175 - Locação de Bens					
	00000153	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000025	Pagamento de conta de energia	00118	45,00	
00177 - Telefone e Internet					
	00000037	Valor referente a pagamento de telefone	00118	230,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000013	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000165	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00180 - Material de Expediente					
	00000106	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	4.340,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000174	Valor referente a manutenção de veículos	00118	20.340,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000049	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000126	Valor referente a despesas diversas	00118	2.241,27	

FORM 1041

2008

10/15/08



27/05/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0010

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS:

329

152/2025

Assinatura:

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/09/2023					
00118 - Caixa					
	00000014	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000026	Pagamento de conta de energia	00176		56,67
	00000038	Valor referente a pagamento de telefone	00177		220,00
	00000050	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000062	Valor referente a despesas diversas	00254		423.670,00
	00000074	Valor referente a despesas diversas	00119		1.582.528,19
	00000086	Valor referente a despesas diversas	00119	1.582.528,19	
	00000098	Valor referente a despesas diversas	00254	423.470,37	
	00000113	Valor referente a manutenção de veículos	00228		6.800,00
	00000127	Valor referente a despesas diversas	00212		2.266,56
	00000141	Valor referente a receita de serviços	00090	390.800,00	
	00000154	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		160.000,00
	00000166	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000074	Valor referente a despesas diversas	00118	1.582.528,19	
	00000086	Valor referente a despesas diversas	00118		1.582.528,19
00254 - sicoob					
	00000062	Valor referente a despesas diversas	00118	423.670,00	
	00000098	Valor referente a despesas diversas	00118		423.470,37
00090 - Venda de Serviços					
	00000141	Valor referente a receita de serviços	00118		390.800,00
00175 - Locação de Bens					
	00000154	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	160.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000026	Pagamento de conta de energia	00118	56,67	
00177 - Telefone e Internet					
	00000038	Valor referente a pagamento de telefone	00118	220,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000014	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000166	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000113	Valor referente a manutenção de veículos	00118	6.800,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000050	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000127	Valor referente a despesas diversas	00118	2.266,56	

FORMS:

1. 1000

2. 1000

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0011

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS: 330
 15/2/2025
 Assinatura: /

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/10/2023					
00118 - Caixa					
	00000015	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000027	Pagamento de conta de energia	00176		53,45
	00000039	Valor referente a pagamento de telefone	00177		230,00
	00000051	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000063	Valor referente a despesas diversas	00254		1.518.000,00
	00000075	Valor referente a despesas diversas	00119		2.969.697,29
	00000087	Valor referente a despesas diversas	00119	2.969.697,29	
	00000099	Valor referente a despesas diversas	00254	1.512.451,97	
	00000128	Valor referente a despesas diversas	00212		2.288,09
	00000142	Valor referente a receita de serviços	00090	360.890,00	
	00000155	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	00000167	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
	00000175	Valor referente a manutenção de veiculos	00228		20.100,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000075	Valor referente a despesas diversas	00118	2.969.697,29	
	00000087	Valor referente a despesas diversas	00118		2.969.697,29
00254 - sicoob					
	00000063	Valor referente a despesas diversas	00118	1.518.000,00	
	00000099	Valor referente a despesas diversas	00118		1.512.451,97
00090 - Venda de Serviços					
	00000142	Valor referente a receita de serviços	00118		360.890,00
00175 - Locação de Bens					
	00000155	Valor referente pagamento de locação veiculos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	00000027	Pagamento de conta de energia	00118	53,45	
00177 - Telefone e Internet					
	00000039	Valor referente a pagamento de telefone	00118	230,00	
00178 - Água e Esgoto					
	00000015	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	00000167	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veiculos					
	00000175	Valor referente a manutenção de veiculos	00118	20.100,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000051	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000128	Valor referente a despesas diversas	00118	2.288,09	

FORMS

1999

1999

27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0012

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS: 331
 152/2025
 Assinatura: _____

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 30/11/2023					
00118 - Caixa					
	0000016	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	0000028	Pagamento de conta de energia	00176		36,89
	0000040	Valor referente a pagamento de telefone	00177		240,00
	0000052	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	0000064	Valor referente a despesas diversas	00254		488.000,00
	0000076	Valor referente a despesas diversas	00119		1.501.994,41
	0000088	Valor referente a despesas diversas	00119	1.501.994,41	
	0000100	Valor referente a despesas diversas	00254	433.029,38	
	0000114	Valor referente a manutenção de veículos	00228		9.800,00
	0000129	Valor referente a despesas diversas	00212		2.310,28
	0000143	Valor referente a receita de serviços	00090	335.900,00	
	0000156	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		190.000,00
	0000168	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	0000076	Valor referente a despesas diversas	00118	1.501.994,41	
	0000088	Valor referente a despesas diversas	00118		1.501.994,41
00254 - sicoob					
	0000064	Valor referente a despesas diversas	00118	488.000,00	
	0000100	Valor referente a despesas diversas	00118		433.029,38
00090 - Venda de Serviços					
	0000143	Valor referente a receita de serviços	00118		335.900,00
00175 - Locação de Bens					
	0000156	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	190.000,00	
00176 - Energia Elétrica					
	0000028	Pagamento de conta de energia	00118	36,89	
00177 - Telefone e Internet					
	0000040	Valor referente a pagamento de telefone	00118	240,00	
00178 - Água e Esgoto					
	0000016	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
00179 - Material de Consumo					
	0000168	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
00228 - Manutenção de Veículos					
	0000114	Valor referente a manutenção de veículos	00118	9.800,00	
00251 - Serviços Prestados PF					
	0000052	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	0000129	Valor referente a despesas diversas	00118	2.310,28	

FORM 1041

1998

1041-100



27/05/2024

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0013

17:19:13

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS:

332

152/2025

CONTA	LANÇAMENTO	HISTÓRICO	CONTRA PARTIDA	DÉBITO	CRÉDITO
DATA : 31/12/2023					
00118 - Caixa					
	00000017	Valor referente pagamento de água e esgoto	00178		30,00
	00000029	Pagamento de conta de energia	00176		56,79
	00000041	Valor referente a pagamento de telefone	00177		250,00
	00000053	Valor referente a despesas diversas	00251		9.200,00
	00000065	Valor referente a despesas diversas	00254		1.447.500,00
	00000077	Valor referente a despesas diversas	00119		3.533.109,84
	00000089	Valor referente a despesas diversas	00119	3.533.109,84	
	00000101	Valor referente a despesas diversas	00254	1.493.838,58	
	00000107	Pagamento referente a compra de material de expediente	00180		3.450,00
	00000115	Valor referente a manutenção de veículos	00228		6.780,00
	00000130	Valor referente a despesas diversas	00212		2.330,69
	00000144	Valor referente a receita de serviços	00090	380.900,00	
	00000157	Valor referente pagamento de locação veículos	00175		180.000,00
	00000169	Valor referente a serviços de terceiros	00179		69.200,00
00119 - Banco do Brasil					
	00000077	Valor referente a despesas diversas	00118	3.533.109,84	
	00000089	Valor referente a despesas diversas	00118		3.533.109,84
00254 - sicoob					
	00000065	Valor referente a despesas diversas	00118	1.447.500,00	
	00000101	Valor referente a despesas diversas	00118		1.493.838,58
00047 - Simples Nacional					
	00000145	Valor referente a despesas diversas	00212		62.350,44
00162 - (-) Prejuízo Apurado					
	00000176	Encerramento exercício 2023	00175	2.120.000,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00176	522,90	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00177	2.734,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00178	360,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00179	830.400,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00180	21.996,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00228	183.620,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00251	110.400,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00212	88.334,69	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00213	540,00	
	00000177	Encerramento exercício 2023	00090		3.582.353,28
00090 - Venda de Serviços					
	00000144	Valor referente a receita de serviços	00118		380.900,00
	00000177	Encerramento exercício 2023	00162	3.582.353,28	
00175 - Locação de Bens					
	00000157	Valor referente pagamento de locação veículos	00118	180.000,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		2.120.000,00
00176 - Energia Elétrica					
	00000029	Pagamento de conta de energia	00118	56,79	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		522,90
00177 - Telefone e Internet					
	00000041	Valor referente a pagamento de telefone	00118	250,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		2.734,00
00178 - Água e Esgoto					
	00000017	Valor referente pagamento de água e esgoto	00118	30,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		360,00
00179 - Material de Consumo					
	00000169	Valor referente a serviços de terceiros	00118	69.200,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		830.400,00
00180 - Material de Expediente					
	00000107	Pagamento referente a compra de material de expediente	00118	3.450,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		21.996,00
00228 - Manutenção de Veículos					
	00000115	Valor referente a manutenção de veículos	00118	6.780,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		183.620,00
00251 - Serviços Prestados PF					
	00000053	Valor referente a despesas diversas	00118	9.200,00	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		110.400,00
00212 - Impostos e Taxas Federais					
	00000130	Valor referente a despesas diversas	00118	2.330,69	
	00000145	Valor referente a despesas diversas	00047	62.350,44	
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		88.334,69
00213 - Impostos e Taxas Municipais					
	00000176	Encerramento exercício 2023	00162		540,00

FORMS:

NO. 1

NO. 2

27/05/2024

DIARIO DO MÊS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Pág.: 0014

17:19:14

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 161

TOTAIS :

95.428.763,09

95.428.763,09

FOLHAS: 333
15/2/2025

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
Clailson Nascimento Barros
Sócio Administrador
Ci: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda
CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66
Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

FORM 1041

2008

INSTRUCTIONS



Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda**CNPJ 22.348.823/0001-45**

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

CAIXA	4.803.383,73
Caixa	4.803.383,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.649,36
sicoob	14.649,36

ATIVO NÃO CIRCULANTE**IMOBILIZADO**

BENS TANGÍVEIS	405.690,00
Instalações	15.690,00
Maquinas e Equipamentos	25.000,00
Veículos	350.000,00
Móveis e Utensílios	15.000,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(15.690,00)
(-) Deprec. Instalações	(15.690,00)

TOTAL DO ATIVO**5.208.033,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.208.033,09 (Cinco milhões duzentos e oito mil trinta e três reais e nove centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
 Clailson Nascimento Barros
 Sócio Administrador
 CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda
 CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66
 Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA
 RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
 Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

FOLHAS: 334
 150/2025
 Assinatura: /

FORMS

NO. 1

1954

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

FOLHAS:

335

DT: 2000.152/2025

Assinatura:

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO****PASSIVO CIRCULANTE****OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

IMPOSTOS A RECOLHER	21.522,25
Simples Nacional	21.522,25

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	700.000,00
Capital Social Subscrito	700.000,00

LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS	951.471,89
Lucro Apurado	951.471,89
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.535.038,95
(-) Prejuízo Apurado	3.535.038,95

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**5.208.033,09**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2023 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 5.208.033,09 (Cinco milhões duzentos e oito mil trinta e três reais e nove centavos).

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
Clailson Nascimento Barros
Sócio Administrador
CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda
CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66
Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

024104

0000 141

1400000A

27/05/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, Graça Aranha MA - CEP: 65785000

FOLHAS:

336

150/2025

Assinatura:

17:20:30

NIRE 21200898598 - 27/04/2015

Pág.: 0017

Receita de Serviços

Venda de Serviços	3.582.353,28
-------------------	--------------

Despesas Administrativas

Locação de Bens	(2.120.000,00)
-----------------	----------------

Energia Elétrica	(522,90)
------------------	----------

Telefone e Internet	(2.734,00)
---------------------	------------

Água e Esgoto	(360,00)
---------------	----------

Material de Consumo	(830.400,00)
---------------------	--------------

Material de Expediente	(21.996,00)
------------------------	-------------

Manutenção de Veículos	(183.620,00)
------------------------	--------------

Serviços Prestados PF	(110.400,00)
-----------------------	--------------

Despesas Tributárias

Impostos e Taxas Federais	(88.334,69)
---------------------------	-------------

Impostos e Taxas Municipais	(540,00)
-----------------------------	----------

RESULTADO DO EXERCÍCIO**223.445,69**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2023.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

Clailson Nascimento Barros

Sócio Administrador

CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda

CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66

Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA

RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34

Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

FOUR

1944

1944

FOLHAS:

337

15/12/2023

Assinatura:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0018 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0018 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 18 páginas numeradas de 1 a 18; e que serviu de Livro Diário de número 005 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Empresa : Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
Endereço: Rua Machado Assis, 416
Bairro: Centro, CEP: 65785000
Cidade : Graça Aranha - MA
CNPJ: 22.348.823/0001-45
Inscr. Estadual: 126860661
Órgão de Inscrição: Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2015
Nº da Inscrição: 21200898598

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2023

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
Clailson Nascimento Barros
Sócio Administrador
CI: 453196950 - SSP/MA CPF: 742.574.123-72

Brascon - Comércio, Representações e Serviços Ltda
CRC: 001356/O / MA - CNPJ: 03.136.560/0001-66
Antonio Bras da Silva Filho - CRC: 005821/MA
RG: 063028032017-4 - SSP-MA - 14/08/2017 - CPF: 283.159.603-34
Rua Isaac Martins, 274 Centro, Barra do Corda MA

FORMS

NAME

ADDRESS



FOLHAS: 338
: : : : : 152/2025
Assinatura: _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/05/2024 09:36 SOB N° 20240721900.
PROTOCOLO: 240721900 DE 27/05/2024. NIRE: 21200898598.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

FORMS:
1. 100-100
2. 100-100



NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE:21200898598 Data: 27/04/2015
Endereço: RUA MACHADO ASSIS, 416
Termo de Abertura

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Diário: 006 Folha: 001

FOLHAS: 339
Nº 2000: 152/2025
Assinatura: /

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 6(SEIS) DA EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA MACHADO ASSIS, 416 CENTRO, NESTA CIDADE DE GRAÇA ARANHA/MA CEP: 65785000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200898598 POR DESPACHO DE 27/04/2015 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 22.348.823/0001-45, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126860661.

CONFORME DETERMINA A NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 005821/O-8, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 283.159.603-34.

GRAÇA ARANHA, MA, 01 DE JANEIRO DE 2024

CLAILSON NASCIMENTO BARROS

Sócio Administrador
CPF:742.574.123-72

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
TÉCNICO(A)

CRC: 005821/O-8 CPF: 283.159.603-34

24107

1955

1955

FOLHAS: 340
 Nº: 152/2025
 Assinatura: _____

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002) ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
 Rua Machado Assis, 416 Centro Graça Aranha MA 65785000
 CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015
 Diário de Janeiro de 2024 Diário: 6 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
30 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			52,16
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		52,16	
Total do Dia:				52,16	52,16
31 de janeiro de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			1.697.400,38
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		1.697.400,38	
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		295.600,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		1.697.400,38	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			1.697.400,38
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			295.600,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			2.492,00
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			52.345,60
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			27.012,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.350,44
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2716			656,00
Caixa (35)	Pagamento de Material de Expediente	2429			1.500,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			6.700,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		6.700,00	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		52.345,60	
Material de Expediente (2429)	Pagamento de Material de Expediente	35		1.500,00	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		2.492,00	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		27.012,00	
Impostos e Taxas Municipais (2716)	Pagamento de despesas diversas	35		656,00	
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.350,44	
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	3122			14.649,36
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	798			21.522,25
BANCO SICOOB (3122)	Valor referente a recebimentos	35			14.649,36
Simplex Nacional a Recolher (798)	Pagamento de despesas diversas	35		21.522,25	
Total do Dia:				3.820.111,99	3.820.111,99

_____ 247105
_____ 111
_____ 111

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002) ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
Rua Machado Assis, 416 Centro Graça Aranha MA 65785000
 CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015
 Diário de Fevereiro de 2024 Diário: 6 Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
29 de fevereiro de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		3.187.424,30	
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			3.187.424,30
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		298.860,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			3.187.424,30
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		3.187.424,30	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			298.860,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			2.400,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			27.012,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			10.450,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		10.450,00	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		2.400,00	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		27.012,00	
Total do Dia:				6.714.054,18	6.714.054,18

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002)					ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Rua Machado Assis, 416		Centro	Graça Aranha	MA	65785000
CNPJ: 22.348.823/0001-45		NIRE: 21200898598			Data: 27/04/2015
Diário de Março de 2024					Diário: 6 Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de março de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.389,72
Simples Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.389,72	
Total do Dia:				2.389,72	2.389,72
15 de março de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			50,67
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		50,67	
Total do Dia:				50,67	50,67
26 de março de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			58,54
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		58,54	
Total do Dia:				58,54	58,54
31 de março de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			2.714.930,80
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		2.714.930,80	
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		345.670,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		2.714.930,80	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			2.714.930,80
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35		345.670,00	
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			500,00
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			56.570,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			27.012,00
Caixa (35)	Pagamento de Material de Expediente	2429			2.450,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			5.500,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		5.500,00	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		56.570,00	
Material de Expediente (2429)	Pagamento de Material de Expediente	35		2.450,00	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		500,00	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		27.012,00	
Total do Dia:				5.868.047,18	5.868.047,18



343
152/2025
Assinatura: /

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002)
Rua Machado Assis, 416 Centro Graça Aranha MA 65785000
 ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015
 Diário de Abril de 2024 Diário: 6 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
15 de abril de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.408,14
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.408,14
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.408,14	
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.408,14	
			Total do Dia:	4.816,28	4.816,28
29 de abril de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			52,75
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		52,75	
			Total do Dia:	52,75	52,75
30 de abril de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		2.604.462,47	
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			2.604.462,47
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		296.700,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			2.604.462,47
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		2.604.462,47	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			296.700,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			27.012,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			6.700,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		6.700,00	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		27.012,00	
			Total do Dia:	5.539.820,52	5.539.820,52

SECRET
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002)					ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
Rua Machado Assis, 416		Centro	Graça Aranha	MA	65785000
CNPJ: 22.348.823/0001-45		NIRE: 21200898598			Data: 27/04/2015
Diário de Maio de 2024					Diário: 6
					Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
27 de maio de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.427,89
Simples Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.427,89	
Total do Dia:				2.427,89	2.427,89
31 de maio de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			2.343.194,43
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		2.343.194,43	
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		345.220,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		2.343.194,43	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			2.343.194,43
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			345.220,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			15.092,00
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			58.567,40
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			27.012,00
Caixa (35)	Pagamento de Material de Expediente	2429			1.897,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			7.800,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		7.800,00	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		58.567,40	
Material de Expediente (2429)	Pagamento de Material de Expediente	35		1.897,00	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		15.092,00	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		27.012,00	
Total do Dia:				5.142.460,84	5.142.460,84

_____ :ZAHU94
_____ :ZAHU94
_____ :ZAHU94



CLMAS: 395
 Nº: 152/2025
 Assinatura: _____

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002) ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
 Rua Machado Assis, 416 Centro Graça Aranha MA 65785000
 CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015
 Diário de Junho de 2024 Diário: 6 Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
04 de junho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			66,86
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		66,86	
Total do Dia:				66,86	66,86
30 de junho de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		3.193.524,69	
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			3.193.524,69
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		334.560,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			3.193.524,69
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		3.193.524,69	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			334.560,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			7.750,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			27.012,00
Caixa (35)	Pagamento de Material de Expediente	2429			2.300,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			4.560,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		4.560,00	
Material de Expediente (2429)	Pagamento de Material de Expediente	35		2.300,00	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		7.750,00	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		27.012,00	
Total do Dia:				6.763.714,96	6.763.714,96

..... (2012)

.....

.....

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002)					ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO	
Rua Machado Assis, 416		Centro	Graça Aranha	MA	65785000	
CNPJ: 22.348.823/0001-45		NIRE: 21200898598		Data: 27/04/2015		
Diário de Julho de 2024				Diário: 6	Folha: 8	

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de julho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			67,18
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		67,18	
Total do Dia:				67,18	67,18
26 de julho de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			54,05
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		54,05	
Total do Dia:				54,05	54,05
31 de julho de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			2.342.751,43
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		2.342.751,43	
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		122.588,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		2.342.751,43	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			2.342.751,43
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			122.588,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			219.832,06
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			27.012,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.463,84
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.463,84
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			6.800,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		6.800,00	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		219.832,06	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		27.012,00	
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.463,84	
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.463,84	
Total do Dia:				5.067.146,18	5.067.146,18

FOLHAS: 397
 Nº: 152/2025
 Assinatura: [assinatura]

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002) ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
 Rua Machado Assis, 416 Centro Graça Aranha MA 65785000
 CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015
 Diário de Agosto de 2024 Diário: 6 Folha: 9

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
20 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			3.061,63
Simples Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		3.061,63	
Total do Dia:				3.061,63	3.061,63
28 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			66,55
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.484,03
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		66,55	
Simples Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.484,03	
Total do Dia:				2.550,58	2.550,58
31 de agosto de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		1.826.697,62	
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			1.826.697,62
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		106.311,39	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			1.826.697,62
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		1.826.697,62	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			106.311,39
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			9.835,25
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			49.832,58
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			24.912,00
Caixa (35)	Pagamento de Material de Expediente	2429			2.340,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			4.500,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		4.500,00	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		49.832,58	
Material de Expediente (2429)	Pagamento de Material de Expediente	35		2.340,00	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		9.835,25	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		24.912,00	
Total do Dia:				3.851.610,04	3.851.610,04

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002) Rua Machado Assis, 416 Centro Graça Aranha MA 65785000 CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015 Diário de Setembro de 2024		ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO Diário: 6 Folha: 10	
---	--	--	--

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
19 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.503,34
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.503,34	
Total do Dia:				2.503,34	2.503,34
20 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.655,13
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.655,13	
Total do Dia:				2.655,13	2.655,13
30 de setembro de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			2.340.575,53
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		2.340.575,53	
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		230.600,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		2.340.575,53	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			2.340.575,53
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			230.600,00
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			84,50
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			17.664,69
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			38.894,82
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			24.912,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			7.600,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		7.600,00	
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		84,50	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		38.894,82	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		17.664,69	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		24.912,00	
Total do Dia:				5.001.390,65	5.001.390,65

_____ 24/03
_____ 24/03
_____ 24/03



Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002)					ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO	
Rua Machado Assis, 416		Centro	Graça Aranha	MA	65785000	
CNPJ: 22.348.823/0001-45		NIRE: 21200898598		Data: 27/04/2015		
Diário de Outubro de 2024					Diário: 6	Folha: 11

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
24 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.521,98
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.521,98	
Total do Dia:				2.521,98	2.521,98
30 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			103,79
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		103,79	
Total do Dia:				103,79	103,79
31 de outubro de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		874.682,20	
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			874.682,20
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		99.504,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			874.682,20
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		874.682,20	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			99.504,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			19.125,01
Caixa (35)	Pagamento de manutenção de veículos	2408			58.426,75
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			19.500,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			8.700,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		8.700,00	
Manutenção (2408)	Pagamento de manutenção de veículos	35		58.426,75	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		19.125,01	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		19.500,00	
Total do Dia:				1.955.103,74	1.955.103,74

FOLHAS: 400
 15/2/2025
 Assinatura: _____

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002)
Rua Machado Assis, 416 Centro Graça Aranha MA 65785000
 CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015
 Diário de Novembro de 2024 Diário: 6 Folha: 12

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
11 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.542,62
Simples Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.542,62	
Total do Dia:				2.542,62	2.542,62
20 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			3.260,54
Simples Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		3.260,54	
Total do Dia:				3.260,54	3.260,54
30 de novembro de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			1.309.653,12
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		1.309.653,12	
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		245.700,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		1.309.653,12	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			1.309.653,12
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			245.700,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			19.500,00
Caixa (35)	Pagamento de Material de Expediente	2429			2.450,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			4.300,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		4.300,00	
Material de Expediente (2429)	Pagamento de Material de Expediente	35		2.450,00	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		19.500,00	
Total do Dia:				2.891.739,82	2.891.739,82

.....:24101

.....:24101

.....:24101



OLHAS: 401
 Nº. 152/2028
 Assinatura: _____

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002)					ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO	
Rua Machado Assis, 416		Centro	Graça Aranha	MA	65785000	
CNPJ: 22.348.823/0001-45		NIRE: 21200898598		Data: 27/04/2015		
Diário de Dezembro de 2024					Diário: 6	Folha: 13

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
03 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de energia	2324			76,47
Energia Elétrica (2324)	Pagamento de energia	35		76,47	
Total do Dia:				76,47	76,47
30 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.560,15
Simples Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	35		2.560,15	
Total do Dia:				2.560,15	2.560,15
31 de dezembro de 2024					
Caixa (35)	Valor referente a pagamentos	63		5.077.517,19	
Caixa (35)	Valor referente a recebimentos	63			5.077.517,19
Caixa (35)	Valor referente Receita de Serviços	1351		356.900,00	
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a pagamentos	35			5.077.517,19
Banco do Brasil S/A. (63)	Valor referente a recebimentos	35		5.077.517,19	
Serviços (1351)	Valor referente Receita de Serviços	35			356.900,00
Caixa (35)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	2520			33,58
Caixa (35)	Pagamento de materiais de consumo	2443			3.485,00
Caixa (35)	Pagamento de despesas diversas	2653			19.500,00
Caixa (35)	Pagamento de Combustíveis	2219			10.400,00
Caixa (35)	Pagamento de Honorários Contábeis	2184			450,00
Assistência Contábil (2184)	Pagamento de Honorários Contábeis	35		450,00	
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Pagamento de Combustíveis	35		10.400,00	
Material de Uso e Consumo (2443)	Pagamento de materiais de consumo	35		3.485,00	
Taxa de água (2520)	Pagamento de Água, Luz e Telefone	35		33,58	
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Pagamento de despesas diversas	35		19.500,00	
Lucros Acumulados (1190)	Encerramento Do Exercício	3066			2.022.791,17
Serviços (1351)	Encerramento Do Exercício	3066		3.078.213,39	
Assistência Contábil (2184)	Encerramento Do Exercício	3066			5.400,00
Combustíveis e Lubrificantes (2219)	Encerramento Do Exercício	3066			84.010,00
Energia Elétrica (2324)	Encerramento Do Exercício	3066			733,52
Manutenção (2408)	Encerramento Do Exercício	3066			314.637,15
Material de Expediente (2429)	Encerramento Do Exercício	3066			12.937,00
Material de Uso e Consumo (2443)	Encerramento Do Exercício	3066			298.176,01
Taxa de água (2520)	Encerramento Do Exercício	3066			402,96
Outras Despesas com Pessoal (2653)	Encerramento Do Exercício	3066			297.408,00
Impostos e Taxas Municipais (2716)	Encerramento Do Exercício	3066			656,00
Simples Nacional (2744)	Encerramento Do Exercício	3066			41.061,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	1351			3.078.213,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2184		5.400,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2520		402,96	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2716		656,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2744		41.061,58	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2324		733,52	

_____ 2140.
_____ 0000 000
_____ 00000000



402
OLMAS: _____
152/2025
Assinatura: _____

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda (00002) ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
Rua Machado Assis, 416 Centro Graça Aranha MA 65785000
CNPJ: 22.348.823/0001-45 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015
Diário de Dezembro de 2024 Diário: 6 Folha: 14

Conta	Histórico	C/P	Documento	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2024					
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2408		314.637,15	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2429		12.937,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2443		298.176,01	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2219		84.010,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	2653		297.408,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício	1190		2.022.791,17	
Simplex Nacional a Recolher (798)	Pagamento de despesas diversas	2744			2.560,15
Simplex Nacional (2744)	Pagamento de despesas diversas	798		2.560,15	
			Total do Dia:	16.704.789,89	16.704.789,89
TOTAL GERAL DO PERÍODO:				69.351.862,32	69.351.862,32

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2024.

Clailson Nascimento Barros
Sócio Administrador
CPF: 742.574.123-72
RG: 000045319695-0 Data Expedição: 18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
Técnico
CRC: 005821/O-8
CPF: 28315960334
RG: 0630280320174 Data Expedição: 14/08/2017

..... 2024/01/01

..... 2024/01/01

..... 2024/01/01

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 22.348.823/0001-45 Rua Machado Assis, 416
 Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Centro

Graça Aranha MA 65785000
 NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Diário: 6

Folha: 15

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (7)			FOLHAS: 403
ATIVO CIRCULANTE (14)			15/2/2025
Disponibilidades (21)			Assinatura: /
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	6.821.862,16D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**6.821.862,16D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	0,00D
BANCO SICOOB (3122)		1.1.01.002.00007	0,00
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D
=Disponibilidades			**6.821.862,16D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			**6.821.862,16D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Edificações (448)			
Instalações (3164)		1.3.03.002.00003	15.690,00D
=Edificações			*****15.690,00D
Máquinas e Equipamentos (469)			
Máquinas (476)		1.3.03.003.00001	25.000,00D
=Máquinas e Equipamentos			*****25.000,00D
Veículos (518)			
Veículos (525)		1.3.03.004.00001	350.000,00D
=Veículos			****350.000,00D
Móveis e Utensílios (532)			
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	15.000,00D
=Móveis e Utensílios			*****15.000,00D
(-) Depreciação Acumulada (546)			
(-) Depreciações de Instalações (3178)		1.3.03.006.00009	15.690,00C
=(-) Depreciação Acumulada			*****15.690,00C
=Imobilizado			****390.000,00D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****390.000,00D
=T o t a l - ATIVO			**7.211.862,16D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
 Sócio Administrador
 CPF: 742.574.123-72
 RG: 000045319695-0 Data de expedição: 18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
 Tec. Contabil
 CPF: 283.159.603-34 CRC: 005821/O-8
 RG: 0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

_____ 10/11/2014
_____ 10/11/2014
_____ 10/11/2014



Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda			ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO		
CNPJ: 22.348.823/0001-45	Rua Machado Assis, 416	Centro	Graça Aranha	MA	65785000
Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2024			NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015		Diário: 6
					Folha: 16

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
Simples Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	2.560,15C
=Impostos a Recolher			*****2.560,15C
=Obrigações Fiscais			*****2.560,15C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****2.560,15C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	700.000,00C
=Capital Subscrito			****700.000,00C
=Capital Social			****700.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	6.509.302,01C
=Lucros Acumulados			**6.509.302,01C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			**6.509.302,01C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**7.209.302,01C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**7.211.862,16C

404
 15/2/2025
 Assinatura: /

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
 Sócio Administrador
 CPF:742.574.123-72
 RG:000045319695-0 Data de expedição:18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
 Tec.Contabil
 CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
 RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

_____ can't
_____ can't
_____ can't



NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
CNPJ: 22.348.823/0001-45	NIRE: 21200898598	Data: 27/04/2015
Endereço: RUA MACHADO ASSIS, 416		
Termo de Encerramento	Diário :006	Folha: 017

FOLHAS: 405
152/2028
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 6(SEIS), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 DA EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19 FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

GRAÇA ARANHA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
Sócio Administrador
CPF 742.574.123-72

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
TÉCNICO(A)
CRC 005821/O-8

.....:ZAMJON
.....:ZAMJON
.....:ZAMJON



COLHAS: 406
DATA: 15/05/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:22 SOB N° 20250554445.
PROTOCOLO: 250554445 DE 30/04/2025. NIRE: 21200898598.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

.....:2ANJ24
.....
.....



Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)			
Caixa (35)		1.1.01.001.00001	6.821.862,16D
=Caixa e Equivalentes de Caixa			**6.821.862,16D
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. (63)		1.1.01.002.00003	0,00D
BANCO SICOOB (3122)		1.1.01.002.00007	0,00
=Bancos Conta Movimento			*****0,00D
=Disponibilidades			**6.821.862,16D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**6.821.862,16D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)			
Imobilizado (427)			
Edificações (448)			
Instalações (3164)		1.3.03.002.00003	15.690,00D
=Edificações			*****15.690,00D
Máquinas e Equipamentos (469)			
Máquinas (476)		1.3.03.003.00001	25.000,00D
=Máquinas e Equipamentos			*****25.000,00D
Veículos (518)			
Veiculos (525)		1.3.03.004.00001	350.000,00D
=Veículos			****350.000,00D
Móveis e Utensílios (532)			
Móveis e Utensílios (539)		1.3.03.005.00001	15.000,00D
=Móveis e Utensílios			*****15.000,00D
(-) Depreciação Acumulada (546)			
(-) Depreciações de Instalações (3178)		1.3.03.006.00009	15.690,00C
=(-) Depreciação Acumulada			*****15.690,00C
=Imobilizado			****390.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****390.000,00D
=Total - ATIVO			**7.211.862,16D

DECLARAS: 407
15/2/2025
Assinatura:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
Sócio Administrador
CPF:742.574.123-72
RG:000045319695-0 Data de expedição:18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

.....DANJO

.....

.....ATKIN



Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
Simples Nacional a Recolher (798)		2.1.03.001.00008	2.560,15C
=Impostos a Recolher			*****2.560,15C
=Obrigações Fiscais			*****2.560,15C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			*****2.560,15C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)		2.3.01.001.00001	700.000,00C
=Capital Subscrito			****700.000,00C
=Capital Social			****700.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)		2.3.03.001.00001	6.509.302,01C
=Lucros Acumulados			**6.509.302,01C
=Lucros/Prejuízos Acumulados			**6.509.302,01C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**7.209.302,01C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**7.211.862,16C

FOLHAS: 408
152/2025
Assinatura: /

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
Sócio Administrador
CPF:742.574.123-72
RG:000045319695-0 Data de expedição:18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

FORM 1041
1999
INSTRUCTIONS

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
RECEITAS	3.1	1246	3.078.213,39C	0,00C
Receitas de Venda	3.1.01	1253	3.078.213,39C	0,00C
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	3.078.213,39C	0,00C
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	3.078.213,39C	0,00C
CUSTOS E DESPESAS	3.2	1617	1.055.422,22D	0,00D
Despesas Operacionais	3.2.02	2121	1.055.422,22D	0,00D
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	716.296,64D	0,00D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	5.400,00D	0,00D
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.02.001.00013	2219	84.010,00D	0,00D
Energia Elétrica	3.2.02.001.00028	2324	733,52D	0,00D
Manutenção	3.2.02.001.00040	2408	314.637,15D	0,00D
Material de Expediente	3.2.02.001.00043	2429	12.937,00D	0,00D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	2443	298.176,01D	0,00D
Taxa de água	3.2.02.001.00056	2520	402,96D	0,00D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	297.408,00D	0,00D
Outras Despesas com Pessoal	3.2.02.002.00015	2653	297.408,00D	0,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	41.717,58D	0,00D
Impostos e Taxas Municipais	3.2.02.003.00008	2716	656,00D	0,00D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	41.061,58D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			2.022.791,17C	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.022.791,17C	0,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2024.

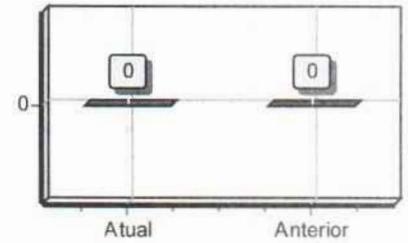
CLAILSON NASCIMENTO BARROS
Administrador
CPF:742.574.123-72
RG:000045319695-0 Data de expedição:18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
Tec.Contabil
CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
RG:0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.560,15	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	5.186.510,84	= 0,00

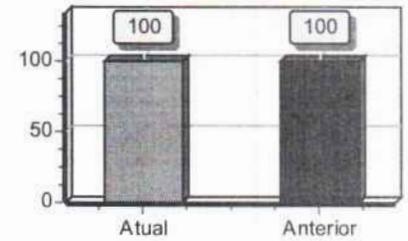
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0% do capital próprio.



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	2.560,15	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.560,15	= 1,00

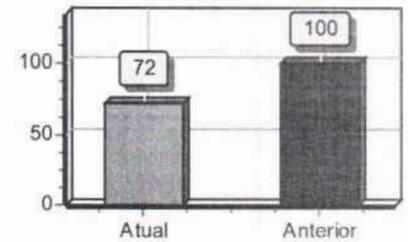
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	5.186.510,84	
<hr/>		
Ativo	7.211.862,16	= 0,72

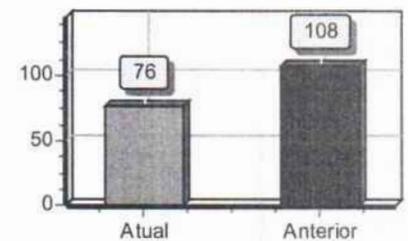
Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 72 % do Ativo Total.



Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	5.186.510,84	
<hr/>		
Ativo Circulante	6.821.862,16	= 0,76

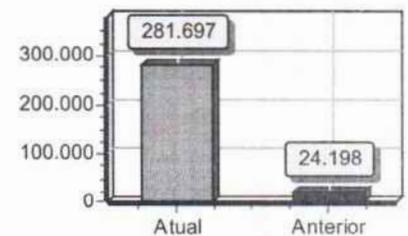
Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 76 % do ativo Circulante.



Solvência Geral

Ativo	7.211.862,16	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.560,15	= 2.816,97

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 281697% do capital de terceiros.



_____ 0000
_____ 0000
_____ 0000

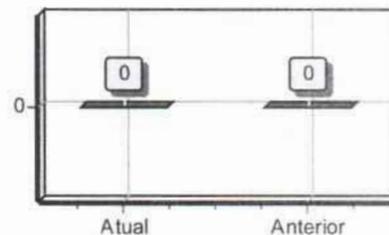


412
15/2/2025

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.560,15	
<hr/>		= 0,00
Ativo	7.211.862,16	

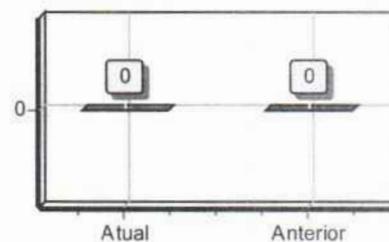
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 0 % do investimento total.



Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	0,00	
<hr/>		= 0,00
Vendas Líquidas	0,00	

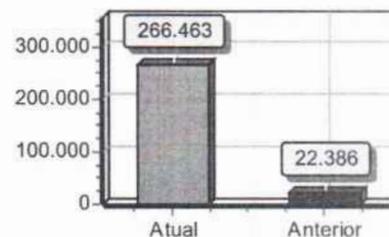
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$0,00 de lucro para cada R\$100,00 vendidos



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	6.821.862,16	
<hr/>		= 2.664,63
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.560,15	

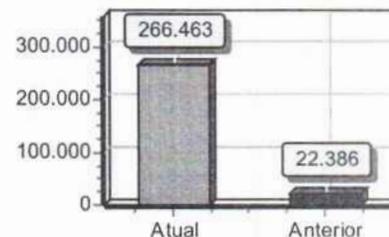
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2.664,63 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	6.821.862,16	
<hr/>		= 2.664,63
Passivo Circulante	2.560,15	

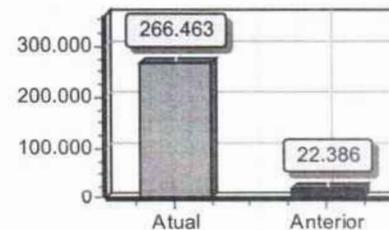
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2.664,63 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	6.821.862,16	
<hr/>		= 2.664,63
Passivo Circulante	2.560,15	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2.664,63 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

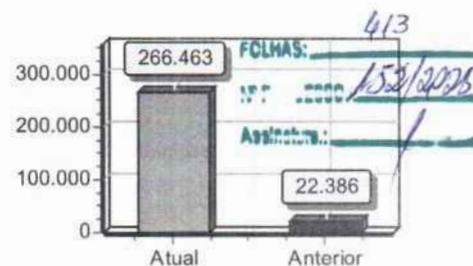




Liquidez Imediata

Ativo Disponível	6.821.862,16	
<hr/>		
Passivo Circulante	2.560,15	= 2.664,63

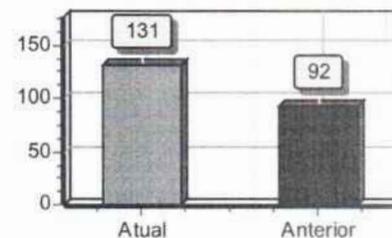
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2.664,63 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	6.819.302,01	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	5.186.510,84	= 1,31

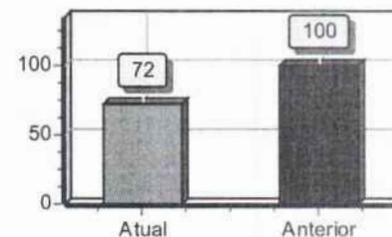
Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 131%



Capitalização

Patrimônio Líquido	5.186.510,84	
<hr/>		
Ativo	7.211.862,16	= 0,72

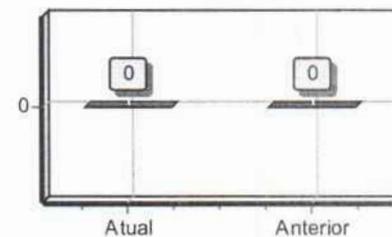
Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 72% do investimento total.



Giro do Ativo

Vendas Líquidas	0,00	
<hr/>		
Ativo	7.211.862,16	= 0,00

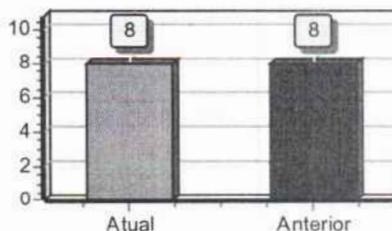
Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$0,00 para cada R\$1,00 de investimento total



Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	390.000,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	5.186.510,84	= 0,08

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 8% do capital próprio.

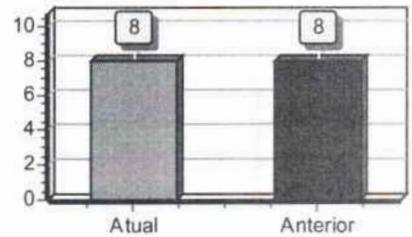


FORMS
1977
1977

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	390.000,00	
<hr/>		
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	5.186.510,84	= 0,08

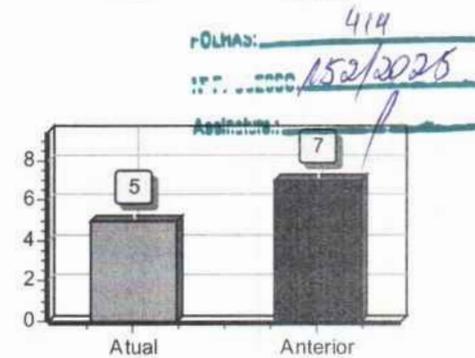
Quanto menor, melhor. 8% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	390.000,00	
<hr/>		
Ativo	7.211.862,16	= 0,05

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 5% do investimento total.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2024.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
 Administrador
 CPF: 742.574.123-72
 RG: 000045319695-0 Data de expedição: 18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
 Tec. Contabil
 CPF: 283.159.603-34 CRC: 005821/O-8
 RG: 0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

.....:AMJON
.....:MAY 1971
.....:MONTREAL

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ: 22.348.823/0001-45

NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

Diário: 6

Folha: 15

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Rua Machado Assis, 416 - Centro, CEP: 65.785-000 - Graça Aranha (MA)

NIRE: 21200898598 - 27/04/2015

FOLHAS: 415

152/2025

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31.12.2024**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda é uma sociedade por ações de capital fechado, tendo como objetivo principal demonstrar exemplo de uma nota explicativa, visando a melhor utilização desta rotina do Alterdata Contábil.

NOTA 02 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) CRÉDITOS DE DIFÍCIL RECUPERAÇÃO

Foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. Neste exercício foram reconhecidas como perdas o montante demonstrado no presente balanço.

d) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores,

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS

Sócio Administrador

CPF:742.574.123-72

RG:000045319695-0 Data de expedição:18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho

Tec. Contabil

CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8

RG:0630280320174 Data de expedição:14/08/2017

2010

1000

1000000

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ: 22.348.823/0001-45

NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024

FOLHAS: 416

152/2025

Assinatura:

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Diário: 6

Folha: 16

respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

e) **DISPÊNDIOS ANTECIPADOS**

Os dispêndios antecipados estão registrados no Ativo Circulante, sendo apropriados mensalmente, pelo regime de competência.

f) **VENDAS PARA ENTREGA FUTURA**

Os saldos das vendas realizadas para entrega futura estão contabilizados no Passivo Circulante e serão reconhecidas como ingressos e receitas de vendas quando da sua efetiva remessa.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em quotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real).

NOTA 05 - REGISTRO

A empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica com o CNPJ nº 22.348.823/0001-45 e na JUCEMA com o NIRE nº 21200898598 de 27/04/2015.

NOTA 06 - REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa tem regime de tributação sobre SIMPLES NACIONAL e enquadramento empresarial de EPP.

NOTA 07 - FATURAMENTO

O faturamento do ano de 2024, conforme a demonstração do resultado do exercício foi de R\$ 3.078.213,39 (três milhões, setenta e oito mil, duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).

NOTA 08 - ATIVO

A empresa possui no seu disponível total de valor de R\$ 7.211.862,16 (sete milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

NOTA 09 - COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Conta	Valor dos Bens	Deprec. Acumulada	Valor Residl
Instalações	15.690,00	(15.690,00)	
Máquinas	25.000,00		25.000,00
Móveis e Utensílios	15.000,00		15.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS

Sócio Administrador

CPF: 742.574.123-72

RG: 000045319695-0 Data de expedição: 18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho

Tec. Contabil

CPF: 283.159.603-34 CRC: 005821/O-8

RG: 0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda			
CNPJ: 22.348.823/0001-45	NIRE: 21200898598 Data: 27/04/2015	ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO	
Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024		Diário: 6	Folha: 17

Veículos	350.000,00		350.000,00
TOTAL	405.690,00	(15.690,00)	390.000,00

FOLHAS: 417
 Data: 15/2/2026
 Assinatura: /

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

 CLAILSON NASCIMENTO BARROS
 Sócio Administrador
 CPF: 742.574.123-72
 RG: 000045319695-0 Data de expedição: 18/01/2021

 Antônio Bras da Silva Filho
 Tec. Contabil
 CPF: 283.159.603-34 CRC: 005821/O-8
 RG: 0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

SECRET

SECRET

SECRET

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
 Endereço: Rua Machado Assis, 416, Centro, Graça Aranha, MA
 Demonstração do Fluxo de Caixa Direto de 01/01/2024 até 31/12/2024

Assinatura:

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais	RS3.078.213,39C	RS0,00C
Recebimento de Clientes	RS3.078.213,39C	RS0,00C
Recebimento de Juros	RS0,00C	RS0,00C
Duplicatas Descontadas	RS0,00C	RS0,00C
Pagamentos	RS339.125,58D	RS0,00C
(-)Fornecedores	RS0,00C	RS0,00C
(-)Impostos	RS41.717,58D	RS0,00C
(-)Salários	RS297.408,00D	RS0,00C
(-)Juros	RS0,00C	RS0,00C
(-)Despesas Pagas Antecipadamente	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	RS2.739.087,81C	RS0,00C
Atividades de Investimento		
Reconhecimento pela venda de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Pagamento pela compra de imobilizado	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	RS0,00C	RS0,00C
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	RS700.000,00C	RS700.000,00C
Empréstimo de curto prazo	RS0,00C	RS0,00C
Pagamento de dividendos	RS0,00C	RS0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	RS700.000,00C	RS700.000,00C
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	RS3.439.087,81C	RS700.000,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	RS700.000,00C	RS0,00C
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	RS4.139.087,81C	RS700.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2024.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
 Administrador
 CPF:742.574.123-72
 RG:000045319695-0 Data de expedição:18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
 Tec.Contabil
 CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
 RG:0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

Handwritten scribbles and faint markings at the top of the page.



Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
 Endereço: Rua Machado Assis, 416, Centro, Graça Aranha, MA
 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados de 01/01/2024 até 31/12/2024

OLHAS: 419
 152/2025
 ASSINATURA: [assinatura]

ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO

Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	R\$4.486.510,84C	R\$0,00C
Ajustes de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Efeitos da mudança de critérios contábeis	R\$0,00C	R\$0,00C
Retificação de erro de exercícios anteriores	R\$0,00C	R\$0,00C
Resultado do período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$0,00C	R\$0,00C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	R\$0,00C	R\$0,00C
Reservas de Lucro	R\$0,00C	R\$0,00C
Distribuição de Lucros	R\$0,00C	R\$0,00C
Saldo Atual	R\$4.486.510,84C	R\$0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2024.

 CLAILSON NASCIMENTO BARROS
 Administrador
 CPF:742.574.123-72
 RG:000045319695-0 Data de expedição:18/01/2021

 Antônio Bras da Silva Filho
 Tec.Contabil
 CPF:283.159.603-34 CRC:005821/O-8
 RG:0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017

_____ 24/10
_____ 20/10
_____ 18/10



_____ 00000
_____ 0000 0000
_____ 0000000000



421
 15/2/2028
 Assinatura: /

Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda ANTÔNIO BRAS DA SILVA FILHO
 Endereço: Rua Machado Assis, 416, Centro, Graça Aranha, MA Folha: 2
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.459.532,52	0,00	14.859.532,52

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Graça Aranha, 31 de dezembro de 2024.

CLAILSON NASCIMENTO BARROS
 Administrador
 CPF: 742.574.123-72
 RG: 000045319695-0 Data de expedição: 18/01/2021

Antônio Bras da Silva Filho
 Tec. Contabil
 CPF: 283.159.603-34 CRC: 005821/O-8
 RG: 0630280320174 Data de expedição: 14/08/2017





422
152/2025
Assinatura: /

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2025 15:54 SOB Nº 20250554291.
PROTOCOLO: 250554291 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507229224. CNPJ DA SEDE: 22348823000145.
NIRE: 21200898598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507251505 em 05/05/2025, protocolo 250554445. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200898598
CNPJ:	22348823000145
Município:	Graça Aranha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
28315960334	ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO	MA5821
74257412372	CLAILSON NASCIMENTO BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2025 10:22 SOB Nº 20250554445.
PROTOCOLO: 250554445 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507251505. NIRE: 21200898598.
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 05/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO BRAS DA SILVA FILHO
REGISTRO..... : MA-005821/O-8
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.159.603-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 07/07/2025 as 08:51:43.
Válido até: 05/10/2025.
Código de Controle: 766919.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

1000000

1000000

1000000



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500419590	
NIRE 21200898598 CNPJ 22.348.823/0001-45		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua MACHADO ASSIS, Nº 416, xxxxx, CENTRO - Graça Aranha/MA - CEP 65785-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250554291	04/05/2025	BALANCO
223	20240618831	27/05/2024	BALANCO
223	20230358489	17/03/2023	BALANCO
307	20230080693	18/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20220702284	07/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220709521	06/06/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220646260	23/05/2022	BALANCO
002	20220116202	28/01/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210445513	12/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210008300	05/01/2021	BALANCO
002	20201156490	16/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200472941	07/07/2020	BALANCO
002	20200430262	22/06/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180658808	11/10/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20150308540	27/04/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200898598	27/04/2015	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2025, às 09:48:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OJXR1V.

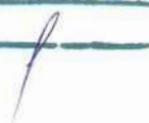


MAC2500419590

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

_____ 2010
_____ 2010
_____ 2010



FOLHAS: 426
15/2/2025
Assinatura: 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2500419562		
NIRE : 21200898598					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200898598		CNPJ 22.348.823/0001-45		Data de Ato Constitutivo 27/04/2015	
Início de Atividade 15/04/2015					
Endereço Completo Rua MACHADO ASSIS, Nº 416, CENTRO - Graça Aranha/MA - CEP 65785-000.					
Objeto Social SIM 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SIM 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS SIM 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS SIM 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS SIM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS SIM 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIOS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SIM 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÕES DE CASAS, PREDIOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS EM GERAL) SIM 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS SIM 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM SIM 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBEAMENTO E DRENAGEM, ESCOAMENTO, VALAS, REGOS, E FOSSAS ETC...) SIM 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SIM 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SIM 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SIM 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL SIM 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SIM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA SIM 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR SIM 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SIM 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SIM 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SIM 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(MÁQUINAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, TRANSPORTE ESCOLAR EM VEÍCULOS DIVERSOS E VEÍCULOS DE PASSEIO EM GERAL) SIM 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES SIM 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, CASAS, ESCOLAS, COMÉRCIOS, UNIDADES DE SAÚDE EM GERAL, PRACAS, EMPRESAS, ETC.)					
Capital Social R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome CLAILSON NASCIMENTO BARROS		CPF/CNPJ 742.574.123-72	Participação no capital R\$ 700.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome CLAILSON NASCIMENTO BARROS		CPF 742.574.123-72		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 04/05/2025		Número 20250554291		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2025, às 09:48:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFU2CFAX.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

_____ : 2014
_____ :
_____ :





427
OLHAS: _____
15/02/2025
Assinatura: _____

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

**RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS
ITEM 12.6.4. DO EDITAL
ANEXO V**

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45 e Inscrição Estadual nº 126860661, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o Srº **Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72**, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, Declaramos possuir os seguintes contratos firmados com a administração pública e iniciativa privada.

ORD.	ORGÃO	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA		VALOR TOTAL	EXECUTADO	À EXECUTAR (SALDO)
			DATA INICIAL	DATA FINAL			
1	PM Governador Archer/MA	073/2025	20/05/2025	20/05/2026	R\$ 2.107.906,86	R\$ 526.976,72	R\$1.580.930,15
2	PM Governador Archer/MA	068/2025	12/05/2025	12/05/2026	R\$ 733.346,00	R\$ 183.336,50	R\$ 550.009,50
3	PM São Domingos do Maranhão/MA	005/2025	21/02/2025	21/02/2026	R\$ 2.586.000,00	R\$ 1.077.500,00	R\$ 1.508.500,00
4	PM Fortuna/MA	019/2025	03/02/2025	03/02/2026	R\$ 2.730.995,52	R\$ 1.137.914,80	R\$ 1.593.080,72
5	PM Graça Aranha/MA	001.17.02.002/2025	17/02/2025	17/02/2026	R\$ 477.731,98	R\$ 199.054,99	R\$ 278.676,99

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas correspondem aos compromissos contratuais vigentes da empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, os quais impactam, ainda que parcialmente, a capacidade econômico-financeira da empresa. Declaro, ainda, que foram excluídas da relação as parcelas já executadas, conforme exigência do edital do Pregão Eletrônico nº 0015/2025 e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

2010

1000

1000





FOLHAS: 428
DATA: 15/07/2025
Assinatura: [assinatura]

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

**CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372**

Assinado de forma digital por CLAILSON
NASCIMENTO BARROS:74257412372
Dados: 2025.07.15 11:09:21 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

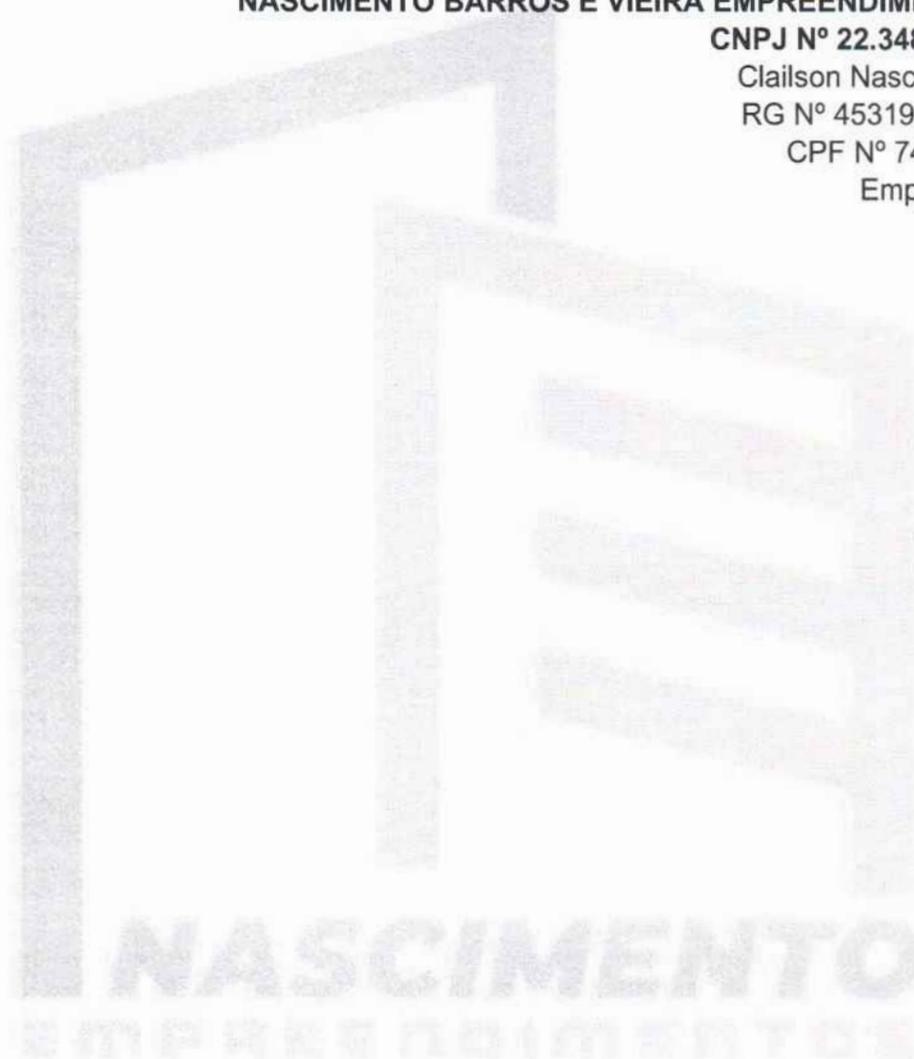
CNPJ Nº 22.348.823/0001-45

Clailson Nascimento Barros

RG Nº 453196950 SSP/MA

CPF Nº 742.574.123-72

Empresário/Titular



NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

24109

1954

1954



FOLHAS: 429
152/2025
Assinatura: [assinatura]

Qualificação Técnica Operacional e Profissional

NASCIMENTO

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.348.823/0001-45** – prestou a esta municipalidade os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro – MA, pelo período de 13 setembro de 2022 a 13 de dezembro de 2022, conforme **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 096/2022/PMP** e Proc. Adm. Nº 6.815/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP e do Processo Administrativo nº 2.713/2022;

1. DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Nome empresarial: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 22.348.823/0001-45
Endereço: Rua Machado Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha – MA
E-mail: nascimentoempreendimentoslt@gmail.com

2. PLANILHA DE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO – MDE FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	01
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	03	02
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	01
ITEM	DESCRIÇÃO – MDE FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	03
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	03	04
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	01

Atestado de Capacidade Técnica

Augusto Cesar Miranda Albuquerque
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA





431
15/2/2023

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO – FUNDEB INFANTIL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	04
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	03	12
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	02
ITEM	DESCRIÇÃO – FUNDEB FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	06
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	03	22
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	03	03

3. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

A empresa assumiu o compromisso de prestar os serviços e, durante todo o período de vigência do contrato, apresentou excelente desempenho dentro dos padrões estabelecidos por esta municipalidade, atuando com eficiência e competência. Desta feita, até a presente data, não se constatou qualquer fato que desabone sua conduta, sendo, portanto, certificada sua capacidade técnica e laboral.

Para firmeza e validade do pactuado, assinamos o presente documento.

PINHEIRO/MA, 17 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

Atestado de Capacidade Técnica

CA 100
1000 100
1000 100





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha – MA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.348.823/0001-45** – prestou a esta municipalidade os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro – MA, pelo período de 10 fevereiro de 2023 a 11 de dezembro de 2023, conforme **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 01/PE/009/22/2023/PMP** e Proc. Adm. Inicial Nº 733/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP e do Processo Administrativo nº 2.713/2022.

- ✓ **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP**
Vigência: 10/02/2023 a 10/05/2023
- ✓ **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP**
Vigência: 10/05/2023 a 10/08/2023
- ✓ **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP**
Vigência: 09/08/2023 a 10/11/2023
- ✓ **3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/PE/009/22/2023 PMP**
Vigência: 07/11/2023 a 11/12/2023

1. DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

Nome empresarial: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 22.348.823/0001-45
Endereço: Rua Machado Assis, nº 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha – MA
E-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

2. PLANILHA DE QUANTIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar da Rede de Educação Básica, de interesse da Secretaria de Educação do município de Pinheiro/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO – MDE FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	10	01
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	10	01
ITEM	DESCRIÇÃO – MDE FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	10	03
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	10	02
ITEM	DESCRIÇÃO – FUNDEB INFANTIL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

Atestado de Capacidade Técnica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	10	02
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	10	10
ITEM	DESCRIÇÃO - FUNDEB FUNDAMENTAL	UND	QTD MÊS	QTD DE VEÍCULOS
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	10	08
2	Micro-Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	10	27

3. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

A empresa assumiu o compromisso de prestar os serviços e, durante todo o período de vigência do contrato, apresentou excelente desempenho dentro dos padrões estabelecidos por esta municipalidade, atuando com eficiência e competência. Desta feita, até a presente data, não se constatou qualquer fato que desabone sua conduta, sendo, portanto, certificada sua capacidade técnica e laboral. Para firmeza e validade do pactuado, assinamos o presente documento.

PINHEIRO/MA, 09 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA
Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Augusto César Miranda Rodrigues
Sec. Munic. de Educação
Pinheiro-MA

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.348.823/0001-45** – prestou os serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Fortuna – MA, pelo período de 17/02/2023 – 17/12/2024, conforme o contrato:

✓ **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º AD001.002/2023**

Através do Processo Administrativo Nº 010201/2023, Adesão Nº 002/2023 da Ata de Registro de Preços Nº 013/2022-PMP, Pregão Eletrônico Nº 009/2022 do Município de Pinheiro/Ma e 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º AD001.002/2023, os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha abaixo:

PLANILHA DE QUANTIDADES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FORTUNA – MA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE MESES	QTD DE VEÍCULOS
01	ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40(quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	22	06
02	micro-ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	22	02
03	vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	22	07

Desta feita, a prestação de serviços supracitada apresentou excelente desempenho dentro dos padrões estabelecidos por esta municipalidade, com eficiência e competência, cumprindo fielmente seus encargos e responsabilidades. Não se constatou, até a presente data, qualquer fato que desabone sua atuação, sendo, portanto, certificada sua capacidade técnica e laboral.

Fortuna /MA, 22 de janeiro 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO MARCOS DE SOUSA ROCHA
Data: 22/01/2025 13:10:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antonio Marcos de Sousa Rocha
CPF 470.104.103 - 30
Secretário Municipal de Educação
Município de Fortuna – MA

02AKJ04
0000 111
1000000A





SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede administrativa situada à Rua Gonçalves Dias, S/N, Centro, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrito no CNPJ: 06.079.583/0001-74, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a Suely Dutra Barros Moreira, portador(a) da CI/RG nº 36159295-7 SSP/MA, e inscrito no CPF sob nº 774.161.123-20, **ATESTA** para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida à RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, CEP: 65.785-000, na cidade de GRACA ARANHA/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.348.823/0001-45, doravante designada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo senhor CLAILSON NASCIMENTO BARROS, portador do CPF: 742.574.123-72, RG Nº. 453196950 SSP/MA, prestou os serviços compatíveis com o objeto da ADESÃO Nº 10/2023 – SRM; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 – SRM, **CONTRATO Nº 198/2023** para os serviços de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para transporte de alunos da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	7	R\$ 15.387,21	12	R\$107.710,47	R\$ 1.292.525,64
2	Micro-ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	10	R\$ 14.812,50	12	R\$ 148.125,00	R\$ 1.481.250,00
3	Vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre	2	R\$ 13.214,28	12	R\$ 26.428,56	R\$ 317.142,72
VALOR TOTAL						R\$ 3.090.918,36

435
VLNAD. _____
152/2023
Assinatura: _____



**SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS**
PREFEITURA

436
15/2/2025
Assinatura: _____

Atestamos ainda que os itens foram entregues conforme o Termo de Referência e na forma pactuada no Contrato Administrativo, não constando nada que desabone a sua conduta.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 29 de janeiro de 2025.

Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA- Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 06.079.583/0001-74
Suely Dutra Barros Moreira
CPF sob o nº 774.161.123-20

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELY DUTRA BARROS MOREIRA
Data: 29/01/2025 16:44:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OLHAS: 437
15/2/2025
Assinatura: /



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ :06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que até a presente data nos tem sido prestados com bom desempenho e qualidade, nada tendo que desabone a conduta da empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.348.823/0001-45, estabelecida na avenida Valentim Rolins, n° 137, bairro centro, no município de Graça Aranha – MA, CEP: 65.785-000, A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, CNPJ n.° 06.376.974/0001-50, localizada na Rua Dr Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP: 65.755-000 , tendo em vista o que consta **NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.1708.004/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021.**

DADOS DA(O) OBRA/SERVICO:

PERIODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 04 (quatro) meses, limitando-se os serviços em dia 31/12/2021
LOCAL DE EXECUÇÃO DA (O) OBRA/SERVICO: Joselândia /MA

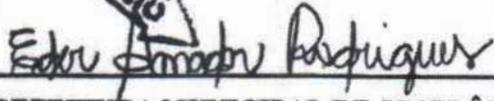
DADOS DO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

NOME: Prefeitura Municipal de: Joselândia /MA
CNPJ N°: 06.376.974/0001-50
ENDEREÇO: Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

EMPRESA CONTRATADA:

Nascimento Barros E Vieira Empreendimentos Ltda
CNPJ: 22.348.823/0001-45

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: A prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joselândia/MA, **CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**

2º OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA
Eder Amador Rodrigues Secretário
Municipal de Educação
CONTRATANTE

JOSELÂNDIA(MA), 05 de Janeiro de 2022

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1)EDER AMADOR RODRIGUES
Presidente Dutra-MA, 18 de janeiro de 2022. Em test. da verdade.
VANUZA COELHO DA COSTA - Escrivente Autorizada

Poder Judiciário TJMA, Selos:
REC FIR 001576H96TALJKACBZ5K56, 18/01/2022
18:16:45, Ato: 13.17.2, Parte(s): EDER AMADOR
RODRIGUES, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 5,00
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP
R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

CNPJ :06.376.974/0001-50

Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

ANEXO – PLANILHA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

ITEM/ ROTA	TIPO VEÍCULO	TURNO	PARTIDA	PERCURSO	CHEGADA	UND	QNT	KM IDA E VOLTA	VALOR KM/DIA	VAL ROTA DIÁRIO	DIAS MÊS	MESES	VALOR MENSAL POR ROTA
1	Van com 15 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	POÇO VERDE	JOSELÂNDIA	SERV	1	15	7,99	R\$ 119,85	22	4	R\$ 10.546,80
2	Van com 15 lugares	VESPERTINO	SAPUCAIA	MONTEROS - TANQUE	SAPUCAIA	SERV	1	19	7,99	R\$ 151,81	22	4	R\$ 13.359,28
3	Micro-ônibus 24 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	TUCUNS - SANTA LUZIA	JOSELÂNDIA	SERV	1	16	7,99	R\$ 127,84	22	4	R\$ 11.249,92
4	Van com 15 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	VILA CONCEIÇÃO	JOSELÂNDIA	SERV	1	9	7,99	R\$ 71,91	22	4	R\$ 6.328,08
5	Micro-ônibus 24 lugares	MATUTINO	PONTAL	BONITO	PONTAL	SERV	1	6	7,99	R\$ 47,94	22	4	R\$ 4.218,72
6	Micro-ônibus 64 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	SERRINHA - BARRAÇÃO - SANTA HELENA - CANAS DE BAIXO - CANAS DE CIMA	JOSELÂNDIA	SERV	1	33	7,99	R\$ 263,67	22	4	R\$ 23.202,96
7	Micro-ônibus 64 lugares	VESPERTINO	JOSELÂNDIA	SERRINHA - BARRAÇÃO - SANTA HELENA - CANAS	JOSELÂNDIA	SERV	1	33	7,99	R\$ 263,67	22	4	R\$ 23.202,96

	lugares			DE BAIXO - CANAS DE CIMA									
8	Micro-ônibus 24 lugares	VESPERTINO	JOSELÂNDIA	TANQUE - NOVA VIDA	JOSELÂNDIA	SERV	1	29	7,99	R\$ 231,71	22	4	R\$ 20.390,48
9	Van com 15 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	LAMBEDOR	JOSELÂNDIA	SERV	1	15	7,99	R\$ 119,85	22	4	R\$ 10.546,80

Assinatura: _____
Data: 15/02/2025
438

2012
1000
1000





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
 CNPJ :06.376.974/0001-50
 Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia – MA

10	Micro-ônibus 28 lugares	VESPERTINO	JOSELÂNDIA	BARRAGEM - SANTAMARIA	JOSELÂNDIA	SERV	1	24	7,99	R\$ 191,76	22	4	R\$ 16.874,88
11	Van com 15 lugares	VESPERTINO	JOSELÂNDIA	LAGOA DO QUINTINO - NOVA VIDA	JOSELÂNDIA	SERV	1	27	7,99	R\$ 215,73	22	4	R\$ 18.984,24
12	Micro-ônibus 24 lugares	VESPERTINO	JOSELÂNDIA	CENTRO DO GOVERNO -CENTRO DO GOVERNO	JOSELÂNDIA	SERV	1	16	7,99	R\$ 127,84	22	4	R\$ 11.249,92
13	Micro-ônibus 24 lugares	MATUTINO	JOSELÂNDIA	CENTRO DO GOVERNO -CENTRO DO GOVERNO	JOSELÂNDIA	SERV	1	16	7,99	R\$ 127,84	22	4	R\$ 11.249,92
									258				
VALOR ESTIMADO DIÁRIO										R\$ 2.061,42	R\$ 181.404,96		
TOTAL DE DIAS LETIVOS NO MÊS										22			
VALOR ESTIMADO MENSAL										R\$ 45.351,24			
MESES										4			
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 181.404,96			

2º Ofício Extrajudicial de Pres. Dutra-MA
 – RECONHECIMENTO

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) EDER AMADOR RODRIGUES
 Presidente Dutra-MA, 18 de janeiro de 2022. Em test. *[assinatura]* da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrivente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 18,10 + FERC: R\$ 1,98 = TOTAL: R\$ 20,08.

JOSELÂNDIA(MA), 05 de Janeiro de 2022

[assinatura]
 Eder Amador Rodrigues
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA- MA
 Eder Amador Rodrigues
 Secretário Municipal de Educação
 CONTRATANTE

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
 RECPIR031676TBJUJCFK1BE1OV401, 18/01/2022
 16:17:24, Atx: 13.17.4, Parte(s): EDER AMADOR
 RODRIGUES, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$
 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,64 FADEP R\$ 0,72
 FEMP R\$ 0,72 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



2000

0000

00000000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENDO QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **22.348.823/0001-45** – **OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA/MA**, conforme termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070201/2023 e do CONTRATO Nº. AD001.001/2023.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Joselândia - MA;
- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 meses
- ADITIVO Nº 001/2024 - PRAZO
- PERÍODO EXECUTADO: 01/03/2023 – 09/08/2024
- LOCAL DE EXECUÇÃO: Joselândia – MA

DADOS DO CONTRATO

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: AD001.001/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 070201/2023
- ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2023
- ORIUNDO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022-PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA.

DADOS DO CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
CNPJ Nº 06.376.974/0001-50
ENDEREÇO: Praça do Mercado, S/Nº, Centro – Joselândia/MA
CEP: 65.755-000

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.

Joselândia (MA) 12 de agosto de 2024

EDER AMADOR

RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER
AMADOR RODRIGUES:91582350353
Dados: 2024.08.12 14:18:01 -03'00'

Município de Joselândia – MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.376.974/0001-50
Eder Amador Rodrigues
CPF nº 915.823.503-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

ANEXO: Planilha de Quantidades

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD DE MESES	QTD DE VEÍCULOS
01	ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40(quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	11	02
02	micro-ônibus, com condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 30 (trinta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	MÊS	11	06
03	vans, com condutor com capacidade de 9 a 15 lugares (sem bagagem), assentos em tecido, direção hidráulica, com ar condicionado, vidros elétricos das portas dianteiras, travamento central das portas, som ambiente, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	MÊS	11	07

Joselândia (MA), 12 de agosto de 2024.

EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER
AMADOR RODRIGUES:91582350353
Dados: 2024.08.12 14:18:19 -03'00'

Município de Joselândia – MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 06.376.974/0001-50
Eder Amador Rodrigues
CPF nº 915.823.503-53
CONTRATANTE

04410
Дата: 1.11.2011
Лист: 1 из 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DA EMPRESA **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **22.348.823/0001-45**, neste ato, representada pelo seu representante legal o Senhor: Clailson Nascimento Barros – PORTADOR DO CPF: 742.574.123-72; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **02.1001.004/2022**, e CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **001.07032022.13.0042022**, celebrado em 07/03/2022.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/03/2022 A 31/12/2022
LOCAL DE EXECUÇÃO: MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA – MA

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 001.07032022.13.0042022
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.1001.004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

DADOS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA,
CNPJ nº 06.376.974/0001-50
ENDEREÇO: RUA DR JOSE FALCÃO, Nº 150, CENTRO, CEP: 65.755-000, JOSELÂNDIA – MA

DADOS DO CONTRATADO

EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, 416, CENTRO, CEP: 65.785-000, GRAÇA ARANHA - MA

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DE MODO SATISFATÓRIO E SUAS QUANTIDADES ESTÃO DEMONSTRADAS NA PLANILHA DE QUANTIDADES EM ANEXO.

JOSELÂNDIA(MA), 24 DE JANEIRO DE 2023.

EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353
Dados: 2023.01.24 16:19:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
EDER AMADOR RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
RUA DR. JOSE FALCÃO, Nº 150, CENTRO, CEP 65.755-000, JOSELÂNDIA - MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50

10/10/10
10/10/10
10/10/10





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

ANEXO: PLANILHA

Lote 1: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DEVEICU.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 1 -POÇO VERDE Turno da Matutino. TIPO DE VEICU	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.630,00

Lote 2: Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS - TANQUE Turno da Verspetino. TIPODE .

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Sapucaia Chegada: Sapucaia. Rota: ROTA 2 -MONTEROS -TANQUE Turno da Verspetino. TIPO DE	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	4.598,00

Lote 3: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS - SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 3 - TUCUNS -SANTA LUZIA Turno da Matutino. TIP	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.872,00

Lote 4: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILA CONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 4 - VILACONCEIÇÃO Turno da Matutino. TIPO DE	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	2.178,00

Lote 5: Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KMIDA.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Pontal Chegada: Pontal. Rota: ROTA 5 - BONITO Turno da Matutino. TIPO DE VEICULO / KMIDA	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	1.452,00

Lote 6: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA -CANAS D.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 6 - SERRINHA -BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7.986,00

SEARCHED
SERIALIZED
INDEXED
FILED





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

Lote 7: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA - BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 7 - SERRINHA -BARRACÃO - SANTA HELENA - CANAS D	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7.986,00

Lote 8: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: RROTA 8 -TANQUE - NOVA VIDA Turno da Vespertino.TI.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: RROTA 8 -TANQUE -NOVA VIDA Turno da Vespertino. TI	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	7.018,00

Lote 9: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DEVEICU.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 9 - LAMBEDOR Turno da Matutino. TIPO DE VEICU	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.630,00

Lote 10: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM - SANTA MARIA Turno da Matutino. .

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 10 - BARRAGEM -SANTA MARIA Turno da Matutino.	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	5.808,00

Lote 11: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DO QUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 22.348.823/0001-45.
Valor Global: 48.939,66.

Produto/Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 11 - LAGOA DOQUENTINO - NOVA VIDA Turno da Mat	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	6.534,00

Lote 12: Partida: Joselandia Chegada: Joselandia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.

SECRET
CONFIDENTIAL
CONFIDENTIAL





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA – MA
CNPJ Nº: 06.376.974/0001-50
Praça do Mercado, S/n, Centro
CEP 65.755-000

Produto/ Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 12 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.872,00

Lote 13: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur.

Produto/ Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 13 - CENTRO DO GOVERNO - CENTRO DO GOVERNO Tur	MARCOPOLO VOLARE OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	3.872,00

Lote 14: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 14 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Matut.

Produto/ Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 14 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Matut	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	1.936,00

Lote 15: Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 15 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Vespe.

Produto/ Serviço	Marca	Quantidade
Partida: Joselândia Chegada: Joselândia. Rota: ROTA 15 - LAGOA DO QUINTINO-NOVA VIDA Turno da Vespe	FIAT DUCATO OU OUTRO DA MESMA CATEGORIA	1.936,00

JOSELÂNDIA(MA), 24 DE JANEIRO DE 2023.

EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353

Assinado de forma digital por EDER AMADOR
RODRIGUES:91582350353
Dados: 2023.01.24 16:20:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
EDER AMADOR RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 446
15/2/2025
Assinatura:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com Sede na Praça Getúlio Vargas – Centrou, CEP: 65.790-000 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu assessor financeiro, Renan da Silva Araújo, brasileiro, casado, inscrito no RG.: 014562822000-1 SSP/MA, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.823/0001-45 – executou satisfatoriamente nos prazos estabelecidos os serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
- PERÍODO EXECUTADO: 26/04/2021 – 20/12/2024
- LOCAL DE EXECUÇÃO: São Domingos do Maranhão -MA

DADOS DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 092/2021CCL E ADITIVOS DE PRAZO E VALOR
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021/SEMAD
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/CCL/SRP/ARP

DADOS DO CONTRATADO

EMPRESA: Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
CNPJ: 22.348.823/0001-45
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 416, centro
CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2024

Renan da Silva Araújo
RG.: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENAN SILVA DE ARAUJO
Data: 20/12/2024 15:46:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

447
UNIAS: 152/2026
Assinatura: _____

ANEXO – PLANILHA DE QUANTIDADES

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1
3	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1
4	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1
5	Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, com motorista devidamente habilitado	1

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2024

Renan da Silva Araújo

RG.: 014562822000-1 SSP/MA

Assessor de Finanças.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENAN SILVA DE ARAUJO

Data: 20/12/2024 15:46:01 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 448
15/2/2025
Assinatura: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com Sede na Praça Getúlio Vargas – Centrou, CEP: 65.790-000 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu assessor financeiro, Renan da Silva Araújo, brasileiro, casado, inscrito no RG.: 014562822000-1 SSP/MA, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.823/0001-45 – executou satisfatoriamente nos prazos estabelecidos os serviços de Locação de Veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Veículos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde da cidade de São Domingos do Maranhão -MA.
- PERÍODO EXECUTADO: 26/04/2021 – 20/12/2024
- LOCAL DE EXECUÇÃO: São Domingos do Maranhão -MA

DADOS DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 093/2021CCL E ADITIVOS DE PRAZO E VALOR
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021/SEMAD
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/CCL/SRP/ARP

DADOS DO CONTRATADO

EMPRESA: Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
CNPJ: 22.348.823/0001-45
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 416, centro
CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2024

Renan da Silva Araújo
RG.: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENAN SILVA DE ARAUJO
Data: 20/12/2024 15:46:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2011/12
11/11
11/11





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

449
OLMAS: 152/2025
Assessoria:

ANEXO – PLANILHA DE QUANTIDADES

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
3	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
4	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
5	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
6	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
7	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
8	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
9	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
10	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
11	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
12	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
13	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
14	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
15	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
16	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1
17	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1
18	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2024

Renan da Silva Araújo
RG.: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN SILVA DE ARAUJO
Data: 20/12/2024 15:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS: 450
15/2/2025
Assinatura: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com Sede na Praça Getúlio Vargas – Centrou, CEP: 65.790-000 – Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão -MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu assessor financeiro, Renan da Silva Araújo, brasileiro, casado, inscrito no RG.: 014562822000-1 SSP/MA, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** – com sede na Rua Machado de Assis, 416, Centro, CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.348.823/0001-45 – executou satisfatoriamente nos prazos estabelecidos os serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de São Domingos do Maranhão -MA.
- PERÍODO EXECUTADO: 26/04/2021 – 20/12/2024
- LOCAL DE EXECUÇÃO: São Domingos do Maranhão -MA

DADOS DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 091/2021CCL E ADITIVOS DE PRAZO E VALOR
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021/SEMAD
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/CCL/SRP/ARP

DADOS DO CONTRATADO

EMPRESA: Nascimento Barros e Vieira Empreendimentos Ltda
CNPJ: 22.348.823/0001-45
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 416, centro
CEP: 65.785-000, Graça Aranha - MA

ABRANGENCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2024

Renan da Silva Araújo
RG.: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças.



Documento assinado digitalmente
RENAN SILVA DE ARAUJO
Data: 20/12/2024 15:46:01 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____ (NAME):
_____ (ADDRESS):
_____ (CITY):





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

451
ULTAS: _____
15/12/2024
Assinatura: _____

ANEXO – PLANILHA DE QUANTIDADES

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIT.
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, até 10 anos de uso.	1
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, até 10 anos de uso.	1
3	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, até 10 anos de uso.	1
4	Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, com motorista devidamente habilitado, para atender a SEC. MUN. DE OBRAS.	1

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de dezembro de 2024

Renan da Silva Araújo
RG.: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças.

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN SILVA DE ARAUJO
Data: 20/12/2024 15:50:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

452
DLHAS: _____
15/2/2025
Assinatura: _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que nos foram prestados com bom desempenho e qualidade, nada tendo que desabone a conduta da empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45, estabelecida na avenida Valentim Rolins, nº 137, bairro centro, no município de Graça Aranha – MA, CEP: 65.785-000, OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, conforme CONTRATO Nº 087/2021/CCL, PROCESSO Nº 06/2021/SEMAD E CARTA CONVITE Nº 02/2021/CCL.

DADOS DA(O) OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 19/02/2021 até 19/04/2021

LOCAL DE EXECUÇÃO DA(O) OBRA/SERVIÇO: São Domingos do Maranhão /MA

DADOS DO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

NOME: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA

CNPJ Nº: 06.113.682/0001-25,

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/n – centro, CEP N° 65.790.000

EMPRESA CONTRATADA:

Nascimento Barros E Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ: 22.348.823/0001-45

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,

CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

18

FORMS
NO. 1
REV. 1-1-63

10



Office
Room
Number





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

454
UMAS:
15/05/2021
Ass: _____

11	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
12	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
13	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1

Informamos não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de segurança e desempenho; e que a empresa cumpriu com sua obrigação no prazo estabelecido de forma satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Assim, demonstramos plena satisfação.

Por maior clareza, firmamos o presente.

São Domingos do Maranhão - (MA), 19 de maio 2021.

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças
CPF: 054.147.883-40
São Domingos do Maranhão-MA

Sr. RENAN SILVA DE ARAÚJO
RG.: 014562822000-1 SSP/MA
Assessor de Finanças
CONTRATANTE
ORGÃO GERENCIADOR



Procurador Judicial T. J. M. A. São
REGISTRO DE IMPRESSÃO Nº 09/05/2021
08:46:58. Ano: 13.17.2. Partida: RENAN SILVA DE
ARAÚJO. Rac Fema. Semelhancia. Total R\$ 5.12 Emar
R\$ 4.83 FEROP R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18
Consulte em <http://gelo.tjma.jus.br>



.....(CART)

.....

.....





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 455
152/2025
Assinatura: /

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ATESTAMOS a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que até a presente data nos tem sido prestados com bom desempenho e qualidade, nada tendo que desabone a conduta da empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45, estabelecida na avenida Valentim Rolins, nº 137, bairro centro, no município de Graça Aranha – MA, CEP: 65.785-000, OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme **CONTRATO Nº 092/2021CCL**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**, **PROCESSO Nº 168/2021/CCL** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/CCL/SRP/SEMAD**.

DADOS DA(O) OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 22/04/2021 até 22/04/2022
PERÍODO EXECUTADO PARCIAL: 22/04/2021 até 08/06/2021
LOCAL DE EXECUÇÃO DA(O) OBRA/SERVIÇO: São Domingos do Maranhão /MA

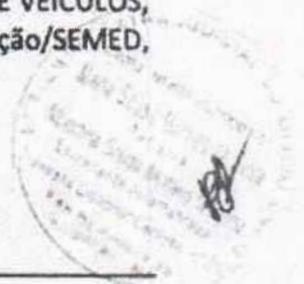
DADOS DO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

NOME: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA
CNPJ Nº: 06.113.682/0001-25,
ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/n – centro, CEP N° 65.790.000

EMPRESA CONTRATADA:

Nascimento Barros E Vieira Empreendimentos Ltda
CNPJ: 22.348.823/0001-45

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, CONFORME QUANTIDADES DEMONSTRADAS NA PLANILHA EM ANEXO.



_____ 241104
_____ 0000 00
_____ 000000



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

CLMAS: 456
Assinatura: [Handwritten signature]

ANEXO - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE II - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1
3	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1
4	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado.	1
5	Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, com motorista devidamente habilitado	1

Informamos não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de segurança e desempenho; e que a empresa vem cumprindo com sua obrigação no prazo estabelecido de forma satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Assim, demonstramos plena satisfação.

Por maior clareza, firmamos o presente.

São Domingos do Maranhão (MA), 08 de junho de 2021.

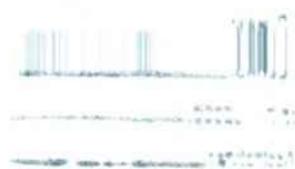
Renan Silva de Araujo
CPF: 054.147.833-00
São Domingos do Maranhão

SR. RENAN SILVA DE ARAÚJO

RG.: 014562822000-1 SSP/MA

**Assessor de Finanças
CONTRATANTE**

ORGÃO GERENCIADOR



457

15/2/2024

Poder Judiciário TJAA - São
1412-99008600-PPSE TUV3186477, 09/06/2021
09:08:09. Atx: 73.17.2. Partes: RENAN DA VA DE
ARAUJO; Rec Fed: Semáforo; Total R\$ 0,12 Cuid
R\$ 4,80 FENC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://pelo.tjua.br>

M. Sousa

10.808.2570001-01
Maria Sousa Moraes da Silva
Tabelião
Rua Maria Sousa Moraes da Silva
Esplanada Jaramatins
Praça Leopoldo de Almeida
Domingos



Renan da Silva Araujo

Handwritten text at the top left, possibly a header or title, including a date and some illegible characters.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

458
152/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ATESTAMOS a quem possa interessar, para os devidos fins de direito, que até a presente data nos tem sido prestados com bom desempenho e qualidade, nada tendo que desabone a conduta da empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.348.823/0001-45, estabelecida na avenida Valentim Rolins, nº 137, bairro centro, no município de Graça Aranha – MA, CEP: 65.785-000, OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, conforme **CONTRATO Nº 093/2021CCL**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, PROCESSO Nº 168/2021/CCL E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021/CCL/SRP/SEMAD.

DADOS DA(O) OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 22/04/2021 até 22/04/2022

PERÍODO EXECUTADO PARCIAL: 22/04/2021 até 08/06/2021

LOCAL DE EXECUÇÃO DA(O) OBRA/SERVIÇO: São Domingos do Maranhão /MA

DADOS DO PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

NOME: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão /MA

CNPJ Nº: 06.113.682/0001-25,

ENDEREÇO: Praça Getúlio Vargas, s/n – centro, CEP N° 65.790.000

EMPRESA CONTRATADA:

Nascimento Barros E Vieira Empreendimentos Ltda

CNPJ: 22.348.823/0001-45

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, CONFORME QUANTIDADES DEMONSTRADAS NA PLANILHA EM ANEXO.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

459
152/2025

ANEXO - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
3	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
4	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
5	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
6	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
7	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
8	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
9	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
10	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
11	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
12	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS: 460
152/2025
Assinatura: /

13	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
14	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
15	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista devidamente habilitado.	1
16	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1
17	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1
18	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte de pacientes da hemodiálise.	1

Informamos não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de segurança e desempenho; e que a empresa vem cumprindo com sua obrigação no prazo estabelecido de forma satisfatória, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

Assim, demonstramos plena satisfação.

Por maior clareza, firmamos o presente.

São Domingos do Maranhão - (MA), 08 de junho de 2021.

Renan Silva de Araújo

Assessor de Finanças

CPF: 054.147.883-40

São Domingos do Maranhão-MA

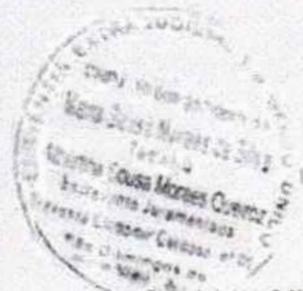
Sr. RENAN SILVA DE ARAÚJO

RG.: 014562822000-1 SSP/MA

Assessor de Finanças

CONTRATANTE

ORGÃO GERENCIADOR



Portal Judiciário T.J.MA, São
RE: CFIR0006019PVB049KTRNF070, 08/06/2021
09:46:58, Ass: 13.17.2, Partes: RENAN SILVA DE
ARAÚJO, Rec Fim: Semáforica, Total R\$ 5,12 Emol
R\$ 4,80 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://tjma.jus.br>



10/20/2010

10/20/2010

10/20/2010



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00217964940

PLACA

NIL8J86

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

244220918280



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40197310120

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/24.220 EURO3 WORKER

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

NIL8J86/PI

CHASSI

9533782T1AR044273

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (997FCF501F0622963E06758) em 08/05/2025 às 09:52:43.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

15.87

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/8270

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

36194242

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CPF / CNPJ

461
152/2025
742.574.123-72

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

09/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFIDENTIAL
NOV 19 1954
U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY
WASHINGTON, D.C.





DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00217964940

PLACA

NIL8J86

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

244220918280



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

50864405118

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/24.220 EURO3 WORKER

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

NIL8J86/PI

CHASSI

9533782T1AR044273

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (997FCF501F0D622963E06758) em 08/05/2025 às 12:03:30.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

15.87

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/8270

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

36194242

CMT

35.0

EIXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

OLHAS: 402

NOME

CLAILSON NASCIMENTO BARROS

Assinatura: 15/2/2025

CPF / CNPJ

742.574.123-72

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

08/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

1954

1955

1956



DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00273225502

PLACA

NWT9C93

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

244020256624



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10150432678

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/24.220 EURO3 WORKER

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

NWT9C93/RJ

CHASSI

9533782T8BR117561

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (997FCF501F0D622963E06758) em 08/05/2025 às 16:56:49.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

15.87

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/8270

PESO BRUTO TOTAL

23.0

MOTOR

36242667

CMT

35.0

EXOS

3

LOTAÇÃO

03P

CARROCERIA

BASCULANTE

CLMAS: 463

NOME

CLAILSON NASCIMENTO BARROS

CPF: 5500

Assinatura: 15/05/2015

CPF / CNPJ

742.574.123-72

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

08/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

_____ 10/10/10
_____ 10/10/10
_____ 10/10/10



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01426603670

PLACA

SMW7F20

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254284832417



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66145181824

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SMW7F20/MA

CHASSI

9BD341ATSSYA06578

COR PREDOMINANTE

PRETA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 09/07/2025 às 10:07:27.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

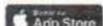
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

464

CAPACIDADE

152/2025

POTÊNCIA/CILINDRADA

74CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.36

MOTOR

463531705085117

CMT

1.76

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENT

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

19/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CAN.

1911

1912



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01426603859

PLACA

SMW7F22

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254284798375



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85594876142

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SMW7F22/MA

CHASSI

9BD341ATSSYA02323

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 09/07/2025 às 10:07:19.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

FOLHAS: CAPACIDADE 465

152/2025

POTÊNCIA/CLINDRADA

74CV/999

Assinatura: [assinatura]

1.36

MOTOR

463531705079479

CMT

1.76

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENT

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

19/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

FORMS:
NO. 1
REVISED



1957
1958
1959



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01426603948

PLACA

SMW7F23

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2024

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254284881116



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

40607601076

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/MOBI LIKE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SMW7F23/MA

CHASSI

9BD341ACSSY993468

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Detran (3895e06) em: 09/07/2025 às 10:07:10.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

FOLHAS CAPACIDADE 466

Assinatura: 05/07/2025

POTÊNCIA/CILINDRADA

74CV/999

Assinatura: PESO BRUTO TOTAL

1.36

MOTOR

463531705054516

CMT

1.76

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENT

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

19/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

FORMS:

1. 1

2. 1



DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01442517465

PLACA

SNA8C72

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254396467354



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58486354189

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SNA8C72/MA

CHASSI

9BD341ATWSYA29000

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 09/07/2025 às 09:35:26.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 BENEF. TRIBUTARIO 12/05/2026

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

467
 CAPACIDADE 152/2025

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.36

MOTOR

463579069263171

CMT

1.76

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREEND

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

30/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFIDENTIAL
SECRET
CONFIDENTIAL





DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01442511602

PLACA

SNB0185

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2025

NÚMERO DO CRV

254396344899



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

19649005786

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

SNB0185/MA

CHASSI

9BD341ATWSYA28604

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 09/07/2025 às 09:36:04.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 BENEF. TRIBUTARIO 12/05/2026

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

OLHAS: RACIDADE

468
 159/2025

POTÊNCIA/CLINDRADA

75CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.36

MOTOR

463579069260436

CMT

1.76

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREEND

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

30/06/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

01/11/2010
11:11:11
11:11:11





DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01259196426

PLACA EXERCÍCIO
GEJ8G25 2025

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2021 2021

NÚMERO DO CRV
233830119208



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
55455642128 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD

ESPÉCIE / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
GEJ8G25/SP 8AJBA3FS9M0294177

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
BRANCA DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 08/05/2025 às 09:06:58.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA PARTICULAR	OLNAD: 469 DT: 08/05/2025	CAPACIDADE 0.58
POTÊNCIA/CLINDRADA 204CV/2755	Agendamento:	PESO BRUTO TOTAL 2.75
MOTOR 1GD4963712	CMT 5.75	EIXOS 2
CARROCERIA	LOTAÇÃO 07P	
JIPE		
NOME NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA		
CPF / CNPJ 22.348.823/0001-45		
LOCAL GRACA ARANHA MA	DATA 08/05/2025	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT





DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00171326679

PLACA

KPD3G02

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

233710531560



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

11155443955

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KPD3G02/PI

CHASSI

9BM384078AB676483

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 09/07/2025 às 10:05:27.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0845610

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

43P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

OLMAS

470

152/2025

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

06/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

1950
1951
1952





DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00558669816

PLACA

KYS5E64

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

254271837954



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

56878848645

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/15190EOD NEOBUS SPEC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KYS5E64/DF

CHASSI

9532E82W0DR335055

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em: 28/05/2025 às 09:29:32.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

15.5

MOTOR

D1A014790

CMT

0.27

EIXOS

2

LOTAÇÃO

38P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

FOLHAS:

478

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP

15/02/2025

LTDA

Assinatura:

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

04/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

24104
1000 100
1000000





DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00558673007

PLACA

KYV9B23

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

254272428071



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

80488469781

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/15190EOD NEOBUS SPEC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

KYV9B23/DF

CHASSI

9532E82W5DR334239

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Detran (3895e06) em: 28/05/2025 às 09:29:44.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

422
 CAPACIDADE
 15/2/2025

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4600

PESO BRUTO TOTAL

15.5

MOTOR

0163415A283412

CMT

0.27

EIXOS

2

LOTAÇÃO

38P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

05/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

_____ CANU
_____ 11
_____ 1900/1901





DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00164918639

PLACA

LKZ1C93

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2009

NÚMERO DO CRV

233707606066



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

68195056539

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

LKZ1C93/PI

CHASSI

9BM3840789B666755

COR PREDOMINANTE

VERDE

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 09/07/2025 às 10:04:09.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

FOLHAS:

473

CAPACIDADE

132/2025

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0836815

CMT

0.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

43P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

07/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CLASS:

DATE:

PERIOD:





DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00371068851

PLACA

NXG4F87

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

254272102788



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

84673070015

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

NXG4F87/SP

CHASSI

9BM384078BB787824

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em: 28/05/2025 às 09:29:17.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

PARTICULAR

474

CAPACIDADE

252/2025

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0940464

CMT

.

EIXOS

2

LOTAÇÃO

38P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMP LTDA

CPF / CNPJ

22.348.823/0001-45

LOCAL

GRACA ARANHA MA

DATA

07/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

_____ CANO
_____ 1000
_____ 1000





CLMAS. 425
Nº 132/2025
Assinatura: f

Declarações / Demais Documentos

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltnda@gmail.com

_____ (282)





OLHAS: 476
Nº: 152/2025
Assinatura: _____

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45 e Inscrição Estadual nº 126860661, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o Srº **Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72**, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, Para os devidos fins de participação da **Pregão Eletrônico nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**, declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, conforme artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

**CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:74257412372**

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.07.15 11:27:55
-03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 22.348.823/0001-45
Clailson Nascimento Barros
RG Nº 453196950 SSP/MA
CPF Nº 742.574.123-72
Empresário/Titular

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

CLASS

NAME

DATE

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



FOLHAS: 477
Nº: 152/2025
Assinatura: [assinatura]

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45 e Inscrição Estadual nº 126860661, estabelecida na rua machado de assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o Srº **Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72**, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, Para os devidos fins de participação da **Pregão Eletrônico nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas..

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO Assinado de forma digital por CLAILSON
BARROS:74257412372 NASCIMENTO BARROS:74257412372
Dados: 2025.07.15 11:28:10 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 22.348.823/0001-45
Clailson Nascimento Barros
RG Nº 453196950 SSP/MA
CPF Nº 742.574.123-72
Empresário/Titular

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Secretary of the State, dated January 1, 1865. The letter is addressed to the Secretary of the State and is signed by the President.

1865
1865
1865



478
VLNAB. _____
n.º _____ 152/2025
assinado: _____

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.348.823/0001-45** e **Inscrição Estadual nº 126860661**, estabelecida na rua machado de assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o **Srº Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72**, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, Para os devidos fins de participação da **Pregão Eletrônico nº 015/2025 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

**CLAILSON
NASCIMENTO**

BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Dados: 2025.07.15 11:28:17 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 22.348.823/0001-45

Clailson Nascimento Barros

RG Nº 453196950 SSP/MA

CPF Nº 742.574.123-72

Empresário/Titular

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

_____ CAMU
_____ 1.1
_____ 1.1
_____ 1.1





479
Número: _____
Data: 15/07/2025
Assinatura: _____

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.348.823/0001-45** e **Inscrição Estadual nº 126860661**, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o **Srº Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72**, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpro plenamente com os requisitos de habilitação definidos na **Pregão Eletrônico nº 015/2025**.

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO Assinado de forma digital por CLAILSON
BARROS:74257412372 NASCIMENTO BARROS:74257412372
Dados: 2025.07.15 11:28:33 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 22.348.823/0001-45
Clailson Nascimento Barros
RG Nº 453196950 SSP/MA
CPF Nº 742.574.123-72
Empresário/Titular

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

[Faint, illegible text covering the majority of the page]



CLMAS. 480
152/2025
Assinatura: /

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA ANEXO IV

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 22.348.823/0001-45** e **Inscrição Estadual nº 126860661**, estabelecida na rua machado de assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o **Srº Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72**, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA.

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

Simplex Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____

DECLARO que a licitante possui como Sócio Majoritário a **Srª Antonia Oliveira Nascimento Queiroz**, brasileira, casada, empresária, **portadora do CPF: 334.147.343-20 e RG: 063822772017-9 SESP/MA**, residente e domiciliada na Travessa Paraibano, S/N, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP: 65.790-000.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

_____ CANAD
_____ 199
_____ 199

_____ 199
_____ 199
_____ 199

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

- Endereço: Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro
- Cidade/Estado: São Domingos do Maranhão – MA
- Cep.: 65.790-000
- Ponto de referência:
- Telefone:
- E-mail:

1. DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual – MEI;
- () Microempresa – ME;
- (X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;**
- () Sociedade Cooperativa;
- () Normal.

2. DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
3. Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
4. Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
5. Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
6. Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltда@gmail.com





482
152/2025
f

7. Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
8. Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
9. Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
10. Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por CLAILSON
NASCIMENTO BARROS:74257412372
Dados: 2025.07.15 11:28:50 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 22.348.823/0001-45

Clailson Nascimento Barros

RG Nº 453196950 SSP/MA

CPF Nº 742.574.123-72

Empresário/Titular

NASCIMENTO
EMPREENDEMENTOS LTDA

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltada@gmail.com



OLHAS: 483
PREGÃO: 152/2025
Assinatura: /

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45 e Inscrição Estadual nº 126860661, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o Srº **Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72**, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, Declaramos que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO

BARROS:74257412372

Dados: 2025.07.15 11:28:59 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 22.348.823/0001-45

Clailson Nascimento Barros

RG Nº 453196950 SSP/MA

CPF Nº 742.574.123-72

Empresário/Titular

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Very faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



OLHAS: 484
P. N. 152/2025
Assinatura: _____

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, s/n – Centro
Cidade: São Domingos do Maranhão – Estado: Maranhão – CEP: 65.790-000
Pregão Eletrônico nº 015/2025
Processo Administrativo nº 152/2025

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades do Município de São Domingos do Maranhão – MA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS

Nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 0015/2025, declaro, para os devidos fins, que a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.348.823/0001-45 e Inscrição Estadual nº 126860661, estabelecida na rua Machado de Assis, nº 416 – Centro, Cidade de Graça Aranha/MA, CEP: 65.785-000, e-mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com, telefone: (99) 99154-1405, neste ato representada por seu titular o Srº **Clailson Nascimento Barros, brasileiro, empresário, portador do RG nº 453196950 SSP/MA e CPF nº 742.574.123-72**, residente e domiciliado no município de Graça Aranha/MA, disponibiliza, para fins de atendimento ao objeto da licitação (transporte escolar), os veículos listados abaixo, os quais correspondem a no mínimo **10% (dez por cento)** da frota exigida. Os referidos veículos encontram-se devidamente **registrados e licenciados** para os anos de 2024 ou 2025, com os respectivos **Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV)** anexos a esta declaração.

Declaro, sob as penas da lei, que os veículos acima relacionados são de posse da empresa ou estão contratualmente garantidos para utilização exclusiva no cumprimento do objeto do presente certame, em condições plenas de uso, atendendo aos requisitos legais de segurança, regularidade e licenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Graça Aranha/MA, 15 de julho de 2025.

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltda@gmail.com

CLASSIFIED
CONFIDENTIAL
SECRET

CONFIDENTIAL
SECRET



FOLHAS: 485
DT: 15/2/2026
Assinatura: /

CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO

BARROS:74257412372

Dados: 2025.07.15 11:29:07 -03'00'

NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 22.348.823/0001-45

Clailson Nascimento Barros

RG Nº 453196950 SSP/MA

CPF Nº 742.574.123-72

Empresário/Titular



NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.348.823/0001-45 E Inscrição Estadual: 126860661

R. Machado de Assis, 416, Centro, Graça Aranha – MA/ Fone: (99) 991541405
E – Mail: nascimentoempreendimentosltida@gmail.com

_____ 24/10/11
_____ 11/11/11
_____ 12/11/11





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA
Rua São Francisco 116 - Centro
CNPJ 06140594/0001-12
CEP: 65.785-000

486
152/2025

CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITO E DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

DADOS DO CONTRIBUINTE	
NOME	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO	RUA MACHADO DE ASSIS, 416 CENTRO - GRAÇA ARANHA - MA
INSC. MUNICIPAL	036-032
CNPJ	22.348.823/0001-45

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da Pessoa Jurídica acima identificada que vierem a ser apurada, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à Pessoa Jurídica inscrita sobre o CNPJ: 22.348.823/0001-45, inerentes aos tributos municipais da dívida ativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12h24m do dia 14 de julho de 2025.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS, A CONTAR DESTA DATA.

RUBERLAN DO
NASCIMENTO
BORGES:0360788
0336

Assinado de forma digital
por RUBERLAN DO
NASCIMENTO
BORGES:03607880336
Dados: 2025.07.14
12:27:20 -03'00'

Ruberlan do Nascimento Borges
Sec. Mun. de Administração
CPF Nº 036.078.803-36
Portaria Nº 001/2025

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
Rua São Francisco, 116 - Centro
Graça Aranha - MA

1992

487
CLMAS: _____
152/2025
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO Nº. 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152

Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
Lote 1			
Fornecedor: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA		CNPJ/CPF: 36.003.255/0001-55	
Email: jhsservicos60@yahoo.com		Telefone: (85) 99172-2001	
Data/hora de envio 15/07/2025 08:50:59		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculos para transporte de passageiros,sem combustivel e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potencia minima do motor 1.0,com cambio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro eletricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculos para transporte de passageiros,sem combustivel e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potencia minima do motor 1.0,com cambio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro eletricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	40,00	LOCAÇÃO	84.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45	
Email: CLAILSONNASCIMENTO@HOTMAIL.COM		Telefone: (99) 99154-1405	
Data/hora de envio 14/07/2025 13:39:59		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veiculos para transporte de passageiros,sem combustivel e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potencia minima do motor 1.0,com cambio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro eletricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.			

[Handwritten signatures]

_____ 2010
_____ 2011
_____ 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	40,00	LOCAÇÃO	38.400,00
Marca: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	Fabricante: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	Modelo: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	

Fornecedor: IX EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 27.505.842/0001-51
Email: genesiocamargo@icloud.com	Telefone: (94) 98166-4030
Data/hora de envio 14/07/2025 23:25:56	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	40,00	LOCAÇÃO	6.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 2
Lote 2

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45
Email: CLAILSONNASCIMENTO@HOTMAIL.COM	Telefone: (99) 99154-1405
Data/hora de envio 14/07/2025 13:39:59	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	

FORM NO. 1
1970
A-1000



OLHAS: 489
 DATA: 15/2/2025
 Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculos para transporte de passageiros,sem combustivel e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessageiros, potencia minima do motor 1.0,com cambio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro eletricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	10,00	LOCAÇÃO	38.400,00
Marca: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	Fabricante: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	Modelo: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	

Fornecedor: IX EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 27.505.842/0001-51
Email: genesiocamargo@icloud.com	Telefone: (94) 98166-4030
Data/hora de envio 14/07/2025 23:25:56	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
2 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculos para transporte de passageiros,sem combustivel e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessageiros, potencia minima do motor 1.0,com cambio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro eletricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de veiculos para transporte de passageiros,sem combustivel e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessageiros, potencia minima do motor 1.0,com cambio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro eletricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	10,00	LOCAÇÃO	6.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	CNPJ/CPF: 36.003.255/0001-55
Email: jhsservicos60@yahoo.com	Telefone: (85) 99172-2001
Data/hora de envio 15/07/2025 08:50:59	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustivel, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa.quilometragem livre.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[Handwritten signatures and initials]

..... CARLOS
..... DELO
..... VERGARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	252.000,00
---	------	---------	------------

Marca: _____ **Fabricante:** _____ **Modelo:** _____

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45
Email: CLAILSONNASCIMENTO@HOTMAIL.COM	Telefone: (99) 99154-1405
Data/hora de envio 14/07/2025 13:39:59	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	145.200,00
Marca: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	Fabricante: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	Modelo: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	

Fornecedor: IX EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 27.505.842/0001-51
Email: genesiocamargo@icloud.com	Telefone: (94) 98166-4030
Data/hora de envio 14/07/2025 23:25:56	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	35.000,00

[assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

_____ 2040-
_____ 07-11-11
_____ 01-11-11



10/10/00
0800
10/10/00

492
152/2025
signature:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	CNPJ/CPF: 36.003.255/0001-55
Email: jhsservicos60@yahoo.com	Telefone: (85) 99172-2001
Data/hora de envio 15/07/2025 08:50:59	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	216.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45
Email: CLAILSONNASCIMENTO@HOTMAIL.COM	Telefone: (99) 99154-1405
Data/hora de envio 14/07/2025 13:39:59	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	144.000,00
Marca: TOYOTA HILUX - 2021//2021	Fabricante: TOYOTA HILUX - 2021//2021	Modelo: TOYOTA HILUX - 2021//2021	

Fornecedor: IX EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 27.505.842/0001-51
Email: genesiocamargo@icloud.com	Telefone: (94) 98166-4030
Data/hora de envio 14/07/2025 23:25:56	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	15.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

[Handwritten signatures and initials]

.....

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45		
Email: CLAILSONNASCIMENTO@HOTMAIL.COM	Telefone: (99) 99154-1405		
Data/hora de envio 14/07/2025 13:39:59	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	1,00	LOCAÇÃO	144.000,00
Marca: TOYOTA HILUX - 2021//2021	Fabricante: TOYOTA HILUX - 2021//2021	Modelo: TOYOTA HILUX - 2021//2021	

Fornecedor: IX EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 27.505.842/0001-51		
Email: genesiocamargo@icloud.com	Telefone: (94) 98166-4030		
Data/hora de envio 14/07/2025 23:25:56	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
6 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	1,00	LOCAÇÃO	15.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 18/12/2025 10:13, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 18 de Dezembro de 2025.

.....:CALLOH
.....:DECO T.M.
.....:.....:.....

494
152/2025
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL



Jorges Fran Costa Ramalho/Silva - Pregoeiro(a)

.....

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Final da Proposta/Início da Sessão: 15/07/2025 às 09:30

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA		CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45		
E-mail: CLAILSONNASCIMENTO@HOTMAIL.COM		Telefone: (99) 99154-1405		
Lote 1				
Lote 1				
Descrição Comprador				
1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	40,00	LOCAÇÃO	35.400,00	1.416.000,00
Marca: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	Fabricante: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	Modelo: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025		
Lote 3				
Lote 3				
Descrição Comprador				
3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total

.....:CANJON
.....:9800
.....:4926122A



496
 15/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	138.000,00	552.000,00
Marca: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	Fabricante: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	Modelo: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013		
Lote 5				
Lote 5				
Descrição Comprador				
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.				
Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	129.960,00	519.840,00
Marca: TOYOTA HILUX - 2021//2021	Fabricante: TOYOTA HILUX - 2021//2021	Modelo: TOYOTA HILUX - 2021//2021		
Total de NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA				RS 2.487.840,00

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 18/12/2025 10:13, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 18 de Dezembro de 2025.



 Jorge Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)



 Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio



FOLHAS: 597
Nº PROCESSO: 152/2025
Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL


Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

FOURTH

SECTION

SECTION

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152

PREGÃO Nº. 15/2025

A(O) **Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão/MA**, CNPJ: **06.113.690/0001-71**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Renan Silva de Araújo**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 15/2025, Processo Administrativo nº 152, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita SDM.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 4208

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.

Data de Publicação: 27/06/2025 16:07:45

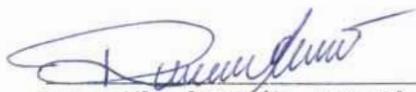
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 15/07/2025 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R\$ 3.197.621,40

Consulte o processo em: <https://app2-compras.licitasaodomingosma.com.br/pesquisa/4208>



Renan Silva de Araújo - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de São Domingo do Maranhão/MA, 18 de Dezembro de 2025.

1943

1944

1945

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:30** do dia **15/07/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **27/06/2025**

Limite de impugnação: **10/07/2025 09:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **15/07/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Lote 1

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45

Data/hora de envio 14/07/2025 13:39:59

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
-------------------------	------------	-------------------	-------------------

_____ 2010
_____ 2010
_____ 2010



499
152/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.</p>	40,00	LOCAÇÃO	38.400,00
Marca: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025		Fabricante: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	
		Modelo: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	

Lote 2 (Lote Fracassado)
Lote 2

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45		
Data/hora de envio 14/07/2025 13:39:59	Avaliação da proposta: Classificado		
Descrição Comprador			
<p>3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.</p>			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
<p>[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.</p>	4,00	LOCAÇÃO	145.200,00
Marca: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013		Fabricante: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	
		Modelo: VW/15190EOD NEOBUS SPEC - 2013/2013	

Lote 4 (Lote Fracassado)
Lote 4

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/CPF: 22.348.823/0001-45
Data/hora de envio 14/07/2025 13:39:59	Avaliação da proposta: Classificado

0200 7
1990



VALOR: 500
 DATA: 15/2/2025
 ASSINATURA: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Descrição Comprador			
5 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	4,00	LOCAÇÃO	144.000,00
Marca: TOYOTA HILUX - 2021//2021 Fabricante: TOYOTA HILUX - 2021//2021 Modelo: TOYOTA HILUX - 2021//2021			

Lote 6 (Lote Fracassado)
Lote 6

Lances				
Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Negociação	IX EMPREENDIMENTOS LTDA 27.505.842/0001-51	6.000,00	15/07/2025 09:57:07
Lote 1	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	35.400,00	15/07/2025 10:19:15
Lote 2	Negociação	IX EMPREENDIMENTOS LTDA 27.505.842/0001-51	6.000,00	15/07/2025 09:57:09
Lote 2	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	35.400,00	15/12/2025 11:13:09
Lote 3	Negociação	IX EMPREENDIMENTOS LTDA 27.505.842/0001-51	35.000,00	15/07/2025 09:57:11
Lote 3	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	138.000,00	15/07/2025 10:13:50
Lote 4	Negociação	IX EMPREENDIMENTOS LTDA 27.505.842/0001-51	35.000,00	15/07/2025 09:57:13
Lote 4	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	138.000,00	15/12/2025 11:13:35
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	143.999,99	15/07/2025 09:42:42
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	143.000,00	15/07/2025 09:45:46
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	142.999,99	15/07/2025 09:46:02
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	142.000,00	15/07/2025 09:46:20

.....
.....
.....



rOLHAS: 504
 Nº: 0390 152/2025
 Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	141.999,99	15/07/2025 09:46:29
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	141.500,00	15/07/2025 09:47:04
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	141.499,99	15/07/2025 09:47:18
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	141.400,00	15/07/2025 09:47:37
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	141.399,99	15/07/2025 09:47:51
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	141.300,00	15/07/2025 09:47:54
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	141.200,00	15/07/2025 09:48:02
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	141.150,00	15/07/2025 09:48:26
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	141.100,00	15/07/2025 09:48:44
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	141.050,00	15/07/2025 09:48:55
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	141.000,00	15/07/2025 09:49:03
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	140.950,00	15/07/2025 09:49:20
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	140.900,00	15/07/2025 09:49:30
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	140.850,00	15/07/2025 09:49:34
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	140.750,00	15/07/2025 09:49:52
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	140.700,00	15/07/2025 09:49:59
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	140.600,00	15/07/2025 09:50:09
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	140.550,00	15/07/2025 09:50:20
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	140.500,00	15/07/2025 09:50:37
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	140.450,00	15/07/2025 09:50:45

_____ : 24HJ0-
_____ : 0800 11:11
_____ : 08151200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	140.400,00	15/07/2025 09:51:15
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	140.350,00	15/07/2025 09:51:19
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	140.200,00	15/07/2025 09:51:34
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	140.150,00	15/07/2025 09:51:44
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	140.000,00	15/07/2025 09:51:54
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	139.950,00	15/07/2025 09:52:13
Lote 5	Aberta	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55	139.900,00	15/07/2025 09:52:32
Lote 5	Aberta	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	130.000,00	15/07/2025 09:52:41
Lote 5	Negociação	IX EMPREENDEMENTOS LTDA 27.505.842/0001-51	15.000,00	15/07/2025 09:57:15
Lote 5	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	129.960,00	15/07/2025 10:14:08
Lote 6	Negociação	IX EMPREENDEMENTOS LTDA 27.505.842/0001-51	15.000,00	15/07/2025 09:57:17
Lote 6	Negociação	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA 22.348.823/0001-45	129.960,00	15/12/2025 11:13:52

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos!	15/07/2025 09:34:26
Pregoeiro(a)	Me chamo Jorge Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública de Pregão Eletrônico.	15/07/2025 09:34:42
Sistema	A sessão pública foi Habilitada .	15/07/2025 09:34:58
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	15/07/2025 09:35:33
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	15/07/2025 09:35:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/07/2025 09:41:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/07/2025 09:41:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/07/2025 09:41:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/07/2025 09:41:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/07/2025 09:41:58

_____ 00000
_____ 0000 0000
_____ 00000000A



503
 15/07/2025
 [Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/07/2025 09:42:01
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou envio de mensagem.	15/07/2025 09:49:59
Sistema	O valor de referência do lote 01 foi divulgado R\$ 36.008,04.	15/07/2025 09:57:22
Sistema	O valor de referência do lote 02 foi divulgado R\$ 36.008,04.	15/07/2025 09:57:26
Sistema	O valor de referência do lote 03 foi divulgado R\$ 140.315,64.	15/07/2025 09:57:30
Sistema	O valor de referência do lote 04 foi divulgado R\$ 140.315,64.	15/07/2025 09:57:34
Sistema	O valor de referência do lote 05 foi divulgado R\$ 139.128,24.	15/07/2025 09:57:37
Sistema	O valor de referência do lote 06 foi divulgado R\$ 139.128,24.	15/07/2025 09:57:42
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a titulo de negociação.	15/07/2025 09:57:50
Fornecedor 3	Informamos que, após revisão interna, identificamos um erro material de interpretação no momento do cadastramento da proposta em sistema, que resultou na apresentação de um valor ou condição que não reflete a nossa intenção comercial e que, se mantido, inviabilizaria a execução do objeto licitado com a qualidade esperada ou nos causaria prejuízos insustentáveis. Reafirmamos nosso compromisso com a seriedade e transparência nos processos licitatórios e lamentamos qualquer transtorno que este equívoco possa ter causado. A presente solicitação é feita em tempo hábil para evitar prejuízos à Administração Pública e à nossa empresa. Diante disso solicitamos a exclusão da nossa proposta deste processo.	15/07/2025 10:04:04
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:11:01
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:11:03
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:11:05
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:11:08
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:11:10
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:11:12
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 01 . Justificativa: em virtude ao pedido de desistência da proposta devido equívoco ao anexar seus valores no sistema, de acordo ao princípio da celeridade processual, decidimos pela desclassificação da proposta.	15/07/2025 10:11:37
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 02 . Justificativa: em virtude ao pedido de desistência da proposta devido equívoco ao anexar seus valores no sistema, de acordo ao princípio da celeridade processual, decidimos pela desclassificação da proposta.	15/07/2025 10:11:49
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 03 . Justificativa: em virtude ao pedido de desistência da proposta devido equívoco ao anexar seus valores no sistema, de acordo ao princípio da celeridade processual, decidimos pela desclassificação da proposta.	15/07/2025 10:11:58
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 04 . Justificativa: em virtude ao pedido de desistência da proposta devido equívoco ao anexar seus valores no sistema, de acordo ao princípio da celeridade processual, decidimos pela desclassificação da proposta.	15/07/2025 10:12:07

Handwritten text at the top left, possibly a header or title, including a date and some illegible characters.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 05 . Justificativa: em virtude ao pedido de desistência da proposta devido equívoco ao anexar seus valores no sistema, de acordo ao princípio da celeridade processual, decidimos pela desclassificação da proposta.	15/07/2025 10:12:15
Pregoeiro(a)	O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote 06 . Justificativa: em virtude ao pedido de desistência da proposta devido equívoco ao anexar seus valores no sistema, de acordo ao princípio da celeridade processual, decidimos pela desclassificação da proposta.	15/07/2025 10:12:22
Pregoeiro(a)	Senhores solicito que verifiquem a possibilidade de redução dos valores ofertados a título de negociação.	15/07/2025 10:12:55
Fornecedor 2	Informamos que os preços já foram negociados, conforme previsto no art. 61 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse sentido, esclarecemos que os valores propostos refletem condições devidamente ajustadas e compatíveis com o mercado, observando os princípios da vantajosidade e da economicidade para a Administração Pública.	15/07/2025 10:17:30
Pregoeiro(a)	Senhores solicito a possibilidade de uma nova redução dos valores .	15/07/2025 10:18:23
Fornecedor 2	Nova Negociação realizada!	15/07/2025 10:19:36
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:22:45
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:22:47
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:22:52
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:22:54
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:22:57
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:22:59
Pregoeiro(a)	Convoco a empresa 02 - NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 22.348.823/0001-45, para apresentar a proposta readequada ao valor final e documentação de habilitação , em arquivo para o(s), no prazo de até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação e sanções previstas, caso não seja apresentada, deverá ser apresentada até as 12h30min.	15/07/2025 10:25:02
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 21/07/2025 às 10h30min, por favor estejam todos conectados.	17/07/2025 11:02:13
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	21/07/2025 10:39:44
Pregoeiro(a)	Nesse Momento vamos da continuidade ao presente certame.	21/07/2025 10:40:03
Pregoeiro(a)	Senhores a documentação foi analisada, nesse momento será divulgado o resultado da análise dos documentos.	21/07/2025 10:42:59
Sistema	O fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 6.	21/07/2025 10:44:22
Sistema	O fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 6 .	21/07/2025 10:44:43
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 21/07/2025 10:46:00, Prazo final: 21/07/2025 10:56:00).	21/07/2025 10:45:52

_____ : 2010
_____ : 0000 : 1 : 1
_____ : 00000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fornecedor 1	Intenção de recurso de JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA para o lote 01 . (Declaramos intenção de recurso pois apresentou declaração do item 10.1.3 do TR em desconformidade e por omitir o contrato com o município de Graça Aranha - MA (Nº 001.1605.004/2025), além do que o secretário municipal de administração foi quem emitiu a sua CND.)	21/07/2025 10:50:06
Fornecedor 1	Intenção de recurso de JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA para o lote 03 . (Declaramos intenção de recurso pois apresentou declaração do item 10.1.3 do TR em desconformidade e por omitir o contrato com o município de Graça Aranha - MA (Nº 001.1605.004/2025), além do que o secretário municipal de administração foi quem emitiu a sua CND.)	21/07/2025 10:50:12
Fornecedor 1	Intenção de recurso de JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA para o lote 05 . (Declaramos intenção de recurso pois apresentou declaração do item 10.1.3 do TR em desconformidade e por omitir o contrato com o município de Graça Aranha - MA (Nº 001.1605.004/2025), além do que o secretário municipal de administração foi quem emitiu a sua CND.)	21/07/2025 10:50:18
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 24/07/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 29/07/2025 23:59).	21/07/2025 11:24:38
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 2 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 24/07/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 29/07/2025 23:59).	21/07/2025 11:24:44
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 3 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 24/07/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 29/07/2025 23:59).	21/07/2025 11:24:48
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 4 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 24/07/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 29/07/2025 23:59).	21/07/2025 11:24:52
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 5 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 24/07/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 29/07/2025 23:59).	21/07/2025 11:24:56
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 6 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 24/07/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 29/07/2025 23:59).	21/07/2025 11:24:59
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 15/12/2025 às 10h30min, por favor estejam todos conectados.	11/12/2025 09:36:06
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos.	15/12/2025 10:33:52
Pregoeiro(a)	Nesse momento vamos dar continuidade ao presente certame.	15/12/2025 10:34:09
Pregoeiro(a)	Senhores nesse momento será disponibilizado os julgamentos de recursos.	15/12/2025 10:59:39
Pregoeiro(a)	LINK JULGAMENTO DE RECURSO (PREGOEIRO): https://app2-compras.licitasaodomingosma.com.br/18404caf-c76e-4eff-aa32-4fb2c88af3fe	15/12/2025 11:00:31
Pregoeiro(a)	LINK JULGAMENTO DE RECURSO (SECRETÁRIO): https://app2-compras.licitasaodomingosma.com.br/a7cca7c1-c7b0-4b0d-841b-3725ba20fc55	15/12/2025 11:09:06
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Jorge Fran Costa Ramalho Silva no Lote 2 . Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado). Mensagem Ente Público (Jorges Fran Costa Ramalho Silva): Empresa inabilidade conforme constante no Julgamento de Recurso Administrativo.	15/12/2025 11:13:09

_____ 1961
_____ 1962
_____ 1963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 Comissão Permanente de Licitação - CPL

Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Jorges Fran Costa Ramalho Silva no Lote 4 . Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado). Mensagem Ente Público (Jorges Fran Costa Ramalho Silva): Empresa inabilidade conforme constante no Julgamento de Recurso Administrativo.	15/12/2025 11:13:35
Sistema	Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Jorges Fran Costa Ramalho Silva no Lote 6 . Os detalhes das alterações estão listadas abaixo: - NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA teve o status alterado para (Inabilitado). Mensagem Ente Público (Jorges Fran Costa Ramalho Silva): Empresa inabilidade conforme constante no Julgamento de Recurso Administrativo.	15/12/2025 11:13:52
Sistema	O(s) Lote(s) 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 15/12/2025 11:21:00, Prazo final: 15/12/2025 11:31:00).	15/12/2025 11:20:42
Sistema	O(s) Lote(s) 4., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 15/12/2025 11:21:00, Prazo final: 15/12/2025 11:31:00).	15/12/2025 11:20:53
Sistema	O(s) Lote(s) 6., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 10 minuto(s) - (Prazo inicial: 15/12/2025 11:22:00, Prazo final: 15/12/2025 11:32:00).	15/12/2025 11:21:02
Pregoeiro(a)	Senhores considerando que não houve apresentação de intenção de recurso, o presente pregão seguirá para adjudicação e homologação.	15/12/2025 14:31:06
Sistema	O(s) lote(s) 2, 4 e 6. fracassado(s) foi(ram) adjudicado(s) .	18/12/2025 10:10:30
Sistema	O(s) lote(s) 1, 3 e 5. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA .	18/12/2025 10:10:30
Sistema	O(s) lote(s) 2, 4 e 6. fracassado(s) foi(ram) homologado(s) .	18/12/2025 10:13:19
Sistema	O(s) lote(s) 1, 3 e 5. foi(ram) homologado(s) para o fornecedor NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA .	18/12/2025 10:13:19

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA	Nome: Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Recurso: Segue, tempestivamente, peça recursal conforme os termos já indicados anteriormente, em chat, ao manifestar-se contra inabilitação da empresa vencedora. Na certeza que tal habilitação será revertida, pela vasta comprovação trazida pela JHS SERVIÇOS, é que manifestamos também nossos votos de elevada estima e apreço.	Resposta: JULGAMENTO DE RECURSO - AUTORIDADE SUPERIOR JULG.pdf
Nome: MAYARA COSTA DE SOUZA	Nome: Jorges Fran Costa Ramalho Silva

OLHAS: 507
 Nº JCC90: 152/2025
 Assinatura: /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Recurso: Segue, tempestivamente, peça recursal conforme os termos já indicados anteriormente, em chat, ao manifestar-se contra inabilitação da empresa vencedora. Na certeza que tal habilitação será revertida, pela vasta comprovação trazida pela JHS SERVIÇOS, é que manifestamos também nossos votos de elevada estima e apreço. <u>Recurso - JHS - S Domingos do Maranhão.pdf</u>	Resposta: JULGAMENTO DE RECURSO - AUTORIDADE SUPERIOR <u>JULG.pdf</u>
Nome: CLAILSON NASCIMENTO BARROS	Nome: Jorges Fran Costa Ramalho Silva
Contrarrazão: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto em processo licitatório pela empresa JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 36.003.255/0001-55, contra a classificação e habilitação desta Recorrida: <u>Contrarrazoes_PE_015.pdf</u>	Resposta: JULGAMENTO DE RECURSO - AUTORIDADE SUPERIOR <u>JULG.pdf</u>

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	35.400,00
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	84.000,00

Lista de Classificação do Lote 2

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	138.000,00
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	252.000,00

Lista de Classificação do Lote 4

LOTE FRUSTRADO

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	22.348.823/0001-45	129.960,00
2	JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	36.003.255/0001-55	139.900,00

Lista de Classificação do Lote 6

LOTE FRUSTRADO

2xHJD-

0800 111

10/1/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Avisos do processo	
Data / Hora	Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes			
Lotes	Adjudicação		Homologação
		Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		18/12/2025 10:10:30	18/12/2025 10:13:19
Lote 2		18/12/2025 10:10:30	18/12/2025 10:13:19
Lote 3		18/12/2025 10:10:30	18/12/2025 10:13:19
Lote 4		18/12/2025 10:10:30	18/12/2025 10:13:19
Lote 5		18/12/2025 10:10:30	18/12/2025 10:13:19
Lote 6		18/12/2025 10:10:30	18/12/2025 10:13:19

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 18 de Dezembro de 2025, 3 de 3 lote(s).

Documento gerado em 18 de Dezembro de 2025.


Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Pregoeiro(a)


Nívia Gomes da Silva - Equipe de Apoio


Maria Luana de Sousa Viana - Equipe de Apoio

_____ CANON
_____ 9800
_____ 10/10/00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 15/2025**, Processo Administrativo nº **152**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 22.348.823/0001-45 NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM - (99) 99154-1405	2.558.097,12	2.487.840,00	70.257,12 Proveito (2,75%)
Totais	2.558.097,12	2.487.840,00	70.257,12 Proveito (2,75%)

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 22.348.823/0001-45

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 18/12/2025 10:10:30**

Lote 1

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	40,00	LOCAÇÃO	35.400,00	1.416.000,00

Marca: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025

Fabricante: FIAT/MOBI LIKE -
2024/2025

Modelo: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025

Lote 3 **Data/Hora da Adjudicação - 18/12/2025 10:10:30**

Lote 3



_____ 2010
_____ 2011
_____ 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 15/2025**, Processo Administrativo nº **152**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - 22.348.823/0001-45 NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM - (99) 99154-1405	2.558.097,12	2.487.840,00	70.257,12 Proveito (2,75%)
Totais	2.558.097,12	2.487.840,00	70.257,12 Proveito (2,75%)

Detalhes

Renan Silva de Araújo na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 22.348.823/0001-45				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 10:13:19		
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	40,00	LOCAÇÃO	35.400,00	1.416.000,00
Marca: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	Fabricante: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025		Modelo: FIAT/MOBI LIKE - 2024/2025	
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 18/12/2025 10:13:19		
Lote 3				

..... 24104
..... 0801 141
..... 1006104

_____ 2000
_____ 2001
_____ 2002





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 152/2025

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – São Domingos do Maranhão – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

I. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante)** **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 22.348.823/0001-45

RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão

NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM, (99) 9154-1405,

Clailson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP Nº 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	RS Mensal	RS Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e triângulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	40,00	12	R\$ 2.950,00	RS 118.000,00	RS 1.416.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 8,00							
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00							
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4,00	12	R\$ 11.500,00	RS 46.000,00	RS 552.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00							
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00							
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4,00	12	R\$ 10.830,00	RS 43.320,00	RS 519.840,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 2,00							
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00							
Valor Total							RS 2.487.840,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 517

Rub.: /

GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 518

Rub.: /

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fis.: 520

Rub.: /

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 521

Rub.: /

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão - MA, 18 de dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

PELA BENEFICIÁRIA

CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.12.18 14:49:52
-03'00'

Clailson Nascimento Barros
CPF nº 742.574.123-72

321
15/12/2025

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

São Domingos do Maranhão - MA, 18 de dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Renan Silva de Araújo Assessor de Finanças	Clayton Nascimento Barros CNPJ nº 142.574.123-72

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 8137e464e939ba405e742e94dd36fd7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

EXTRATO - ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO N. 087.01.1.006/2025 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025 - PMSF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087.01.1.006/2025 - SEINFRA
ADESÃO A ATA Nº 002/2025 - SRP
CONTRATANTE: Sr. FRANCISCO NETO RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF N.º 033.032.653-80
CONTRATADA: R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.606.773/0001-96,

neste ato representada pelo Sr. DELMAR BARBOSA DA SILVEIRA e inscrito no CPF sob o nº 498.844.683-20.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

U.O. 05. 01 – Sec. Mun. De Infraestrutura e Serv. urbanos
F.P. 26.782.0088.1.006 – Const. Recup. De Estradas e Pontes
CE: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
F.R. 1749000000 – Outras Vinculações de Transferências
LOA 2025

VALOR: O valor global do presente Aditivo de Contrato se apresenta da seguinte forma: R\$ 742.852,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025
Prazo Contratual: 12 (doze) meses

São Francisco do Maranhão/MA, 02 de dezembro 2025.
Prefeito Municipal
Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: a34329ed6cf3d246307cad793ab2de97

EXTRATO - - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2025 - CPL/PMSF

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 015/2025 - SRP/PMSF**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de veículos automotivos.

FINALIDADE: Otimizar as contratações públicas de interesse da municipalidade de natureza provisória

QUANTIDADES LIBERADAS: Conforme planilha do Termo de Liberação Administrativa

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025

São Francisco do Maranhão/MA, 18 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79
Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa
Órgão Gerenciador

Publicado por: **ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO**
Código identificador: ecbcb9a5a50004bfc1ee3692e43b280b

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025 - CPL/PMSF

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025 - CPL/PMSF
ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 015/2025 - SRP/PMSF**

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA E PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA - PI

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2025 - SRP/PMSF na condição de Órgão Aderente, em caráter provisório, cujo objeto é a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do **Decreto Municipal nº 06/2024**.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

COTA AMPLIA CONCORRÊNCIA							
MUNICÍPIOS							
3	Locação de veículo, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com toldo. De posse de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4,00	12	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00							
5	Locação de veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com toldo. De posse de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4,00	12	R\$ 10.830,00	R\$ 43.320,00	R\$ 519.840,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comércio Quantidade: 2,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00							
Valor Total					R\$ 2.487.840,00		

tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Domingos do Maranhão.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não

obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - CPL/PMSDM

02.04.12.122.02.2.014 Manut. Func. da Sec. de Educação
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 106

02.04.12.361.04.2.017 Manut. Desenvolv. Escolar - MDE
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 120

05.12.12.361.04.1.003 Constr. Ampl. Reforma, Equip. Prédios Escolares
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 528

05.12.12.361.04.2.042 Manut. Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
4490.52.00 Equip. e Material Permanente
Ficha 550

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.
ASSINAM: LEIA BARBOSA DA SILVA (**CONTRATANTE**) e JOÃO GUSTAVO DA CONCEIÇÃO BUCHUD (**CONTRATADA**).

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 3be0519313768fbcba74db72f0ff6b2

RESOLUÇÃO Nº 02/2025-CMDM, DE 27 DE MAIO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025-CMDM, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, órgão colegiado de natureza deliberativa, normativa e fiscalizadora, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 136/2025, conforme deliberação da sua plenária ordinária, realizada em 27 de Maio de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocada a **I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres**, a ser realizada no dia **18 de Junho de 2025**, das 08h às 14h, no Auditório do Educandário, Avenida Roseana Sarney, 88-Grutinha, com o tema central: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

Art. 2º A Conferência terá como objetivos principais tem como objetivo principal debater políticas públicas para as mulheres e eleger delegados para a etapa estadual.

Art. 3º As despesas com a realização do evento correrão por conta das dotações orçamentárias do órgão gestor de políticas para as mulheres.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão, 27 de Maio de 2025.

Luciana Barros Melo Leandro dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: 224c8bea02b05b3310cf37a23cfcf8ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - CPL/PMSDM

PROCESSO Nº 152/2025

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - São Domingos do Maranhão - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Participante) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025 - CPL/PMSDM**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 22.348.823/0001-45
RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão.
NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTD@GMAIL.COM, (99) 9154-1405.
Eliilson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.173-72

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	RS Mensal	RS Total
1	0 - COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - locação de veículos para transporte de passageiros sem condutor e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, sistema a gasolina do motor 1,0 com câmbio de 05 marchas manual e uma rd, freio ABS, air bag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos com trava de segurança, macaco, chave de rodas, pneus reserva e triângulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilômetros:agem livre.	LOCAÇÃO	40,00	12	R\$ 2.350,00	R\$ 178.000,00	R\$ 1.416.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Planejamento Indústria e Comercio Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fis.: 525

Rub.: 1

CONTRATO Nº 102/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 152/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº **06.113.690/0001 - 71**, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Clodomir Gomes da Silva Junior, CPF nº 009.890.803-07 Secretário Municipal de Saúde e a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45**, RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM, (99) 9154-1405, Clailson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 152/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **RS 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta reais)**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança,	LOCAÇÃO	20,00	12	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00	R\$ 708.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.						
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de micro-onibus, motorização igual ou superior 2.8, potência mínima de 140 cv, capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, ar condicionado, com uma porta lateral, equipado com itens de segurança devidamente regulamentados pelo contran, com no maximo 15 (quinze) anos de fabricação, com motorista e sem combustível, quilometragem livre, com manutenção corretiva e preventiva inclusa. quilometragem livre.	LOCAÇÃO	4,00	12	R\$ 11.500,00	R\$ 46.000,00	R\$ 552.000,00
Valor Total							R\$ 1.260.000,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 525

Rub.: 1

- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 528

Rub.:

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	01 – PREFEITURA MUNICIPAL
GESTÃO:	02 – PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	02 10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	02 10 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA:	10 – SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO:	10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUBAÇÃO:	10 122 0002 2039 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FONTE DE RECURSO:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 529

Rub.: 1

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo n° 152/2025-PMSDM

Fls.: 580

Rub.:

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei n° 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei n° 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão – MA, 22 de dezembro de 2025

ASSINATURAS**PELA CONTRATANTE**


Clodomir Gomes da Silva Junior.
Secretaria Municipal de Saúde.

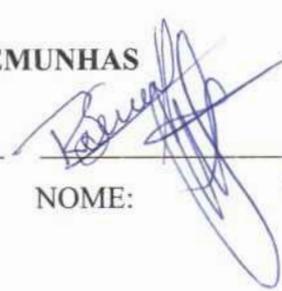
PELA CONTRATADA

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.12.22 14:55:11
-03'00'

Clailson Nascimento Barros
CPF nº 742.574.123-72

TESTEMUNHAS


NOME: 602-782-153-19


NOME: 052.400.973-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Secretário Municipal de Educação de Junco do Maranhão - MA torna público para conhecimento dos interessados que conforme decisão do Parecer do Controle Interno fica ADJUDICADO o objeto da Chamada Pública na sua totalidade, em favor do fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE JUNCO DO MARANHÃO, CNPJ nº 08.952.025/0001-05, sobre o valor total em 151.640,20 (Cento e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta reais e vinte centavos).

Junco do Maranhão - MA, 5 de dezembro de 2025.
ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Secretário Municipal de Educação de Junco do Maranhão - MA torna público para conhecimento dos interessados que está HOMOLOGANDO a licitação na modalidade acima inscrita, sobre a totalidade dos quantitativos, em favor apenas do fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES DE JUNCO DO MARANHÃO, CNPJ nº 08.952.025/0001-50, em razão da decisão do Parecer do Controle Interno, constante dos autos. O valor total do Projeto de Vendas apresentado pela associação, passa a ser no valor total de R\$ 151.640,20 (Cento e cinquenta e um mil seiscientos e quarenta reais e vinte centavos).

Junco do Maranhão - MA, 10 de dezembro de 2025.
ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2024 e Processo Administrativo Nº 2201001/2024, PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, nº 04, Centro, CEP nº 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de Mercado municipal de Pedreiras/MA, conforme Contrato de Repasse nº 939341/MAPA/CAIXA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 13/10/2025 a 31/12/2025. VALOR: Valor do Acréscimo: R\$ 313.664,46 (trezentos e treze mil, seiscientos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Novo Valor Global: R\$ 9.565.787,97 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO: ORÇÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.014 - Ampliação e adequação do mercado das frutas - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Nova lei de Licitações 14.133/2021. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 13 de outubro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Valor R\$ 543.120,00 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de dezembro de 2025. Renan da Silva Araujo, Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Valor R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscientos reais), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de dezembro de 2025. Elizangela Santos Sousa. Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Valor R\$ 543.120,00 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de dezembro de 2025. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Valor R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta reais), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de dezembro de 2025. Clodomir Gomes da Silva Junior. Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701090901/2025 - PROCESSO Nº 27010909/2025; ADESSÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2025. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.737.867/0001-18. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo quantitativo, o que equivale a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 2701090901/2025, correspondente a: R\$ 663.069,84 (seiscentos e sessenta e três mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e cláusula oitava. 22 de dezembro de 2025, Tutóia/MA. NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

1º TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701090902/2025 - PROCESSO Nº 27010909/2025; ADESSÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2025. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.737.867/0001-18. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo quantitativo, o que equivale a 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 2701090902/2025, correspondente a: R\$ 663.069,84 (seiscentos e sessenta e três mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e cláusula oitava. 22 de dezembro de 2025, Tutóia/MA. NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a Concorrência Eletrônica Nº 16/2025, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME SEMI-INTEGRADO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O Córrego Araraú, INTERLIGANDO A AVENIDA LÍDIO MAGALHÃES E A AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 28/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 39/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de análise e eventuais adequações de itens apontados durante o período de publicação do edital. Informamos que uma nova data para a realização da sessão pública será designada e devidamente publicada oportunamente para conhecimento de todos.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2025
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2026, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: REFORMA DA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA AVENIDA SÃO JOÃO, S/Nº, BAIRRO JOÃO DE BARRO, CEP: 78715-500, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT. Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPRAS.COM, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 9.1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2025
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 157/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, ADJUDICADO e HOMÓLOGO o resultado do julgamento da licitação, a empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME - CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame. E-sfinge - Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7C097AF8D4774EFC772B34

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025
MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO DO Processo Administrativo nº 157/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMÓLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, a empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME - CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame. E-sfinge - Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7C097AF8D4774EFC772B34.

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025
CLEONICE VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

ADJUDICADO e HOMÓLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Processo licitatório nº 152-2025. Objeto REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 16-01-2026 às 12-40 horas. Data e horário final para envio de Proposta: 16-01-2026 às 12:30 horas. O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldcompraspublicas.com.br https://areado.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-3500 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Areado, 22 de dezembro de 2025
DOUGLAS AVILA MOREIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fis.: 582

Rub.: 1

**CONTRATO Nº 101/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 152/2025**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001 - 71, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Tarcia Karlene Silva Costa, CPF nº 755.909.053-20, Assessor de Finanças e a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão NASCIMENTOEMPREENHIMENTOSLTDA@GMAIL.COM, (99) 9154-1405, Clailson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 152/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 543.120,00 ((quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais)),** conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Unit.	RS Mensal	RS Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de	LOCAÇÃO	8,00	12	RS 2.950,00	RS 23.600,00	RS 283.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.						
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veiculo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	2,00	12	R\$ 10.830,00	R\$: 21.660,00	R\$ 259.920,00
Valor Total						R\$ 543.120,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão – MA, 22 de dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação.

PELA CONTRATADA

CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.12.22 14:54:12
-03'00'

Clailson Nascimento Barros
CPF nº 742.574.123-72

TESTEMUNHAS

NOME:

020.400.973-50

NOME:

602.782.153-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Junco do Maranhão - MA, 5 de dezembro de 2025.
ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Junco do Maranhão - MA, 10 de dezembro de 2025.
ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024, proveniente da Concorrência Pública nº 001/2024 e Processo Administrativo Nº 2201001/2024, PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: C. M. DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.449/0001-80, com sede na Vila Mariano, nº 04, Centro, CEP nº 65.723-000, Bernardo do Mearim/MA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma de Mercado municipal de Pedreiras/MA, conforme Contrato de Repasse nº 939341/MAPA/CAIXA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 13/10/2025 a 31/12/2025. VALOR: Valor do Acréscimo: R\$ 313.664,46 (trezentos e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Novo Valor Global: R\$ 9.565.787,97 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo. UNIDADE GESTORA: 0208 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo. PROJETO/ATIVIDADE: 15 451 0011 1.014 - Ampliação e adequação do mercado das frutas - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Nova Lei de Licitações 14.133/2021. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 13 de outubro de 2025. Marcos Brunieri de Freitas. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Valor R\$ 543.120,00 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de dezembro de 2025. Reman da Silva Araujo, Assessor de Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Valor R\$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de dezembro de 2025. Eliângela Santos Sousa. Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Valor R\$ 543.120,00 (quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA), 22 de dezembro de 2025. Tarcia Karlene Silva Costa. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão EMPRESA: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, Valor R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e cláusula oitava. 22 de dezembro de 2025, Tutóia/MA. Natalino da Silva Filgueiras, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº 2701090901/2025 - PROCESSO Nº 27010909/2025; ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2025. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.737.867/0001-18. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo quantitativo, o que equivale a 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 2701090901/2025, correspondente a: R\$ 663.069,84 (seiscentos e sessenta e três mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e cláusula oitava. 22 de dezembro de 2025, Tutóia/MA. NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

1º TERMO TERMO ADITIVO AD CONTRATO Nº 2701090902/2025 - PROCESSO Nº 27010909/2025; ADESÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2025. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.542.482/0001-72 e PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.737.867/0001-18. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo quantitativo, o que equivale a 24,98% (vinte e quatro virgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 2701090902/2025, correspondente a: R\$ 663.069,84 (seiscentos e sessenta e três mil e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e cláusula oitava. 22 de dezembro de 2025, Tutóia/MA. NATALINO DA SILVA FILGUEIRAS, Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a Concorrência Eletrônica Nº 16/2025, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME SEMI-INTEGRADO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÔRREGO ARAREAU, INTERLIGANDO A AVENIDA LÍDIO MAGALHÃES E A AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 28/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 39/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de análise e eventuais adequações de itens apontados durante o período de publicação do edital. Informamos que uma nova data para a realização da sessão pública será designada e devidamente publicada oportunamente para conhecimento de todos.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2025
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2026, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPTRAS.COM, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: REFORMA DA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA AVENIDA SÃO JOÃO, S/Nº, BAIRRO JOÃO DE BARRO, CEP: 78715-500, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT. Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL- Bolsa de Licitações e Leilões. BLLCOMPTRAS.COM, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2025
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 157/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME - CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no Item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame. E-sfinge - Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7CD97AF8D4774EFC727B34

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025
MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO DO Processo Administrativo nº 157/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME - CNPJ Nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame. E-sfinge - Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7CD97AF8D4774EFC727B34.

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025
CLEONICE VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Processo licitatório nº 152-2025. Objeto REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 16-01-2026 às 12-40 horas. Data e horário final para envio de Proposta: 16-01-2026 às 12-30 horas. O Edital estará disponível através dos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br https://areado.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-3500 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Areado, 22 de dezembro de 2025
DOUGLAS AVILA MOREIRA
Prefeito



_____ 0000
_____ 0000
_____ 0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025 PMSDM

Fls.: 539

Rub.: 1

CONTRATO Nº 100/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 152/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45

O MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 15.033.831/0001-37, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elizangela Santos Sousa, CPF nº 767.815.853-04, Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão** NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM, (99) 9154-1405, Clailson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 152/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 141.600,00** ((cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança,	LOCAÇÃO	4,00	12	R\$ 2.950,00	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 5/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

macaco, chave de rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.							
Valor Total							R\$ 141.600,00

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 581

Rub.: /

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 549

Rub.: /

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE GESTORA:	5 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO:	02 – PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	02 13- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	02 13 00- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA:	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA:	04 122 ADNINISTRAÇÃO GERAL
ACÃO:	08 122 0056 GESTAO DE POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBAÇÃO:	04 122 0056 2066 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FONTE DE RECURSO:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUTIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 545

Rub.: f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão – MA, 22 de dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Elizangela Santos Sousa
Secretária de Assistência Social

PELA CONTRATADA

CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:742574
12372

Assinado de forma
digital por CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.12.22
14:53:50 -03'00'

Clailson Nascimento Barros
CPF nº 742.574.123-72

TESTEMUNHAS

NOME:

026.400.973-50

NOME:

602.782-153-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Junco do Maranhão - MA, 5 de dezembro de 2025.
ERNEANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Junco do Maranhão - MA, 10 de dezembro de 2025.
ERNEANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701090901/2025 - PROCESSO Nº 27010909/2025; ADESAO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701090902/2025 - PROCESSO Nº 27010909/2025; ADESAO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a Concorrência Eletrônica Nº 16/2025, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME SEMI-INTEGRADO, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO SOBRE O CORREGO ARAREAU, INTERLIGANDO A AVENIDA LÍDIO MAGALHÃES E A AVENIDA ROTARY INTERNACIONAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 28/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 39/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de análise e eventuais adequações de itens apontados durante o período de publicação do edital.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2025
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2026, na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, BLLCOMPTRAS.COM, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: REFORMA DA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA AVENIDA SÃO JOÃO, S/Nº, BAIRRO JOÃO DE BARRO, CEP: 78715-500, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT. Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita na Plataforma Eletrônica constante na página eletrônica da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, BLLCOMPTRAS.COM, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2025
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 157/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do julgamento da licitação, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME - CNPJ nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame. E-síngie - Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7C097AF8D4774EFC772B34

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025
MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO DO Processo Administrativo nº 157/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para execução da obra de reforma na Estratégia de Saúde Mariza Rodrigues dos Santos, conforme proposta nº 97536.0970001/24-004 apresentado ao SISMOB, com indicação de Emenda Parlamentar nº 44660006 e conforme memorial descritivo; cronograma físico financeiro e solicitação do Fundo Municipal de Saúde no Município de Caarapó/MS, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita, à empresa participante: GUILHERME DE SOUZA SANTOS-ME - CNPJ nº 33.098.649/0001-46, para executar os Serviços/Obra constantes no item 1 (um) em conformidade com o edital e anexos, pelo valor total global de R\$ 706.706,77 (setecentos e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), conforme especificações e preço constantes nas Atas deste certame. E-síngie - Código registro TCE: 77D20C227D41DF5CDA7C097AF8D4774EFC772B34

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025
CLEONICE VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Processo licitatório nº 152-2025. Objeto REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. Data e horário da sessão: 16-01-2026 às 12-40 horas. Data e horário final para envio de Proposta: 16-01-2026 às 12-30 horas. O Edital estará disponível através dos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br https://areado.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333, 3293-3500 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br

Areado, 22 de dezembro de 2025
DOUGLAS AVILA MOREIRA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPLCONTRATO Nº 099/2025 - PMSDM
PROCESSO Nº 152/2025CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO E A EMPRESA
NASCIMENTO BARROS E VIEIRA
EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ nº
22.348.823/0001-45

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001 - 71, com sede na Praça Getúlio Vargas – bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Renan Silva de Araújo, CPF nº 054.147.883-40, Assessor de Finanças e a empresa NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ nº 22.348.823/0001-45, RUA MACHADO ASSIS, 416, CENTRO, Graça Aranha, Maranhão NASCIMENTOEMPREENDEMENTOSLTDA@GMAIL.COM, (99) 9154-1405, Clailson Nascimento Barros, CPF nº 742.574.123-72, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2025 – CPL/PMSDM**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 152/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de veículos para o Município de São Domingos do Maranhão**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 543.120,00 ((quinhentos e quarenta e três mil e cento e vinte reais))**, conforme demonstrativo a seguir:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	RS Unit.	RS Mensal	RS Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de veículos para transporte de passageiros, sem combustível e sem motorista, com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência mínima do motor 1.0, com câmbio de 05 marchas manual e uma ré, freio ABS, airbag duplo (passageiro e motorista) cinto de segurança para todos os ocupantes, vidro elétricos, com itens de segurança, macaco, chave de	LOCAÇÃO	8,00	12	R\$ 2.950,00	R\$ 23.600,00	R\$ 283.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

	rodas, pneus reserva e trinagulo, a contratada se responsabilizará pela manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, quilometragem livre.						
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Veículo automotor, tipo "caminhonete", com carroceria aberta e/ou com capota. Dotada de todos os componentes de segurança, documentação regular e em perfeito estado, quilometragem livre.	LOCAÇÃO	2,00	12	R\$ 10.830,00	R\$: 21.660,00	R\$ 259.920,00
Valor Total						R\$ 543.120,00	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, prorrogável por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	1 – PREFEITURA MUNICIPAL
GESTÃO:	02 – PODER EXECUTIVO
FUNÇÃO:	02 03- SECRETARIA MUNICIPAL ADM. PLANEJ. INDUSTRIA E COMERCIO
SUBFUNÇÃO:	02 03 00- SECRETARIA MUNICIPAL ADM. PLANEJ. INDUSTRIA E COMERCIO
PROGRAMA:	04 - ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	04 122 ADNINISTRAÇÃO GERAL
AÇÃO:	04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
SUBAÇÃO:	04 122 0002 2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FONTE DE RECURSO:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUTIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.



12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2.** Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 152/2025-PMSDM

Fls.: 551

Rub.: 1

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão** – **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71

ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO – CEP N° 65.790-000.

SITE: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Domingos do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão – MA, 22 de Dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Renan Silva de Araújo
Assessor de Finanças

PELA CONTRATADA

CLAILSON
NASCIMENTO
BARROS:74257412372

Assinado de forma digital por
CLAILSON NASCIMENTO
BARROS:74257412372
Dados: 2025.12.22 14:54:38 -03'00'

Clailson Nascimento Barros
CPF nº 742.574.123-72

TESTEMUNHAS

NOME:

052.400.973-50

NOME:

602.782-153-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Junco do Maranhão - MA, 5 de dezembro de 2025.
ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiares do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Junco do Maranhão - MA, 10 de dezembro de 2025.
ERNANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240348/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701090901/2025 - PROCESSO Nº 27010909/2025; ADESAO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2025

1º TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2701090902/2025 - PROCESSO Nº 27010909/2025; ADESAO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 015/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a Concorrência Eletrônica Nº 16/2025

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2025
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2025
RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo Nº 157/2025 a mim apresentado, cujo objeto é a: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025
MILTON JUNIOR LUGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agente de Contratação, torna público o RESULTADO DO Processo Administrativo nº 157/2025

Caarapó-MS, 24 de dezembro de 2025
CLEONICE VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos
Chefe de Gabinete

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Processo licitatório nº 152-2025. Objeto REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para realização do transporte escolar, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos

Areado, 22 de dezembro de 2025
DOUGLAS AVILA MOREIRA
Prefeito

----- 0000
----- 0000
----- 0000